

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

042/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

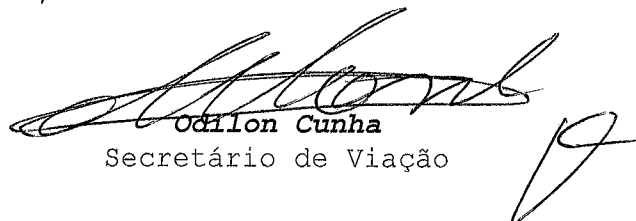
- Pregão**
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

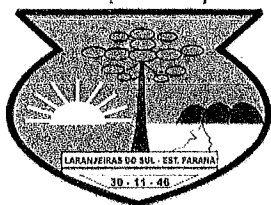
Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,


 Odilon Cunha
 Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$315.480,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

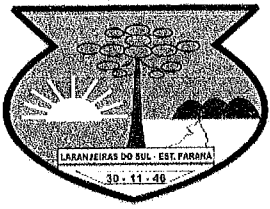
2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Filtros de ar, combustível e óleo tem como função reter impurezas que podem danificar peças de veículos e máquinas, sendo assim a sua utilização nos mesmos é indispensável.

3.2. O Município de Laranjeiras do Sul contém uma frota de mais de 100 veículos e máquinas, que juntos utilizam mais de 300 tipos de filtros, que são trocados periodicamente, sendo assim é de extrema importância que haja licitação para aquisição desses itens.

3.3. O município realizou o certame licitatório 035/2022 o qual teve inúmeros itens que foram desclassificados por não corresponderem com o apresentado no catálogo, desta forma estamos incluindo esses itens nesse certame, assim como outros que não constavam no certame 035/2022.

4. SUPORTE LEGAL

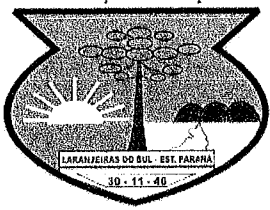
4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

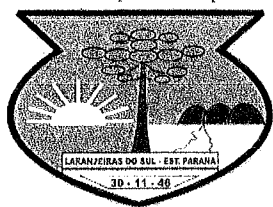
4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

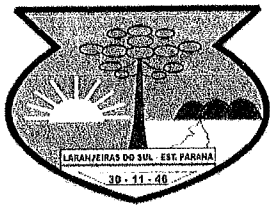
6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

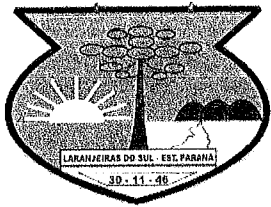
6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

*Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;*

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

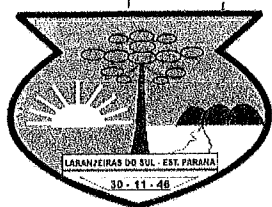
I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. A empresa participante do certame deverá apresentar o CATÁLOGO dos produtos que serão fornecidos.

7.3.1. Caso a empresa apresente o CATÁLOGO e os produtos estejam em desacordo com o mesmo, o (s) item (ns) serão desclassificados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 035/2022-PMLS.

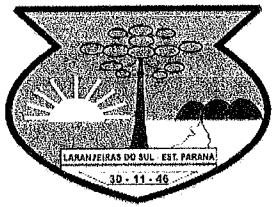
8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 035/2022 e diversos itens foram desclassificados por estarem em desacordo com os apresentados nos catálogos:

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

009

10.2. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

10.3. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

10.4. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação, através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.5. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.6. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.7. O prazo descrito no item 10.6, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.8. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

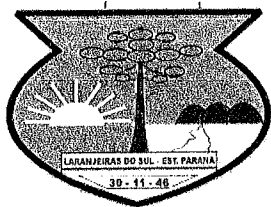
10.9. Em caso de necessidade de troca de produto para entrega essa deverá ser solicitada via e-mail apresentando o motivo da troca bem como o catálogo do produto licitado e o que irá substituir para os endereços:

secretario@smvls.com.br

almoxarifado@smvls.com.br

administrativo@smvls.com.br

10.10. Após o recebimento o pedido será analisado pela equipe técnica da CONTRATANTE a qual emitira seu parecer sobre a troca no mesmo e-mail da solicitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses.

10.12. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.13. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.14. Na hipótese prevista no item 10.13, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

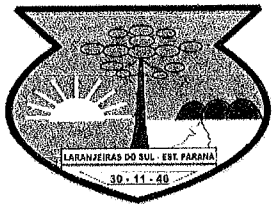
11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

011

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

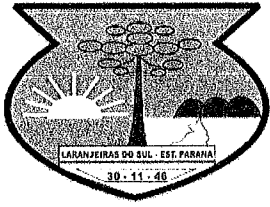
11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher os filtros trocados e dar destinação adequada aos mesmos (Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos filtros.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

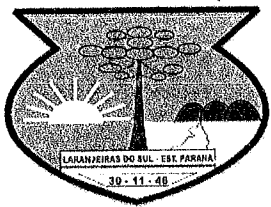
12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

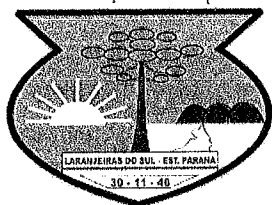
13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

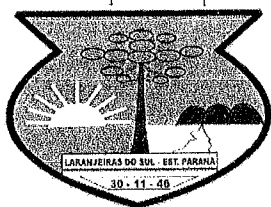
14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

015

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

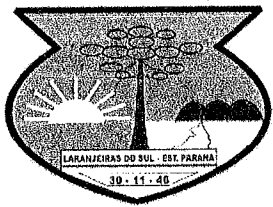
15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

016

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

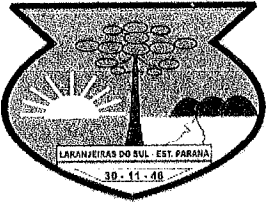
15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula n° 045748-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

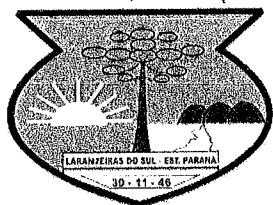
19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

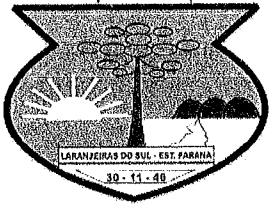
19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

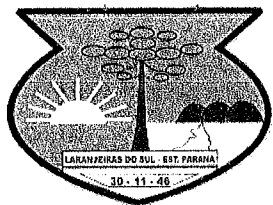
20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DOS CATÁLOGOS

23.1. As empresas classificadas deverão entregar os catálogos dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação dos catálogos dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. Os catálogos podem ser apresentados através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

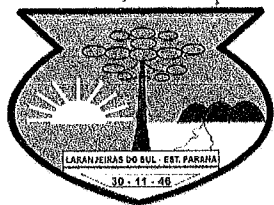
25.1. Garantia dos produtos

25.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

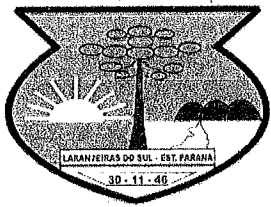
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ODILON CUNHA

Secretário Municipal de Viação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

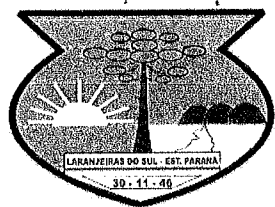
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		IPIRANGA AUTO CENTER	NELSON BAVARESCO	COLOGNI AUTO PEÇAS	
1	FILTRO 4385386	R\$ 695,00	R\$ 710,00	R\$ 714,00	R\$ 695,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 332,00	R\$ 325,00
3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 728,00	R\$ 700,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	R\$ 530,00	R\$ 525,00	R\$ 535,00	R\$ 525,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 442,00	R\$ 420,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	R\$ 1.360,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.360,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	R\$ 1.255,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.268,00	R\$ 1.250,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	R\$ 510,00	R\$ 525,00	R\$ 550,00	R\$ 510,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	R\$ 1.190,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 745,00	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	R\$ 940,00	R\$ 950,00	R\$ 965,00	R\$ 940,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 944,00	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	R\$ 375,00	R\$ 384,00	R\$ 395,00	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	R\$ 420,00	R\$ 425,00	R\$ 435,00	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	R\$ 315,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	R\$ 477,00	R\$ 488,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	R\$ 440,00	R\$ 444,00	R\$ 462,00	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 478,00	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 247,00	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 258,00	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	R\$ 495,00	R\$ 510,00	R\$ 498,00	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	R\$ 355,00	R\$ 365,00	R\$ 375,00	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 297,00	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 360,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	R\$ 655,00	R\$ 670,00	R\$ 672,00	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 438,00	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	R\$ 745,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	R\$ 320,00	R\$ 315,00	R\$ 319,00	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	R\$ 320,00	R\$ 335,00	R\$ 346,00	R\$ 320,00



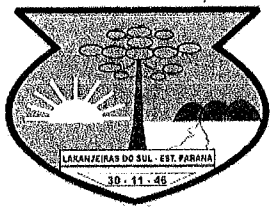
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	R\$ 67,00	R\$ 60,00	R\$ 72,00	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	R\$ 355,00	R\$ 350,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 335,00	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	R\$ 370,00	R\$ 360,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	R\$ 635,00	R\$ 645,00	R\$ 639,00	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	R\$ 1.820,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 372,00	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	R\$ 877,00	R\$ 870,00	R\$ 861,00	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	R\$ 712,00	R\$ 710,00	R\$ 698,00	R\$ 698,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	R\$ 307,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	R\$ 528,00	R\$ 530,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	R\$ 639,00	R\$ 640,00	R\$ 658,00	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	R\$ 1.159,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.174,00	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	R\$ 2.018,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.052,00	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	R\$ 339,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	R\$ 709,00	R\$ 690,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	R\$ 1.294,00	R\$ 1.290,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	R\$ 614,00	R\$ 620,00	R\$ 648,00	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	R\$ 538,00	R\$ 550,00	R\$ 542,00	R\$ 538,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	R\$ 724,00	R\$ 720,00	R\$ 730,00	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	R\$ 324,00	R\$ 330,00	R\$ 345,00	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 495,00	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	R\$ 262,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	R\$ 189,00	R\$ 195,00	R\$ 215,00	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	R\$ 381,00	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 381,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	R\$ 1.095,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 384,00	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	R\$ 348,00	R\$ 370,00	R\$ 384,00	R\$ 348,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	R\$ 478,00	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 478,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	R\$ 2.527,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	R\$ 896,00	R\$ 900,00	R\$ 915,00	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ART5051	R\$ 142,00	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	R\$ 186,00	R\$ 190,00	R\$ 205,00	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	R\$ 271,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	R\$ 341,00	R\$ 340,00	R\$ 345,00	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

024

74	FILTRO DE AR ARL2332	R\$ 92,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	R\$ 95,00	R\$ 96,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	R\$ 485,00	R\$ 490,00	R\$ 518,00	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	R\$ 315,00	R\$ 305,00	R\$ 354,00	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	R\$ 410,00	R\$ 412,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	R\$ 340,00	R\$ 315,00	R\$ 333,00	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 491,00	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	R\$ 630,00	R\$ 610,00	R\$ 634,00	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	R\$ 398,00	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	R\$ 347,00	R\$ 320,00	R\$ 328,00	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	R\$ 484,00	R\$ 490,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.917,00	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	R\$ 247,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	R\$ 354,00	R\$ 345,00	R\$ 367,00	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	R\$ 238,00	R\$ 214,00	R\$ 225,00	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 147,00	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	R\$ 368,00	R\$ 350,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	R\$ 297,00	R\$ 260,00	R\$ 274,00	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	R\$ 241,00	R\$ 218,00	R\$ 236,00	R\$ 218,00
94	FILTRO DE WO170	R\$ 89,00	R\$ 95,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

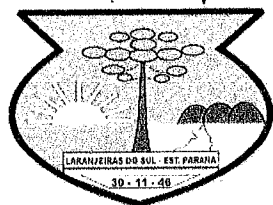
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	FILTRO 4385386	7	UN	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7	UN	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7	UN	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7	UN	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 9.520,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7	UN	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7	UN	R\$ 1.190,00	R\$ 8.330,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7	UN	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	7	UN	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	7	UN	R\$ 465,00	R\$ 3.255,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	7	UN	R\$ 1.240,00	R\$ 8.680,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	7	UN	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	14	UN	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	7	UN	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	14	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	7	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	7	UN	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	7	UN	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	7	UN	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	7	UN	R\$ 655,00	R\$ 4.585,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	7	UN	R\$ 462,00	R\$ 3.234,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	14	UN	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	7	UN	R\$ 60,00	R\$ 420,00



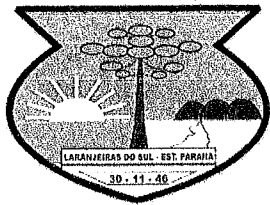
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	7	UN	R\$ 344,00	R\$ 2.408,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20	UN	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20	UN	R\$ 384,00	R\$ 7.680,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20	UN	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7	UN	R\$ 635,00	R\$ 4.445,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7	UN	R\$ 1.795,00	R\$ 12.565,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7	UN	R\$ 861,00	R\$ 6.027,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	7	UN	R\$ 698,00	R\$ 4.886,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7	UN	R\$ 307,00	R\$ 2.149,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7	UN	R\$ 518,00	R\$ 3.626,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7	UN	R\$ 639,00	R\$ 4.473,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 14.126,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7	UN	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7	UN	R\$ 614,00	R\$ 4.298,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7	UN	R\$ 538,00	R\$ 3.766,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7	UN	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7	UN	R\$ 324,00	R\$ 2.268,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14	UN	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7	UN	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7	UN	R\$ 85,00	R\$ 595,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7	UN	R\$ 381,00	R\$ 2.667,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	7	UN	R\$ 1.095,00	R\$ 7.665,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14	UN	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14	UN	R\$ 348,00	R\$ 4.872,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	7	UN	R\$ 478,00	R\$ 3.346,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7	UN	R\$ 2.498,00	R\$ 17.486,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7	UN	R\$ 896,00	R\$ 6.272,00
68	FILTRO DE AR ART5051	7	UN	R\$ 140,00	R\$ 980,00
69	FILTRO DE AR AR7705	7	UN	R\$ 186,00	R\$ 1.302,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7	UN	R\$ 271,00	R\$ 1.897,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7	UN	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	7	UN	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	7	UN	R\$ 87,00	R\$ 609,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

027

75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	14	UN	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7	UN	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7	UN	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7	UN	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	7	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	7	UN	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7	UN	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7	UN	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7	UN	R\$ 135,00	R\$ 945,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
92	FILTRO DE AR 839	14	UN	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
93	FILTRO DE AR AP7997	7	UN	R\$ 218,00	R\$ 1.526,00
94	FILTRO DE W0170	7	UN	R\$ 79,00	R\$ 553,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 318.348,00	

ORÇAMENTO

EMPRESA

IPIRANGA AUTO CENTER

ENDEREÇO

AVENIDA MANOEL RIBAS, 2797 CEP 85301-020

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PARANA

CNPJ

06.239.196/0001-58

CELULAR

42984142763

E-MAIL

ipiranga.autocenter@hotmail.com

RESPONSÁVEL

MARCIA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD	R\$ UNITÁRIO
01	FILTRO 4385386	Unidade	1	R\$ 695,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 325,00
03	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	Unidade	1	R\$ 700,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 530,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 420,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.360,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	Unidade	1	R\$ 1.255,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 510,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 740,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 940,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	Unidade	1	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Unidade	1	R\$ 410,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	Unidade	1	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 315,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 480,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.250,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 477,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	Unidade	1	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 300,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	Unidade	1	R\$ 355,00

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 490,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 745,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 320,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 320,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	Unidade	1	R\$ 67,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	Unidade	1	R\$ 355,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 395,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 370,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.820,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	Unidade	1	R\$ 877,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 712,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 528,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 159,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 709,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	Unidade	1	R\$ 1.294,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	Unidade	1	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 538,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 724,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 262,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	Unidade	1	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 381,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	Unidade	1	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 478,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.527,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 142,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	Unidade	1	R\$ 430,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 341,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 95,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 92,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	Unidade	1	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 315,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 410,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 340,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 510,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 630,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 398,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 347,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 484,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.894,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 247,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 354,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 238,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 150,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 368,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 297,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 241,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 89,00

Validade do orçamento: 60 dias

108 239 196 / 0007 - 587

UBIRAJARA LOURENÇO

MIRANDA

RUA MANOEL RIBAS Nº 2797

BOX 01 CENTRO

030 MANHUTENS DO SUL

Miranda

Data: 29 de agosto de 2022

ORÇAMENTO

EMPRESA

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA (NB AUTO CENTER)

ENDEREÇO

RUA MANOEL RIBAS N2900

CIDADE

LANRANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PR

CNPJ

05.879.359/0001-02

CELULAR**E-MAIL**

nbautocenter@outlook.com

RESPONSÁVEL

WILLIAN

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD	R\$ UNITÁRIO
01	FILTRO 4385386	Unidade	1	R\$ 710,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 330,00
03	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	Unidade	1	R\$ 720,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 525,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 430,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.380,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	Unidade	1	R\$ 1.250,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 525,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.210,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 950,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	Unidade	1	R\$ 384,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Unidade	1	R\$ 400,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	Unidade	1	R\$ 425,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 310,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 470,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.290,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 488,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 444,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	Unidade	1	R\$ 480,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 235,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 240,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 510,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 365,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	Unidade	1	R\$ 360,00

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 670,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 430,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 470,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 740,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 335,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	Unidade	1	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	Unidade	1	R\$ 350,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 325,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 340,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 390,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 360,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 645,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.810,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 360,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	Unidade	1	R\$ 870,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 710,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 315,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 530,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 640,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.040,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 350,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 690,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	Unidade	1	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	Unidade	1	R\$ 620,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 550,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 330,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	Unidade	1	R\$ 195,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 90,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 390,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	Unidade	1	R\$ 1.100,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 370,00

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 480,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.540,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 900,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 190,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 280,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	Unidade	1	R\$ 440,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 98,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 96,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 490,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 412,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 490,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 350,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 218,00
94	FILTRO DE WO170	Unidade	1	R\$ 95,00

Validade do orçamento: 60 dias

Data: 01 de setembro de 2022

05.879.359/0004-02
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
 Rua Manoel Ribas N° 2008
 Centro
 85.381-020 - Laranjeiras do Sul - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA

COLOGNI AUTO PECAS - ME

ENDEREÇO

AV JOSE CAMPIGOTTO N 3015 - SAO FRANCISCO

CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO

PARANA

CNPJ

20.750.251/0001-09

CELULAR

(42) 3635-1706

E-MAIL

williamcogni@hotmail.com

RESPONSÁVEL

MARAIZA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD	R\$ UNITÁRIO
01	FILTRO 4385386	Unidade	1	R\$ 714,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 332,00
03	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	Unidade	1	R\$ 728,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 535,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 442,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.375,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	Unidade	1	R\$ 1.268,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 550,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.215,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 745,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 965,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 944,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	Unidade	1	R\$ 395,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Unidade	1	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	Unidade	1	R\$ 435,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 462,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	Unidade	1	R\$ 478,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 247,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 258,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 498,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 375,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 297,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	Unidade	1	R\$ 375,00

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 672,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 438,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 319,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 346,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	Unidade	1	R\$ 72,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	Unidade	1	R\$ 344,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 335,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 352,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 639,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 372,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	Unidade	1	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 698,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 308,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 658,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.174,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.052,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 368,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	Unidade	1	R\$ 2.310,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	Unidade	1	R\$ 648,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 542,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 730,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 345,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 495,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 260,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	Unidade	1	R\$ 215,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 94,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 398,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	Unidade	1	R\$ 1.115,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 384,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 384,00

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 495,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.498,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 915,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 148,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 205,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 290,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	Unidade	1	R\$ 450,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 345,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 110,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 100,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 105,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 518,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 354,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 333,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 491,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 634,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 410,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 328,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.917,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 240,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 367,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 225,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 147,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 274,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 236,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 79,00

Validade do orçamento: 60 dias

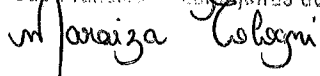
D CAR AUTO PEÇAS

(42) 3635-1706

CNPJ 20 750.251/0001-00

Av. José Campigotto - Nº3015

São Francisco - Lajeadeiras do Sul - PR




Data: 31 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de setembro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 393.738,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comércio de filtros automotivos. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Viação

Ementa: Licitação. Contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

“consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos”. Continua ensinando que “a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória”... o fracionamento conduz



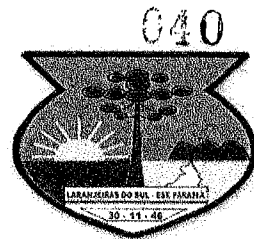
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>



à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

"ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade".

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Deverá ainda, conter cotas para me/epp/mei. Não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.



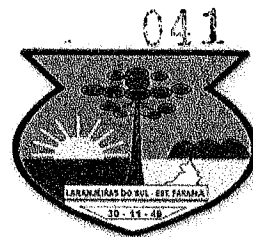
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

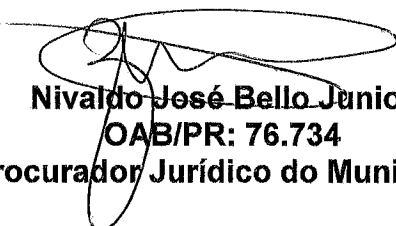
<http://www.ls.pr.gov.br>

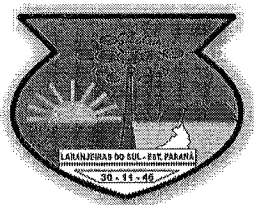


Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de setembro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 06 de setembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103

51



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Sintia Trzcialkoski Cordeiro
SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
 CRC-057806/O-3



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 078/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

06/09/2022

001/2022

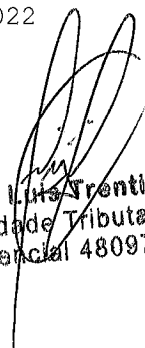
078/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **158 (cento e cinquenta e oito)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 06 de Setembro de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone nº (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

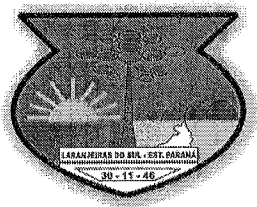
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, epp e mei**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Comunicação Social	de Imprensa	Departamento de Imprensa		Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

6.3. Todos os itens/lotos até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaranjáçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

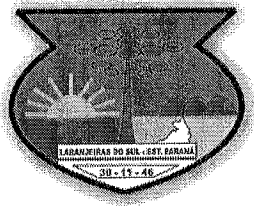
6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao Item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. xxx/2022
NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. xxx/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: conforme termo de referência.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior, será considerado o que consta no termo de referência.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

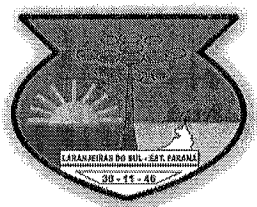
9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

c) As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

- Densidade;
- Ponto de fulgor;
- Ponto de fluidez;
- Viscosidade a 40 °C;
- Viscosidade a 100 °C;
- Índice de viscosidade.

c) 1) Será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

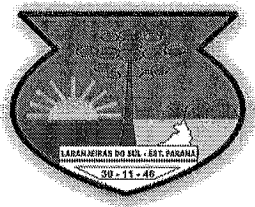
d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

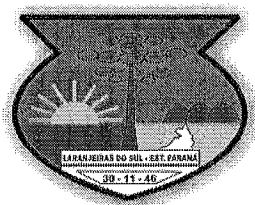
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **8.4. Prazo de entrega/execução:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

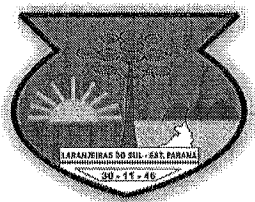
17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

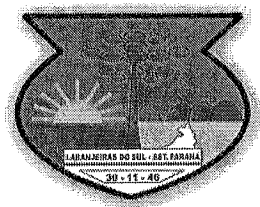
18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

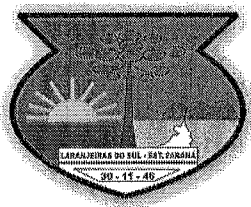
24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxxx de 2022.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40870	FILTRO 4385386	7,00	UN	695,00	4.865,00
2	40871	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	325,00	2.275,00
3	40872	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7,00	UN	700,00	4.900,00
4	40873	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7,00	UN	525,00	3.675,00
5	40874	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7,00	UN	420,00	2.940,00
6	40875	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7,00	UN	1.360,00	9.520,00
7	40876	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7,00	UN	1.250,00	8.750,00
8	40877	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7,00	UN	510,00	3.570,00
9	40878	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7,00	UN	1.190,00	8.330,00
10	40879	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7,00	UN	730,00	5.110,00
11	40880	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7,00	UN	940,00	6.580,00
12	40881	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7,00	UN	940,00	6.580,00
13	40882	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7,00	UN	375,00	2.625,00
14	40883	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7,00	UN	390,00	2.730,00
15	40884	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	420,00	2.940,00
16	40885	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	7,00	UN	300,00	2.100,00
17	40886	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	7,00	UN	465,00	3.255,00
18	40887	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	7,00	UN	1.240,00	8.680,00
19	40888	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	7,00	UN	475,00	3.325,00
20	40889	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	14,00	UN	440,00	6.160,00
21	40890	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	7,00	UN	470,00	3.290,00
22	40891	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	14,00	UN	230,00	3.220,00
23	40892	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	7,00	UN	235,00	1.645,00
24	40893	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	7,00	UN	495,00	3.465,00
25	40894	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	7,00	UN	355,00	2.485,00
26	40895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	7,00	UN	295,00	2.065,00
27	40896	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11LG-70010BR	7,00	UN	360,00	2.520,00
28	40897	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	7,00	UN	655,00	4.585,00
29	40898	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	7,00	UN	420,00	2.940,00
30	40899	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	7,00	UN	462,00	3.234,00
31	40900	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	7,00	UN	730,00	5.110,00
32	40901	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	14,00	UN	315,00	4.410,00
33	40902	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	14,00	UN	320,00	4.480,00
34	40903	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	7,00	UN	60,00	420,00
35	40904	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	7,00	UN	344,00	2.408,00
36	40905	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	20,00	UN	315,00	6.300,00
37	40906	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20,00	UN	330,00	6.600,00
38	40907	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20,00	UN	384,00	7.680,00
39	40908	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20,00	UN	348,00	6.960,00
40	40909	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7,00	UN	635,00	4.445,00
41	40910	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7,00	UN	1.795,00	12.565,00
42	40911	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	355,00	2.485,00
43	40912	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7,00	UN	861,00	6.027,00
44	40913	FILTRO ELEMENTO 1318902	7,00	UN	698,00	4.886,00
45	40914	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7,00	UN	307,00	2.149,00
46	40915	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7,00	UN	518,00	3.626,00
47	40916	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7,00	UN	639,00	4.473,00
48	40917	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7,00	UN	1.150,00	8.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

49	40918	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7,00	UN	2.018,00	14.126,00
50	40919	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7,00	UN	339,00	2.373,00
51	40920	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7,00	UN	675,00	4.725,00
52	40921	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7,00	UN	1.290,00	9.030,00
53	40922	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7,00	UN	614,00	4.298,00
54	40923	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7,00	UN	538,00	3.766,00
55	40924	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7,00	UN	720,00	5.040,00
56	40925	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	324,00	2.268,00
57	40926	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7,00	UN	485,00	3.395,00
58	40927	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14,00	UN	250,00	3.500,00
59	40928	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7,00	UN	189,00	1.323,00
60	40929	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7,00	UN	85,00	595,00
61	40930	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7,00	UN	381,00	2.667,00
62	40931	FILTRO PILOTO 518670CT	7,00	UN	1.095,00	7.665,00
63	40932	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14,00	UN	360,00	5.040,00
64	40933	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14,00	UN	348,00	4.872,00
65	40934	FILTRO SECADOR TB 250	7,00	UN	478,00	3.346,00
66	40935	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7,00	UN	2.498,00	17.486,00
67	40936	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7,00	UN	896,00	6.272,00
68	40937	FILTRO DE AR ART5051	7,00	UN	140,00	980,00
69	40938	FILTRO DE AR AR7705	7,00	UN	186,00	1.302,00
70	40939	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7,00	UN	271,00	1.897,00
71	40940	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7,00	UN	430,00	3.010,00
72	40941	COPO PARA FILTRO KR 27004	7,00	UN	340,00	2.380,00
73	40942	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7,00	UN	95,00	665,00
74	40943	FILTRO DE AR ARL2332	7,00	UN	87,00	609,00
75	40944	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7,00	UN	95,00	665,00
76	40945	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7,00	UN	95,00	665,00
77	40946	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7,00	UN	485,00	3.395,00
78	40947	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	14,00	UN	305,00	4.270,00
79	40948	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7,00	UN	400,00	2.800,00
80	40949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14,00	UN	315,00	4.410,00
81	40950	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7,00	UN	480,00	3.360,00
82	40951	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7,00	UN	610,00	4.270,00
83	40952	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7,00	UN	390,00	2.730,00
84	40953	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	320,00	2.240,00
85	40954	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7,00	UN	480,00	3.360,00
86	40955	FILTRO DE AR C311345/1	7,00	UN	1.850,00	12.950,00
87	40956	FILTRO SEPARADOR P505982	7,00	UN	230,00	1.610,00
88	40957	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7,00	UN	345,00	2.415,00
89	40958	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7,00	UN	214,00	1.498,00
90	40959	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7,00	UN	135,00	945,00
91	40960	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7,00	UN	339,00	2.373,00
92	40961	FILTRO DE AR 839	14,00	UN	260,00	3.640,00
93	40962	FILTRO DE AR AP7997	7,00	UN	218,00	1.526,00
94	40963	FILTRO DE WO170	7,00	UN	79,00	553,00
TOTAL						393.738,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

042/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

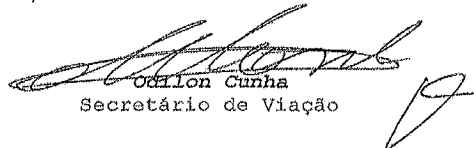
- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,


 Odilon Cunha
 Secretário de Viação

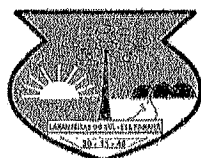


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$315.480,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Filtros de ar, combustível e óleo tem como função reter impurezas que podem danificar peças de veículos e máquinas, sendo assim a sua utilização nos mesmos é indispensável.

3.2. O Município de Laranjeiras do Sul contém uma frota de mais de 100 veículos e máquinas, que juntos utilizam mais de 300 tipos de filtros, que são trocados periodicamente, sendo assim é de extrema importância que haja licitação para aquisição desses itens.

3.3. O município realizou o certame licitatório 035/2022 o qual teve inúmeros itens que foram desclassificados por não corresponderem com o apresentado no catálogo, desta forma estamos incluindo esses itens nesse certame, assim como outros que não constavam no certame 035/2022.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável,

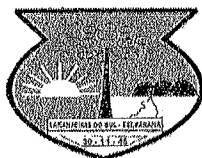


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniagu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. A empresa participante do certame deverá apresentar o CATÁLOGO dos produtos que serão fornecidos.

7.3.1. Caso a empresa apresente o CATÁLOGO e os produtos estejam em desacordo com o mesmo, o (s) item (ns) serão desclassificados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 035/2022-PMLS.

8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 035/2022 e diversos itens foram desclassificados por estarem em desacordo com os apresentados nos catálogos:

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.2. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

10.3. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

10.4. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação, através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.5. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.6. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.7. O prazo descrito no item 10.6, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.8. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.9. Em caso de necessidade de troca de produto para entrega essa deverá ser solicitada via e-mail apresentando o motivo da troca bem como o catálogo do produto licitado e o que irá substituir para os endereços:

secretario@smvls.com.br
almoxarifado@smvls.com.br
administrativo@smvls.com.br

10.10. Após o recebimento o pedido será analisado pela equipe técnica da CONTRATANTE a qual emitira seu parecer sobre a troca no mesmo e-mail da solicitação.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses.

10.12. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.13. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.14. Na hipótese prevista no item 10.13, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

Página 11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher os filtros trocados e dar destinação adequada aos mesmos (Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos filtros.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

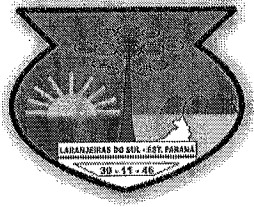
15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7. A rescisão contratual poderá ser:

15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.

15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

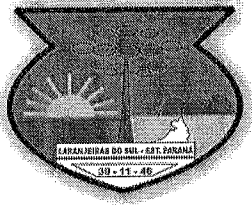
15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer

Página 16



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

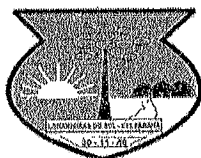


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

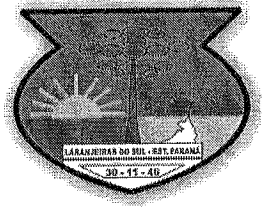
20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DOS CATÁLOGOS

23.1. As empresas classificadas deverão entregar os catálogos dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação dos catálogos dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. Os catálogos podem ser apresentados através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

25.1. Garantia dos produtos

25.1.1. Garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Página 20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ODILON CUNHA

Secretário Municipal de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

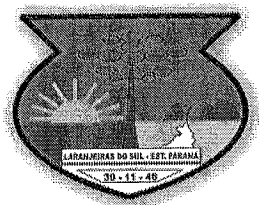
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS – POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		IPIRANGA AUTO CENTER	NELSON BAVARESCO	COLOGNI AUTO PEÇAS	
1	FILTRO 4385386	R\$ 695,00	R\$ 710,00	R\$ 714,00	R\$ 695,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 332,00	R\$ 325,00
3	FILTRO DE AR 31FE-02110-A	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 728,00	R\$ 700,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	R\$ 530,00	R\$ 525,00	R\$ 535,00	R\$ 525,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 442,00	R\$ 420,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	R\$ 1.360,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.360,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14806997	R\$ 1.255,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.268,00	R\$ 1.250,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	R\$ 510,00	R\$ 525,00	R\$ 550,00	R\$ 510,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	R\$ 1.190,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 745,00	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	R\$ 940,00	R\$ 950,00	R\$ 965,00	R\$ 940,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 944,00	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	R\$ 375,00	R\$ 384,00	R\$ 395,00	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	R\$ 420,00	R\$ 425,00	R\$ 435,00	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	R\$ 315,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	R\$ 477,00	R\$ 488,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	R\$ 440,00	R\$ 444,00	R\$ 462,00	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 478,00	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 247,00	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 258,00	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	R\$ 495,00	R\$ 510,00	R\$ 498,00	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	R\$ 355,00	R\$ 365,00	R\$ 375,00	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 297,00	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11L6-70010BR	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 360,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	R\$ 655,00	R\$ 670,00	R\$ 672,00	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 438,00	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326-1644	R\$ 745,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FB1106	R\$ 320,00	R\$ 315,00	R\$ 319,00	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FB1106 C/COPO	R\$ 320,00	R\$ 335,00	R\$ 346,00	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	R\$ 67,00	R\$ 60,00	R\$ 72,00	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	R\$ 355,00	R\$ 350,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RI20-L 10MBAQII	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 335,00	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RI20-L 10MBAQII C/ COFO	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COFO	R\$ 370,00	R\$ 360,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	R\$ 635,00	R\$ 645,00	R\$ 639,00	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	R\$ 1.820,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 372,00	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	R\$ 877,00	R\$ 870,00	R\$ 861,00	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	R\$ 712,00	R\$ 710,00	R\$ 698,00	R\$ 698,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	R\$ 307,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	R\$ 528,00	R\$ 530,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	R\$ 639,00	R\$ 640,00	R\$ 658,00	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	R\$ 1.159,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.174,00	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	R\$ 2.018,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.052,00	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	R\$ 339,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	R\$ 709,00	R\$ 690,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	R\$ 1.294,00	R\$ 1.290,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	R\$ 614,00	R\$ 620,00	R\$ 648,00	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	R\$ 538,00	R\$ 550,00	R\$ 542,00	R\$ 538,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	R\$ 724,00	R\$ 720,00	R\$ 730,00	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	R\$ 324,00	R\$ 330,00	R\$ 345,00	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 495,00	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	R\$ 262,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL2003	R\$ 189,00	R\$ 195,00	R\$ 215,00	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	R\$ 381,00	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 381,00
62	FILTRO PILOTO 51B670CT	R\$ 1.095,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 384,00	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COFO	R\$ 348,00	R\$ 370,00	R\$ 384,00	R\$ 348,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	R\$ 478,00	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 478,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	R\$ 2.527,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	R\$ 896,00	R\$ 900,00	R\$ 915,00	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ART5051	R\$ 142,00	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	R\$ 186,00	R\$ 190,00	R\$ 205,00	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	R\$ 271,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR 8-3015	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00
72	COFO PARA FILTRO KR 27004	R\$ 341,00	R\$ 340,00	R\$ 345,00	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACEF974	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



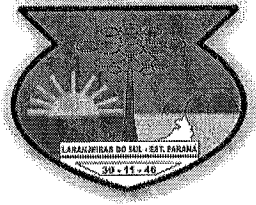
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

74	FILTRO DE AR ARL2332	R\$ 92,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FMT2350	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	R\$ 95,00	R\$ 96,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	R\$ 485,00	R\$ 490,00	R\$ 518,00	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	R\$ 315,00	R\$ 305,00	R\$ 354,00	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	R\$ 410,00	R\$ 412,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	R\$ 340,00	R\$ 315,00	R\$ 333,00	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 491,00	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	R\$ 630,00	R\$ 610,00	R\$ 634,00	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	R\$ 398,00	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	R\$ 347,00	R\$ 320,00	R\$ 328,00	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	R\$ 484,00	R\$ 490,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.917,00	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	R\$ 247,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	R\$ 354,00	R\$ 345,00	R\$ 367,00	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC2B2	R\$ 238,00	R\$ 214,00	R\$ 225,00	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 147,00	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	R\$ 368,00	R\$ 350,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	R\$ 297,00	R\$ 260,00	R\$ 274,00	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	R\$ 241,00	R\$ 218,00	R\$ 236,00	R\$ 218,00
94	FILTRO DE W0170	R\$ 89,00	R\$ 95,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

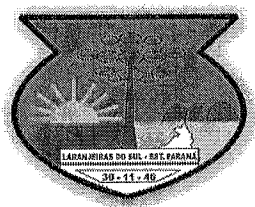
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	FILTRO 4385386	7	UN	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7	UN	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7	UN	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7	UN	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOB 14503269	7	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 9.520,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOB 14506997	7	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7	UN	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7	UN	R\$ 1.190,00	R\$ 8.330,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7	UN	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	7	UN	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	7	UN	R\$ 465,00	R\$ 3.255,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	7	UN	R\$ 1.240,00	R\$ 8.680,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	7	UN	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	14	UN	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	7	UN	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	14	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	7	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	7	UN	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	7	UN	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	7	UN	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	7	UN	R\$ 655,00	R\$ 4.585,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	7	UN	R\$ 462,00	R\$ 3.234,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326-1644	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	14	UN	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	7	UN	R\$ 60,00	R\$ 420,00

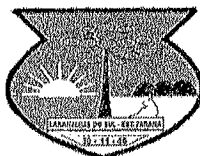


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



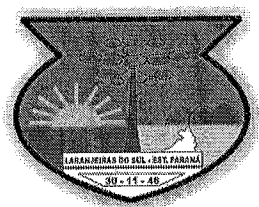
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C75	7	UN	R\$ 344,00	R\$ 2.408,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20	UN	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20	UN	R\$ 384,00	R\$ 7.680,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20	UN	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7	UN	R\$ 635,00	R\$ 4.445,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3658	7	UN	R\$ 1.795,00	R\$ 12.565,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7	UN	R\$ 861,00	R\$ 6.027,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	7	UN	R\$ 698,00	R\$ 4.886,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7	UN	R\$ 307,00	R\$ 2.149,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7	UN	R\$ 518,00	R\$ 3.626,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31R6-01320	7	UN	R\$ 639,00	R\$ 4.473,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 14.126,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7	UN	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7	UN	R\$ 614,00	R\$ 4.298,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7	UN	R\$ 538,00	R\$ 3.766,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7	UN	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7	UN	R\$ 324,00	R\$ 2.268,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE QG502	14	UN	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7	UN	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE P8L77	7	UN	R\$ 85,00	R\$ 595,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE P8L962	7	UN	R\$ 381,00	R\$ 2.667,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	7	UN	R\$ 1.095,00	R\$ 7.665,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14	UN	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14	UN	R\$ 348,00	R\$ 4.872,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	7	UN	R\$ 478,00	R\$ 3.346,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7	UN	R\$ 2.498,00	R\$ 17.486,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7	UN	R\$ 896,00	R\$ 6.272,00
68	FILTRO DE AR AR75051	7	UN	R\$ 140,00	R\$ 980,00
69	FILTRO DE AR AR7705	7	UN	R\$ 186,00	R\$ 1.302,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C 353	7	UN	R\$ 271,00	R\$ 1.897,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR 8-3015	7	UN	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	7	UN	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	7	UN	R\$ 87,00	R\$ 609,00

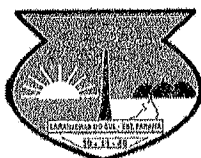


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE P8L818	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
78	FILTRO DE AR INTERNO AR8941	14	UN	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7	UN	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7	UN	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7	UN	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	7	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	7	UN	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7	UN	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7	UN	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7	UN	R\$ 135,00	R\$ 945,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
92	FILTRO DE AR 839	14	UN	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
93	FILTRO DE AR AP7997	7	UN	R\$ 218,00	R\$ 1.526,00
94	FILTRO DE W0170	7	UN	R\$ 79,00	R\$ 553,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 318.348,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO

EMPRESA				
IPIRANGA AUTO CENTER				
ENDEREÇO				
AVENIDA MANOEL RIBAS, 2797 CEP 85301-020				
CIDADE			ESTADO	
LARANJEIRAS DO SUL			PARANA	
CNPJ			CELULAR	
06.239.196/0001-58			42984142763	
E-MAIL			RESPONSÁVEL	
lpiranga.autocenter@hotmail.com			MARCIA	
ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND	QTD	R\$ UNITARIO
01	FILTRO 4385396	Unidade	1	R\$ 695,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 325,00
03	FILTRO DE AR 31EB-02110-A	Unidade	1	R\$ 700,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 530,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT9460006	Unidade	1	R\$ 420,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.360,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506397	Unidade	1	R\$ 1.255,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 510,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 740,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 940,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AS7997	Unidade	1	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO AR83003	Unidade	1	R\$ 410,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO AR85673	Unidade	1	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 315,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 480,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.250,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 477,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO AR8203	Unidade	1	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 300,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	Unidade	1	R\$ 355,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 490,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 745,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F81106	Unidade	1	R\$ 320,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F81106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 320,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	Unidade	1	R\$ 67,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C78	Unidade	1	R\$ 350,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 395,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M-G/ COPO	Unidade	1	R\$ 370,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.820,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7359A	Unidade	1	R\$ 877,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 712,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 528,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 159,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 709,00
52	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14509379	Unidade	1	R\$ 1.294,00
53	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14524170	Unidade	1	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 538,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 724,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 262,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE P8L2003	Unidade	1	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE P8L77	Unidade	1	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE P8L962	Unidade	1	R\$ 381,00
62	FILTRO PILLOPO 518670CT	Unidade	1	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 478,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.527,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 142,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR B-3015	Unidade	1	R\$ 430,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 341,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 95,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 92,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F822390	Unidade	1	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 315,00
79	FILTRO HIDRÁULICO P864	Unidade	1	R\$ 410,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 340,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 510,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 630,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 347,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/928346	Unidade	1	R\$ 484,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.894,00
87	FILTRO SEPARADOR P803882	Unidade	1	R\$ 247,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 354,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 238,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 150,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 368,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 297,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 241,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 89,00

Validade do orçamento: 60 dias

108 239 186 / 0001 - 581

UBIRAJARA LOURENÇO

MIRANDA

RUA MANOEL RIBAS Nº 2797

BOX 01 CENTRO

85301-410 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Miranda

Data: 29 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO				
EMPRESA				
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA (NE AUTO CENTER)				
ENDEREÇO				
RUA MANOEL RIBAS N2900				
CIDADE			ESTADO	
LANRANJEIRAS DO SUL			PR	
CNPJ			CELULAR	
05.879.359/0001-02				
E-MAIL			RESPONSÁVEL	
nbautocenter@outlook.com			WILLIAN	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD	RS UNITARIO
01	FILTRO 4386386	Unidade	1	R\$ 710,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 330,00
03	FILTRO DE AR 31BE-02110-A	Unidade	1	R\$ 720,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 525,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 430,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOB 14503269	Unidade	1	R\$ 1.380,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOB 14506997	Unidade	1	R\$ 1.250,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 525,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-29020	Unidade	1	R\$ 1.210,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2486375	Unidade	1	R\$ 950,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AF7997	Unidade	1	R\$ 384,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO AR33003	Unidade	1	R\$ 400,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO AR35673	Unidade	1	R\$ 425,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 310,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 470,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.290,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2486376	Unidade	1	R\$ 488,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 444,00
21	FILTRO DE AR INTERNO AR3203	Unidade	1	R\$ 480,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR039	Unidade	1	R\$ 235,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 240,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 510,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 365,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 115G-70010BR	Unidade	1	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 670,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 430,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 470,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 740,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FH1106-G/COFO	Unidade	1	R\$ 335,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	Unidade	1	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P5C75	Unidade	1	R\$ 350,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 325,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COFO	Unidade	1	R\$ 340,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 390,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COFO	Unidade	1	R\$ 360,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 645,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.810,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 360,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7P-7359A	Unidade	1	R\$ 870,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 710,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 315,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CP	Unidade	1	R\$ 530,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 640,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31NF-10100	Unidade	1	R\$ 2.040,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 350,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 690,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14509379	Unidade	1	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14524170	Unidade	1	R\$ 620,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 550,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 4007	Unidade	1	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 330,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL2003	Unidade	1	R\$ 195,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 90,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 390,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	Unidade	1	R\$ 1.100,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COFO	Unidade	1	R\$ 370,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 480,00
66	FILTRO SECADOR VOB 14509377	Unidade	1	R\$ 2.540,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 31QA-71040NR	Unidade	1	R\$ 900,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 190,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 280,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-301B	Unidade	1	R\$ 440,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 98,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 96,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 490,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 412,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07384	Unidade	1	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 380,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 490,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 350,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 218,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 95,00

Validade do orçamento: 60 dias

Data: 01 de setembro de 2022

02.879.359/0001-92
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
Rua Manoel Tiburcio, 1000
Centro
85381-020 - Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO				
EMPRESA				
COLOGNI AUTO PECAS - ME				
ENDEREÇO				
AV JOSE CAMPIGOTTO N 3015 - SAO FRANCISCO				
CIDADE				ESTADO
LARANJEIRAS DO SUL				PARANA
CNPJ				CELULAR
20.750.251/0001-09				(42) 3635-1706
E-MAIL				RESPONSÁVEL
williamcognl@hotmail.com				MARAIZA
ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND	QTD	R\$ UNITARIO
01	FILTRO 4383388	Unidade	1	R\$ 714,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 332,00
03	FILTRO DE AR 318E-02110-A	Unidade	1	R\$ 728,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 535,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 442,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.375,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	Unidade	1	R\$ 1.268,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 550,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.215,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CF	Unidade	1	R\$ 745,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 965,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 944,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	Unidade	1	R\$ 395,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO AR83003	Unidade	1	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO AR85673	Unidade	1	R\$ 435,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 462,00
21	FILTRO DE AR INTERNO AR8203	Unidade	1	R\$ 478,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 247,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR946	Unidade	1	R\$ 258,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 498,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 375,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 297,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1116-70010BR	Unidade	1	R\$ 375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 672,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 438,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 319,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 346,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	Unidade	1	R\$ 72,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8G75	Unidade	1	R\$ 344,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 335,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 352,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 639,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3685	Unidade	1	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 372,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7P-7358A	Unidade	1	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 698,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 308,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31R5-01320	Unidade	1	R\$ 658,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.174,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.052,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 368,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14509379	Unidade	1	R\$ 2.310,00
53	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14524170	Unidade	1	R\$ 648,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 542,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 730,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 345,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3198	Unidade	1	R\$ 495,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OCS02	Unidade	1	R\$ 260,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL2003	Unidade	1	R\$ 215,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 94,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 398,00
62	FILTRO PILOTO 51B670CT	Unidade	1	R\$ 1.115,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 384,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 384,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 485,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.490,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 915,00
68	FILTRO DE AR ART5081	Unidade	1	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 205,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 290,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	Unidade	1	R\$ 450,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 345,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 110,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 100,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSLB18	Unidade	1	R\$ 105,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 76213131	Unidade	1	R\$ 510,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 354,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 333,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 491,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 634,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133N	Unidade	1	R\$ 410,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 328,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 490,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.917,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 240,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 367,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 225,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 147,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 274,00
93	FILTRO DE AR AP7897	Unidade	1	R\$ 236,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 79,00

Validade do orçamento: 60 dias

D CAR AUTO PEÇAS

(42) 3635-1708

CNPJ 20.750.251/0001-00

Av. José Campigotto - Nº3015

São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR

M. Pariza Colsoni

Data: 31 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. xxx/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

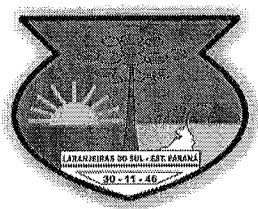
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

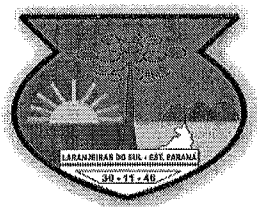
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XXX~~/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.
- Que irá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês ou a pedido da contratante quando necessário os filtros e dar destinação final aos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	xxx/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>	
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR	
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

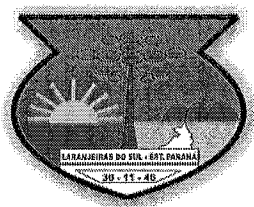
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, termo de referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

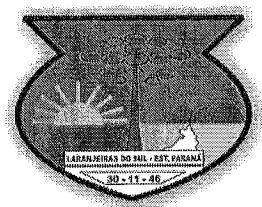
4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasl especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

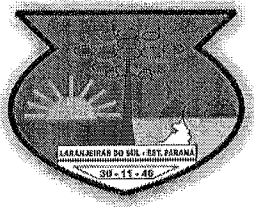
5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

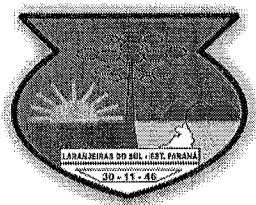
c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº XXX/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

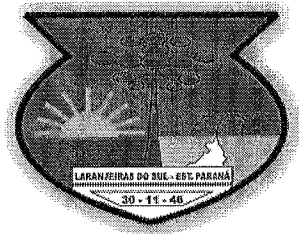
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III– Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI– Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 185/2022

344
345

Equipilano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
185	Aquisição de Material	06/09/2022	94
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4875-5	ODILON CUNHA	0/2022	
Local			
200 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO			
Órgão			
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME EDITAL			
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
SEC DE VIAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040870	FILTRO 4385386	UN	7,00	695,00	4.865,00
040871	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	UN	7,00	325,00	2.275,00
040872	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	UN	7,00	700,00	4.900,00
040873	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	UN	7,00	525,00	3.675,00
040874	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	UN	7,00	420,00	2.940,00
040875	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503289	UN	7,00	1.360,00	9.520,00
040876	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	UN	7,00	1.250,00	8.750,00
040877	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	UN	7,00	510,00	3.570,00
040878	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	UN	7,00	1.190,00	8.330,00
040879	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	UN	7,00	730,00	5.110,00
040880	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	UN	7,00	940,00	6.580,00
040881	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	UN	7,00	940,00	6.580,00
040882	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	UN	7,00	375,00	2.625,00
040883	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	UN	7,00	390,00	2.730,00
040884	FILTRO DE AR EXTERNO ARS6673	UN	7,00	420,00	2.940,00
040885	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	UN	7,00	300,00	2.100,00
040886	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	UN	7,00	465,00	3.255,00
040887	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	UN	7,00	1.240,00	8.680,00
040888	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	UN	7,00	475,00	3.325,00
040889	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	UN	14,00	440,00	6.160,00
040890	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	UN	7,00	470,00	3.290,00
040891	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	UN	14,00	230,00	3.220,00
040892	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	UN	7,00	235,00	1.645,00
040893	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	UN	7,00	495,00	3.465,00
040894	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	UN	7,00	355,00	2.485,00
040895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	UN	7,00	295,00	2.065,00
040896	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	UN	7,00	360,00	2.520,00
040897	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	UN	7,00	655,00	4.585,00
040898	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	UN	7,00	420,00	2.940,00
040899	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	UN	7,00	462,00	3.234,00
040900	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	UN	7,00	730,00	5.110,00
040901	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	UN	14,00	315,00	4.410,00
040902	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	UN	14,00	320,00	4.480,00
040903	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	UN	7,00	60,00	420,00
040904	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	UN	7,00	344,00	2.408,00
040905	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	UN	20,00	315,00	6.300,00

Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 185/2022



Equipilano		UN			Página2
040906	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	UN	20,00	330,00	6.600,00
040907	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	UN	20,00	384,00	7.680,00
040908	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	UN	20,00	348,00	6.960,00
040909	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	UN	7,00	635,00	4.445,00
040910	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	UN	7,00	1.795,00	12.565,00
040911	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	UN	7,00	355,00	2.485,00
040912	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	UN	7,00	861,00	6.027,00
040913	FILTRO ELEMENTO 1318902	UN	7,00	698,00	4.886,00
040914	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	UN	7,00	307,00	2.149,00
040915	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	UN	7,00	518,00	3.626,00
040916	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	UN	7,00	639,00	4.473,00
040917	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	UN	7,00	1.150,00	8.050,00
040918	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	UN	7,00	2.018,00	14.126,00
040919	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	UN	7,00	339,00	2.373,00
040920	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	UN	7,00	675,00	4.725,00
040921	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	UN	7,00	1.290,00	9.030,00
040922	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	UN	7,00	614,00	4.298,00
040923	FILTRO LUBRIFICANTE 11N6-70110	UN	7,00	538,00	3.766,00
040924	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	UN	7,00	720,00	5.040,00
040925	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	UN	7,00	324,00	2.268,00
040926	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	UN	7,00	485,00	3.395,00
040927	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	UN	14,00	250,00	3.500,00
040928	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	UN	7,00	189,00	1.323,00
040929	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	UN	7,00	85,00	595,00
040930	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	UN	7,00	381,00	2.667,00
040931	FILTRO PILOTO 5I8670CT	UN	7,00	1.095,00	7.665,00
040932	FILTRO RACOR TBS 1050/1	UN	14,00	360,00	5.040,00
040933	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	UN	14,00	348,00	4.872,00
040934	FILTRO SECADOR TB 250	UN	7,00	478,00	3.346,00
040935	FILTRO SECADOR VOE 14509377	UN	7,00	2.498,00	17.486,00
040936	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	UN	7,00	896,00	6.272,00
040937	FILTRO DE AR ART5051	UN	7,00	140,00	980,00
040938	FILTRO DE AR AR7705	UN	7,00	186,00	1.302,00
040939	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	UN	7,00	271,00	1.897,00
040940	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	UN	7,00	430,00	3.010,00
040941	COPO PARA FILTRO KR 27004	UN	7,00	340,00	2.380,00
040942	FILTRO DE AR CABINE ACP974	UN	7,00	95,00	665,00
040943	FILTRO DE AR ARL2332	UN	7,00	87,00	609,00
040944	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	UN	7,00	95,00	665,00
040945	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	UN	7,00	95,00	665,00
040946	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	UN	7,00	485,00	3.395,00
040947	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	UN	14,00	305,00	4.270,00
040948	FILTRO HIDRÁULICO PH64	UN	7,00	400,00	2.800,00
040949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	UN	14,00	315,00	4.410,00
040950	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	UN	7,00	480,00	3.360,00
040951	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	UN	7,00	610,00	4.270,00
040952	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	UN	7,00	390,00	2.730,00
040953	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	UN	7,00	320,00	2.240,00
040954	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	UN	7,00	480,00	3.360,00
040955	FILTRO DE AR C311345/1	UN	7,00	1.850,00	12.950,00
040956	FILTRO SEPARADOR P505982	UN	7,00	230,00	1.610,00
040957	FILTRO DE DIESEL FCD2207	UN	7,00	345,00	2.415,00
040958	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	UN	7,00	214,00	1.498,00
040959	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	UN	7,00	135,00	945,00
040960	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	UN	7,00	339,00	2.373,00
040961	FILTRO DE AR 839	UN	14,00	260,00	3.640,00
040962	FILTRO DE AR AP7997	UN	7,00	218,00	1.526,00
040963	FILTRO DE WO170	UN	7,00	79,00	553,00
				TOTAL	393.738,00



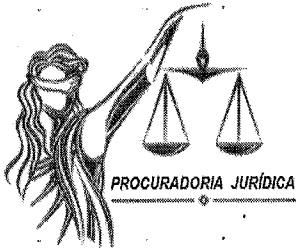
Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 185/2022

121

Equiplano

Página:3

TOTAL GERAL	393.738,00
-------------	------------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls.01/21;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. 22/36;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fls. 37;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. 42/43;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. 44;
- f- Termo de referência, fl. 119/121;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. 116/118;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. 115;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. 45/114;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

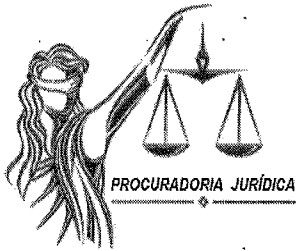
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/21**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **119/121**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

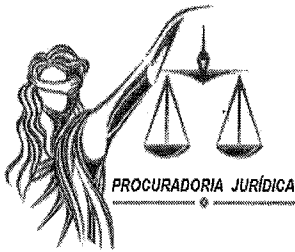
Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *"além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa"*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.22/36, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *"deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame"*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 45/114.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

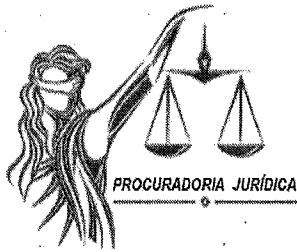
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 42/43.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **115**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **115**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **116/118**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **45/114**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

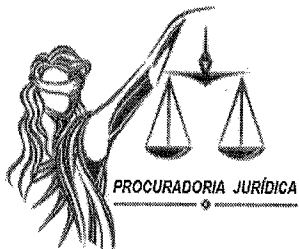
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

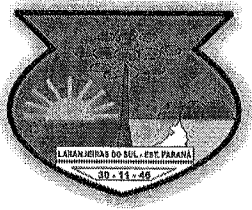
É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 12 de setembro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

129

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 12 de setembro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **105/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de setembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

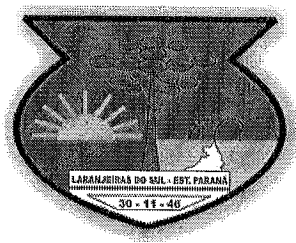
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 105/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

101

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA CANTUQUIRIGUAÇU

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que instituiu o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 29 de setembro de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, epp e mei**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

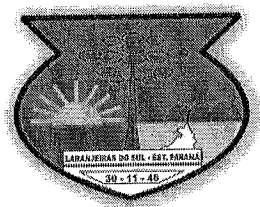
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Material de Consumo	Recursos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Comunicação Social	de Imprensa	Departamento de Imprensa		Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Tráfego especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agríc. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agríc. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agríc. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI) e estejam sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.**

6.3. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal n.º 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal n.º 026/2022.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n.º 026/2022.

6.3.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 105/2022
 NOME DO PROPONENTE:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CNPJ:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 105/2022
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: conforme termo de referência.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior, será considerado o que consta no termo de referência.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter fornecido o objeto da presente licitação ou objeto semelhante.

c) As empresas participantes deverão apresentar ficha técnica, na hora do processo licitatório, dos itens 7, 8, 9, 10 e 11 a qual deve conter as seguintes especificações dos produtos:

- Densidade;
- Ponto de fulgor;
- Ponto de fluidez;
- Viscosidade a 40 °C;
- Viscosidade a 100 °C;
- Índice de viscosidade.

c) 1) Será analisado pelos técnicos da Secretaria de Viação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.
- c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

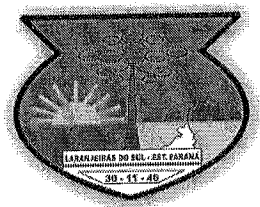
d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **8.4. Prazo de entrega/execução:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

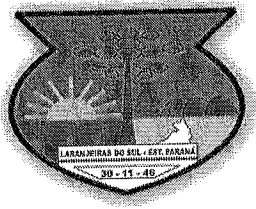
16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.09, 16.10 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de setembro de 2022.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40870	FILTRO 4385386	7,00	UN	695,00	4.865,00
2	40871	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	325,00	2.275,00
3	40872	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7,00	UN	700,00	4.900,00
4	40873	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7,00	UN	525,00	3.675,00
5	40874	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7,00	UN	420,00	2.940,00
6	40875	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7,00	UN	1.360,00	9.520,00
7	40876	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7,00	UN	1.250,00	8.750,00
8	40877	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7,00	UN	510,00	3.570,00
9	40878	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7,00	UN	1.190,00	8.330,00
10	40879	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7,00	UN	730,00	5.110,00
11	40880	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7,00	UN	940,00	6.580,00
12	40881	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7,00	UN	940,00	6.580,00
13	40882	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7,00	UN	375,00	2.625,00
14	40883	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7,00	UN	390,00	2.730,00
15	40884	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	420,00	2.940,00
16	40885	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	7,00	UN	300,00	2.100,00
17	40886	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	7,00	UN	465,00	3.255,00
18	40887	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	7,00	UN	1.240,00	8.680,00
19	40888	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	7,00	UN	475,00	3.325,00
20	40889	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	14,00	UN	440,00	6.160,00
21	40890	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	7,00	UN	470,00	3.290,00
22	40891	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	14,00	UN	230,00	3.220,00
23	40892	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	7,00	UN	235,00	1.645,00
24	40893	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	7,00	UN	495,00	3.465,00
25	40894	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	7,00	UN	355,00	2.485,00
26	40895	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	7,00	UN	295,00	2.065,00
27	40896	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11LG-70010BR	7,00	UN	360,00	2.520,00
28	40897	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	7,00	UN	655,00	4.585,00
29	40898	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	7,00	UN	420,00	2.940,00
30	40899	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	7,00	UN	462,00	3.234,00
31	40900	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	7,00	UN	730,00	5.110,00
32	40901	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	14,00	UN	315,00	4.410,00
33	40902	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	14,00	UN	320,00	4.480,00
34	40903	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	7,00	UN	60,00	420,00
35	40904	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	7,00	UN	344,00	2.408,00
36	40905	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	20,00	UN	315,00	6.300,00
37	40906	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20,00	UN	330,00	6.600,00
38	40907	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20,00	UN	384,00	7.680,00
39	40908	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20,00	UN	348,00	6.960,00
40	40909	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7,00	UN	635,00	4.445,00
41	40910	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7,00	UN	1.795,00	12.565,00
42	40911	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	355,00	2.485,00
43	40912	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7,00	UN	861,00	6.027,00
44	40913	FILTRO ELEMENTO 1318902	7,00	UN	698,00	4.886,00
45	40914	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7,00	UN	307,00	2.149,00
46	40915	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7,00	UN	518,00	3.626,00
47	40916	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7,00	UN	639,00	4.473,00
48	40917	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7,00	UN	1.150,00	8.050,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

49	40918	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7,00	UN	2.018,00	14.126,00
50	40919	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7,00	UN	339,00	2.373,00
51	40920	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7,00	UN	675,00	4.725,00
52	40921	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7,00	UN	1.290,00	9.030,00
53	40922	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7,00	UN	614,00	4.298,00
54	40923	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7,00	UN	538,00	3.766,00
55	40924	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7,00	UN	720,00	5.040,00
56	40925	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	324,00	2.268,00
57	40926	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7,00	UN	485,00	3.395,00
58	40927	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14,00	UN	250,00	3.500,00
59	40928	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7,00	UN	189,00	1.323,00
60	40929	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7,00	UN	85,00	595,00
61	40930	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7,00	UN	381,00	2.667,00
62	40931	FILTRO PILOTO 518670CT	7,00	UN	1.095,00	7.665,00
63	40932	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14,00	UN	360,00	5.040,00
64	40933	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14,00	UN	348,00	4.872,00
65	40934	FILTRO SECADOR TB 250	7,00	UN	478,00	3.346,00
66	40935	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7,00	UN	2.498,00	17.486,00
67	40936	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7,00	UN	896,00	6.272,00
68	40937	FILTRO DE AR ART5051	7,00	UN	140,00	980,00
69	40938	FILTRO DE AR AR7705	7,00	UN	186,00	1.302,00
70	40939	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7,00	UN	271,00	1.897,00
71	40940	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7,00	UN	430,00	3.010,00
72	40941	COPO PARA FILTRO KR 27004	7,00	UN	340,00	2.380,00
73	40942	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7,00	UN	95,00	665,00
74	40943	FILTRO DE AR ARL2332	7,00	UN	87,00	609,00
75	40944	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7,00	UN	95,00	665,00
76	40945	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7,00	UN	95,00	665,00
77	40946	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7,00	UN	485,00	3.395,00
78	40947	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	14,00	UN	305,00	4.270,00
79	40948	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7,00	UN	400,00	2.800,00
80	40949	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14,00	UN	315,00	4.410,00
81	40950	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7,00	UN	480,00	3.360,00
82	40951	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7,00	UN	610,00	4.270,00
83	40952	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7,00	UN	390,00	2.730,00
84	40953	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	320,00	2.240,00
85	40954	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7,00	UN	480,00	3.360,00
86	40955	FILTRO DE AR C311345/1	7,00	UN	1.850,00	12.950,00
87	40956	FILTRO SEPARADOR P505982	7,00	UN	230,00	1.610,00
88	40957	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7,00	UN	345,00	2.415,00
89	40958	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7,00	UN	214,00	1.498,00
90	40959	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7,00	UN	135,00	945,00
91	40960	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7,00	UN	339,00	2.373,00
92	40961	FILTRO DE AR 839	14,00	UN	260,00	3.640,00
93	40962	FILTRO DE AR AP7997	7,00	UN	218,00	1.526,00
94	40963	FILTRO DE WO170	7,00	UN	79,00	553,00
TOTAL						393.738,00



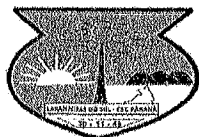
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO INTERNO

042/2022

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

De:	Odilon Cunha Secretaria Municipal de Viação
Para:	Deoclécio de Nez Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sugere-se a licitação na modalidade:

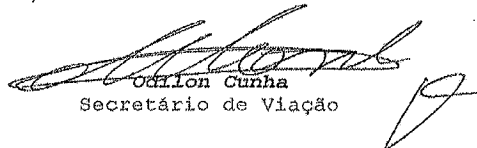
- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Tabela comparativo de preços;
- c) Produtos a serem fornecidos
- d) Orçamentos;

Sem mais,

Atenciosamente,


 Odilon Cunha
 Secretário de Viação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

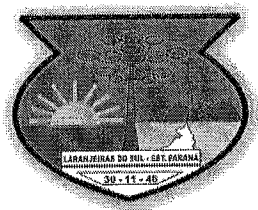
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** conforme descritivo e quantitativo constantes neste Termo de Referência.
 - 2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$315.480,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 - 2.2. Do tipo de julgamento.
 - 2.2.1. Por Item;
 - 2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
 - 2.2.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.
 - 2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade

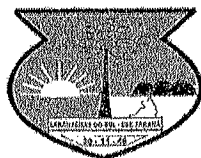


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Filtros de ar, combustível e óleo tem como função reter impurezas que podem danificar peças de veículos e máquinas, sendo assim a sua utilização nos mesmos é indispensável.

3.2. O Município de Laranjeiras do Sul contém uma frota de mais de 100 veículos e máquinas, que juntos utilizam mais de 300 tipos de filtros, que são trocados periodicamente, sendo assim é de extrema importância que haja licitação para aquisição desses itens.

3.3. O município realizou o certame licitatório 035/2022 o qual teve inúmeros itens que foram desclassificados por não corresponderem com o apresentado no catálogo, desta forma estamos incluindo esses itens nesse certame, assim como outros que não constavam no certame 035/2022.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquíriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

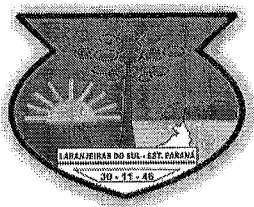
4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável,

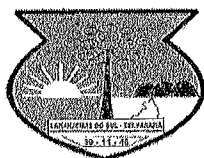


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

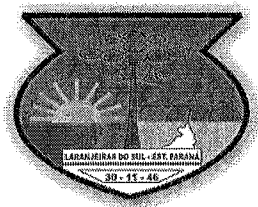
I - Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II - Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

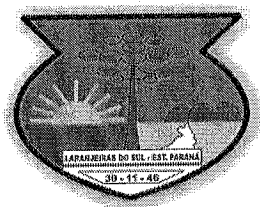
I - Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II - A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.2.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.3. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica.

7.3. A empresa participante do certame deverá apresentar o CATÁLOGO dos produtos que serão fornecidos.

7.3.1. Caso a empresa apresente o CATÁLOGO e os produtos estejam em desacordo com o mesmo, o (s) item (ns) serão desclassificados.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 035/2022-PMLS.

8.1.1. Ocorreu o processo licitatório 035/2022 e diversos itens foram desclassificados por estarem em desacordo com os apresentados nos catálogos:

9. DOS CUSTOS

9.1. As despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto a ser contratado correrão exclusivamente as expensas da Empresa Contratada, incluindo-se encargos sociais de seus colaboradores.

10. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

10.1. Os orçamentos deverão ser formulados através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.2. A CONTRATADA possuirá login e senha individuais para cada usuário, que serão fornecidos pela CONTRATANTE;

10.3. O orçamento após concluído pela CONTRATANTE será enviado pelo SIV com a identificação da empresa e do responsável pela confecção.

10.4. Os produtos, objetos desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, de acordo com as solicitações feitas através de pedido do Departamento de Compras ou da Secretaria de Viação, através do SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.5. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues na sede da Secretária Municipal de Viação de Laranjeiras do Sul, Rua das Laranjeiras, 09, Bairro Presidente Vargas, CEP 85301-130.

10.6. A entrega deve ser de no máximo 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços que será enviado via SIV - Sistema Integrado de Viação que é acessado através do endereço www.smvls.com.br.

10.7. O prazo descrito no item 10.6, poderá ser prorrogado quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.8. O recebimento dos objetos desta licitação deverá ser entregue com horário agendado com o ALMOXARIFADO da Secretaria de viação, a entrega será supervisionada pelos técnicos da SMV;

10.9. Em caso de necessidade de troca de produto para entrega essa deverá ser solicitada via e-mail apresentando o motivo da troca bem como o catálogo do produto licitado e o que irá substituir para os endereços:

secretario@smvls.com.br

almoxarifado@smvls.com.br

administrativo@smvls.com.br

10.10. Após o recebimento o pedido será analisado pela equipe técnica da CONTRATANTE a qual emitira seu parecer sobre a troca no mesmo e-mail da solicitação.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

10.11. A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos produtos contra qualquer problema eventual de, no mínimo, 03 meses.

10.12. Quando ocorrer atraso, por parte da CONTRATADA, na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajustes de preços, mas tão somente para isenção de multa.

10.13. Caso, na entrega dos produtos constatar-se que os mesmos não estão em conformidade com os modelos apresentados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul devolverá os mesmos, e a CONTRATADA deverá substituir o produto.

10.14. Na hipótese prevista no item 10.13, a CONTRATADA obrigará-se a substituir o produto, arcando com todas as despesas decorrentes, tão logo seja comunicado a mesma a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

10.15. Ocorrendo atraso na entrega dos produtos sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE a CONTRATADA será notificada extrajudicialmente.

10.16. Após ser notificada extrajudicialmente e ocorrendo novo atraso sem justificativa ou que essa justificativa não seja aceita pela CONTRATANTE o contrato será cancelado e a empresa perderá o direito de participar dos próximos certames.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

11.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

11.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

11.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

11.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

11.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

11.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

11.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

11.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

11.16. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

11.17. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11.18. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração de que se compromete a recolher os filtros trocados e dar destinação adequada aos mesmos (Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

11.19. As empresas vencedoras devem apresentar um cronograma para recolhimento dos filtros.

11.19.1. O cronograma deve ser mensal, porém, havendo justificativa aceita pela CONTRATANTE, este prazo poderá ser estendido.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

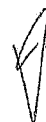
12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

12.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

12.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

12.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

12.1.7. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

13.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

13.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

13.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

13.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

13.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

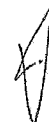
14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

14.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

15.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

15.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

- 15.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.7. A rescisão contratual poderá ser:
- 15.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 15.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.
- 15.7.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 15.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 15.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 15.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.
- 15.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
16. CONTROLE DA EXECUÇÃO
- 16.1. Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

16.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula n° 045748-1, nomeado pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

17. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

19.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

19.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

19.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

19.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

19.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

19.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

19.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

19.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital de licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

19.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

19.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

19.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

19.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

19.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

19.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

19.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

19.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

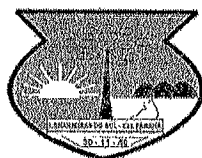


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

19.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

19.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

19.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

19.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

19.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

19.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

22. DOS QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

22.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

23. DOS CATÁLOGOS

23.1. As empresas classificadas deverão entregar os catálogos dos produtos no momento da apresentação dos envelopes;

23.2. Os técnicos da Secretaria de Viação farão a análise das fichas e emitirão parecer sobre as em até 48h após a realização do certame.

23.3. A não apresentação dos catálogos dos produtos implicará na desclassificação da licitante no item não apresentado.

23.4. Os catálogos podem ser apresentados através de prospectos e/ou catálogos descritivos.

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Odilon Cunha, Secretário Municipal de Viação.

25. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

25.1. Garantia dos produtos

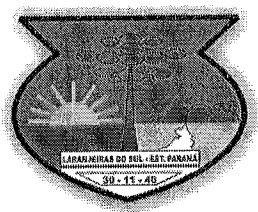
25.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

26.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 05 de setembro de 2022.

Página 20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

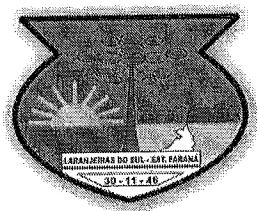
Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ODILON CUNHA

Secretário Municipal de Viação





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO II

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS DOS PRODUTOS - POR UNIDADE

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESAS			MENOR PREÇO
		IPIRANGA AUTO CENTER	NELSON BAVARESCO	COLOGNI AUTO PEÇAS	
1	FILTRO 4385386	R\$ 695,00	R\$ 710,00	R\$ 714,00	R\$ 695,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	R\$ 325,00	R\$ 330,00	R\$ 332,00	R\$ 325,00
3	FILTRO DE AR 31ER-02110-A	R\$ 700,00	R\$ 720,00	R\$ 728,00	R\$ 700,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	R\$ 530,00	R\$ 525,00	R\$ 535,00	R\$ 525,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 442,00	R\$ 420,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	R\$ 1.360,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.360,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	R\$ 1.255,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.268,00	R\$ 1.250,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	R\$ 510,00	R\$ 525,00	R\$ 550,00	R\$ 510,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	R\$ 1.190,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 745,00	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	R\$ 940,00	R\$ 950,00	R\$ 965,00	R\$ 940,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 944,00	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	R\$ 375,00	R\$ 384,00	R\$ 395,00	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	R\$ 410,00	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	R\$ 420,00	R\$ 425,00	R\$ 435,00	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	R\$ 315,00	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	R\$ 480,00	R\$ 470,00	R\$ 465,00	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	R\$ 477,00	R\$ 488,00	R\$ 475,00	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	R\$ 440,00	R\$ 444,00	R\$ 462,00	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	R\$ 470,00	R\$ 480,00	R\$ 478,00	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 247,00	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	R\$ 235,00	R\$ 240,00	R\$ 258,00	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	R\$ 495,00	R\$ 510,00	R\$ 498,00	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	R\$ 355,00	R\$ 365,00	R\$ 375,00	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	R\$ 300,00	R\$ 295,00	R\$ 297,00	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 375,00	R\$ 360,00
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	R\$ 655,00	R\$ 670,00	R\$ 672,00	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	R\$ 420,00	R\$ 430,00	R\$ 438,00	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	R\$ 490,00	R\$ 470,00	R\$ 462,00	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326-1644	R\$ 745,00	R\$ 740,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	R\$ 320,00	R\$ 315,00	R\$ 319,00	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	R\$ 320,00	R\$ 335,00	R\$ 346,00	R\$ 320,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	R\$ 67,00	R\$ 60,00	R\$ 72,00	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C75	R\$ 355,00	R\$ 350,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	R\$ 315,00	R\$ 325,00	R\$ 335,00	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	R\$ 330,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	R\$ 395,00	R\$ 390,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	R\$ 370,00	R\$ 360,00	R\$ 348,00	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	R\$ 635,00	R\$ 645,00	R\$ 639,00	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 320-3655	R\$ 1.820,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/W8564	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 372,00	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	R\$ 877,00	R\$ 870,00	R\$ 861,00	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	R\$ 712,00	R\$ 710,00	R\$ 698,00	R\$ 698,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	R\$ 307,00	R\$ 315,00	R\$ 308,00	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	R\$ 528,00	R\$ 530,00	R\$ 518,00	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	R\$ 639,00	R\$ 640,00	R\$ 658,00	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	R\$ 1.159,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.174,00	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	R\$ 2.018,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.052,00	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	R\$ 339,00	R\$ 350,00	R\$ 368,00	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	R\$ 709,00	R\$ 690,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOM-14509379	R\$ 1.294,00	R\$ 1.290,00	R\$ 2.310,00	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	R\$ 614,00	R\$ 620,00	R\$ 648,00	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N0-70110	R\$ 538,00	R\$ 550,00	R\$ 542,00	R\$ 538,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	R\$ 724,00	R\$ 720,00	R\$ 730,00	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	R\$ 324,00	R\$ 330,00	R\$ 345,00	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 485,00	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	R\$ 262,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	R\$ 189,00	R\$ 195,00	R\$ 215,00	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 94,00	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	R\$ 381,00	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 381,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	R\$ 1.095,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.115,00	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 384,00	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	R\$ 348,00	R\$ 370,00	R\$ 384,00	R\$ 348,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	R\$ 478,00	R\$ 480,00	R\$ 495,00	R\$ 478,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	R\$ 2.527,00	R\$ 2.540,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.498,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	R\$ 896,00	R\$ 900,00	R\$ 915,00	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ARF5051	R\$ 142,00	R\$ 140,00	R\$ 148,00	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR AR7705	R\$ 186,00	R\$ 190,00	R\$ 205,00	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	R\$ 271,00	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	R\$ 430,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 430,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	R\$ 341,00	R\$ 340,00	R\$ 345,00	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 95,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

74	FILTRO DE AR ARL2332	R\$ 92,00	R\$ 87,00	R\$ 100,00	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	R\$ 95,00	R\$ 96,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	R\$ 485,00	R\$ 490,00	R\$ 518,00	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	R\$ 315,00	R\$ 305,00	R\$ 354,00	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	R\$ 410,00	R\$ 412,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R12DLJ10MAQII	R\$ 340,00	R\$ 315,00	R\$ 333,00	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	R\$ 510,00	R\$ 480,00	R\$ 491,00	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	R\$ 630,00	R\$ 610,00	R\$ 634,00	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	R\$ 398,00	R\$ 390,00	R\$ 410,00	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	R\$ 347,00	R\$ 320,00	R\$ 328,00	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	R\$ 484,00	R\$ 490,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	R\$ 1.894,00	R\$ 1.850,00	R\$ 1.917,00	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	R\$ 247,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	R\$ 354,00	R\$ 345,00	R\$ 367,00	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	R\$ 238,00	R\$ 214,00	R\$ 225,00	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 147,00	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	R\$ 368,00	R\$ 350,00	R\$ 339,00	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	R\$ 297,00	R\$ 260,00	R\$ 274,00	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	R\$ 241,00	R\$ 218,00	R\$ 236,00	R\$ 218,00
94	FILTRO DE WOL70	R\$ 89,00	R\$ 95,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

ANEXO III

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	FILTRO 4385386	7	UN	R\$ 695,00	R\$ 4.865,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7	UN	R\$ 325,00	R\$ 2.275,00
3	FILTRO DE AR 31EB-02110-A	7	UN	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7	UN	R\$ 525,00	R\$ 3.675,00
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7	UN	R\$ 1.360,00	R\$ 9.520,00
7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 8.750,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7	UN	R\$ 510,00	R\$ 3.570,00
9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7	UN	R\$ 1.190,00	R\$ 8.330,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7	UN	R\$ 940,00	R\$ 6.580,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7	UN	R\$ 375,00	R\$ 2.625,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	7	UN	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	7	UN	R\$ 465,00	R\$ 3.255,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	7	UN	R\$ 1.240,00	R\$ 8.680,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	7	UN	R\$ 475,00	R\$ 3.325,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	14	UN	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	7	UN	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR939	14	UN	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	7	UN	R\$ 235,00	R\$ 1.645,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	7	UN	R\$ 495,00	R\$ 3.465,00
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	7	UN	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11LG-70010BR	7	UN	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	7	UN	R\$ 685,00	R\$ 4.585,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	7	UN	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	7	UN	R\$ 462,00	R\$ 3.234,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	7	UN	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	14	UN	R\$ 320,00	R\$ 4.480,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	7	UN	R\$ 60,00	R\$ 420,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	7	UN	R\$ 344,00	R\$ 2.408,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	20	UN	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20	UN	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20	UN	R\$ 384,00	R\$ 7.680,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20	UN	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7	UN	R\$ 635,00	R\$ 4.445,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7	UN	R\$ 1.795,00	R\$ 12.565,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 5B1/M8564	7	UN	R\$ 355,00	R\$ 2.485,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7	UN	R\$ 861,00	R\$ 6.027,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	7	UN	R\$ 698,00	R\$ 4.886,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7	UN	R\$ 307,00	R\$ 2.149,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CF	7	UN	R\$ 518,00	R\$ 3.626,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7	UN	R\$ 639,00	R\$ 4.473,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7	UN	R\$ 1.150,00	R\$ 8.050,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7	UN	R\$ 2.018,00	R\$ 14.126,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7	UN	R\$ 675,00	R\$ 4.725,00
52	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14509379	7	UN	R\$ 1.290,00	R\$ 9.030,00
53	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14524170	7	UN	R\$ 614,00	R\$ 4.298,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7	UN	R\$ 538,00	R\$ 3.766,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7	UN	R\$ 720,00	R\$ 5.040,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7	UN	R\$ 324,00	R\$ 2.268,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14	UN	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7	UN	R\$ 189,00	R\$ 1.323,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PBL77	7	UN	R\$ 85,00	R\$ 595,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7	UN	R\$ 381,00	R\$ 2.667,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	7	UN	R\$ 1.095,00	R\$ 7.665,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14	UN	R\$ 360,00	R\$ 5.040,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14	UN	R\$ 348,00	R\$ 4.872,00
65	FILTRO SECADOR TB 250	7	UN	R\$ 478,00	R\$ 3.346,00
66	FILTRO SECADOR VOM 14509377	7	UN	R\$ 2.498,00	R\$ 17.486,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7	UN	R\$ 896,00	R\$ 6.272,00
68	FILTRO DE AR AR75051	7	UN	R\$ 140,00	R\$ 980,00
69	FILTRO DE AR AR7705	7	UN	R\$ 186,00	R\$ 1.302,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7	UN	R\$ 271,00	R\$ 1.897,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7	UN	R\$ 430,00	R\$ 3.010,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	7	UN	R\$ 340,00	R\$ 2.380,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	7	UN	R\$ 87,00	R\$ 609,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7	UN	R\$ 95,00	R\$ 665,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7	UN	R\$ 485,00	R\$ 3.395,00
78	FILTRO DE AR IMPERNO ARS941	14	UN	R\$ 305,00	R\$ 4.270,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7	UN	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14	UN	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7	UN	R\$ 610,00	R\$ 4.270,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7	UN	R\$ 320,00	R\$ 2.240,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7	UN	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	7	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 12.950,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	7	UN	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7	UN	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7	UN	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7	UN	R\$ 135,00	R\$ 945,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7	UN	R\$ 339,00	R\$ 2.373,00
92	FILTRO DE AR 839	14	UN	R\$ 260,00	R\$ 3.640,00
93	FILTRO DE AR AP7997	7	UN	R\$ 218,00	R\$ 1.526,00
94	FILTRO DE W0170	7	UN	R\$ 79,00	R\$ 553,00
VALOR MÁXIMO				R\$ 318.348,00	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO

EMPRESA				
IPIRANGA AUTO CENTER				
ENDEREÇO				
AVENIDA MANOEL RIBAS, 2797 CEP 85301-020				
CIDADE			ESTADO	
LARANJEIRAS DO SUL			PARANA	
CNPJ			CELULAR	
06.239.196/0001-58			42984142763	
E-MAIL			RESPONSÁVEL	
lpiranga.autocenter@hotmail.com			MARCIA	
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND.	QTD.	RS UNITARIO
01	FILTRO 4366306	Unidade	1	R\$ 695,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 325,00
03	FILTRO DE AR 32EB-02110-A	Unidade	1	R\$ 700,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 530,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	Unidade	1	R\$ 420,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.360,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	Unidade	1	R\$ 1.255,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 510,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.190,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 740,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 946,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AR7997	Unidade	1	R\$ 375,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Unidade	1	R\$ 410,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS6673	Unidade	1	R\$ 420,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 315,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 480,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.250,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 477,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 440,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	Unidade	1	R\$ 470,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ARS839	Unidade	1	R\$ 230,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ARS940	Unidade	1	R\$ 235,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 495,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 355,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 300,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	Unidade	1	R\$ 355,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 655,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 420,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 490,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 745,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P81106	Unidade	1	R\$ 320,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P81106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 320,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	Unidade	1	R\$ 67,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C79	Unidade	1	R\$ 355,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 315,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 330,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 395,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 370,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 635,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	Unidade	1	R\$ 1.820,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 591/MR564	Unidade	1	R\$ 355,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	Unidade	1	R\$ 877,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 712,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 307,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 520,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 639,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 159,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.018,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 339,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 709,00
52	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14509379	Unidade	1	R\$ 1.294,00
53	FILTRO HIDRÁULICO V0E-14524170	Unidade	1	R\$ 614,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 530,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 724,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 324,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 485,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 262,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE PSL2003	Unidade	1	R\$ 189,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 85,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 381,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	Unidade	1	R\$ 1.095,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 470,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.527,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 110A-71040BR	Unidade	1	R\$ 896,00
68	FILTRO DE AR ART5081	Unidade	1	R\$ 142,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 186,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8C 353	Unidade	1	R\$ 271,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR B-301B	Unidade	1	R\$ 430,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 341,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 95,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 92,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBE2360	Unidade	1	R\$ 95,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL810	Unidade	1	R\$ 95,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 485,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 315,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 410,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	Unidade	1	R\$ 340,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 510,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 630,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 591/MB564	Unidade	1	R\$ 347,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 484,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.894,00
87	FILTRO SEPARADOR F803982	Unidade	1	R\$ 247,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 354,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 230,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 150,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 360,00
92	FILTRO DE AR 039	Unidade	1	R\$ 297,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 241,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 89,00

Validade do orçamento: 60 dias

106 230 196 / 0001 - 581

UBIRAJARA LOURENÇO

MIRANDA

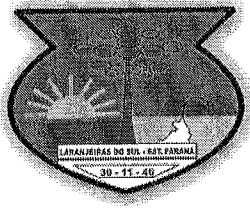
RUA MANOEL RIBAS 2797

BOX 01 CENTRO

85301-410 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Miranda

Data: 29 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO				
EMPRESA				
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA (NB AUTO CENTER)				
ENDEREÇO				
RUA MANOEL RIBAS N2900				
CIDADE			ESTADO	
LANRANJEIRAS DO SUL			PR	
CNPJ			CELULAR	
05.879.359/0001-02				
E-MAIL			RESPONSÁVEL	
nbautocenter@outlook.com			WILLIAN	
ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND.	QTD	RS UNITARIO
01	FILTRO 4365386	Unidade	1	R\$ 730,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 330,00
03	FILTRO DE AR 31FE-02110-A	Unidade	1	R\$ 720,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 525,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAP5460066	Unidade	1	R\$ 430,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOF 14503269	Unidade	1	R\$ 1.380,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOF 14506997	Unidade	1	R\$ 1.250,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 525,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.210,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 730,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 950,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 940,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	Unidade	1	R\$ 380,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Unidade	1	R\$ 400,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	Unidade	1	R\$ 425,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 310,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 470,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.290,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 485,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 444,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	Unidade	1	R\$ 480,00
22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	Unidade	1	R\$ 235,00
23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	Unidade	1	R\$ 240,00
24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Unidade	1	R\$ 510,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 365,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 295,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 111G-70010BR	Unidade	1	R\$ 360,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 670,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 430,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 470,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 740,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F81106	Unidade	1	R\$ 315,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL F81106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 335,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	Unidade	1	R\$ 60,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P5C75	Unidade	1	R\$ 350,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQT	Unidade	1	R\$ 325,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQT C/ COPO	Unidade	1	R\$ 340,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 390,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 360,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 645,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3695	Unidade	1	R\$ 1.810,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 360,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7359A	Unidade	1	R\$ 870,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 710,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 315,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 530,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 640,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.150,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.040,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 350,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 690,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14509379	Unidade	1	R\$ 1.290,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14524170	Unidade	1	R\$ 620,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 550,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 720,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 330,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	Unidade	1	R\$ 483,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 250,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE P8L2003	Unidade	1	R\$ 195,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE P8L77	Unidade	1	R\$ 90,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE P8L962	Unidade	1	R\$ 390,00
62	FILTRO PILOTO 518670CT	Unidade	1	R\$ 1.100,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 360,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 370,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

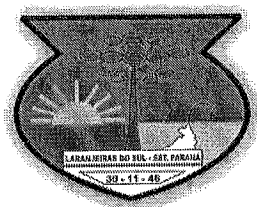
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 480,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.540,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 900,00
68	FILTRO DE AR ART5051	Unidade	1	R\$ 140,00
69	FILTRO DE AR ART705	Unidade	1	R\$ 190,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 280,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	Unidade	1	R\$ 440,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 340,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 98,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 87,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE ESL818	Unidade	1	R\$ 96,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 490,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 305,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 412,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MRQII	Unidade	1	R\$ 315,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 480,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 610,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	Unidade	1	R\$ 390,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 320,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 490,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.850,00
87	FILTRO SEPARADOR P505982	Unidade	1	R\$ 230,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 345,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 214,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 135,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 350,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 260,00
93	FILTRO DE AR AP7997	Unidade	1	R\$ 218,00
94	FILTRO DE W0170	Unidade	1	R\$ 95,00

Validade do orçamento: 60 dias

Data: 01 de setembro de 2022

02.879.359/0001-02
NELSON BAYRRESCO & CIA LTDA
Rua Manoel Ribas, 1171
Centro
85.301-420 - Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ORÇAMENTO				
EMPRESA				
COLOGNI AUTO PECAS - ME				
ENDEREÇO				
AV JOSE CAMPIGOTTO N 3015 - SAO FRANCISCO				
CIDADE			ESTADO	
LARANJEIRAS DO SUL			PARANA	
CNPJ			CELULAR	
20.750.251/0001-09			(42) 3635-1706	
E-MAIL			RESPONSÁVEL	
williamcolgni@hotmail.com			MARAIZA	
ITEM	PRODUTO/SERVICO	UND	QTD	RS UNITARIO
01	FILTRO 45083366	Unidade	1	R\$ 714,00
02	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 332,00
03	FILTRO DE AR 3188-02110-A	Unidade	1	R\$ 726,00
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	Unidade	1	R\$ 535,00
05	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT546006	Unidade	1	R\$ 442,00
06	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	Unidade	1	R\$ 1.375,00
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOH 14506997	Unidade	1	R\$ 1.268,00
08	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Unidade	1	R\$ 550,00
09	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	Unidade	1	R\$ 1.215,00
10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	Unidade	1	R\$ 745,00
11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	Unidade	1	R\$ 965,00
12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	Unidade	1	R\$ 944,00
13	FILTRO DE AR EXTERNO AR7997	Unidade	1	R\$ 395,00
14	FILTRO DE AR EXTERNO AR33003	Unidade	1	R\$ 390,00
15	FILTRO DE AR EXTERNO AR55673	Unidade	1	R\$ 435,00
16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	Unidade	1	R\$ 300,00
17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	Unidade	1	R\$ 465,00
18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	Unidade	1	R\$ 1.240,00
19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	Unidade	1	R\$ 475,00
20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unidade	1	R\$ 462,00
21	FILTRO DE AR INTERNO AR9203	Unidade	1	R\$ 478,00
22	FILTRO DE AR INTERNO AR839	Unidade	1	R\$ 247,00
23	FILTRO DE AR INTERNO AR940	Unidade	1	R\$ 258,00
24	FILTRO DE AR INTERNO AR941	Unidade	1	R\$ 498,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	Unidade	1	R\$ 375,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	Unidade	1	R\$ 297,00
27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11L6-70010BR	Unidade	1	R\$ 375,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	Unidade	1	R\$ 672,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	Unidade	1	R\$ 438,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	Unidade	1	R\$ 462,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	Unidade	1	R\$ 730,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106	Unidade	1	R\$ 319,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FS1106 C/COPO	Unidade	1	R\$ 346,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI59/7	Unidade	1	R\$ 72,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P8CV5	Unidade	1	R\$ 374,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	Unidade	1	R\$ 335,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	Unidade	1	R\$ 382,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	Unidade	1	R\$ 384,00
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	Unidade	1	R\$ 348,00
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	Unidade	1	R\$ 639,00
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-5655	Unidade	1	R\$ 1.795,00
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	Unidade	1	R\$ 372,00
43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	Unidade	1	R\$ 861,00
44	FILTRO ELEMENTO 1318902	Unidade	1	R\$ 690,00
45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Unidade	1	R\$ 308,00
46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	Unidade	1	R\$ 518,00
47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Unidade	1	R\$ 658,00
48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	Unidade	1	R\$ 1.174,00
49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	Unidade	1	R\$ 2.082,00
50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	Unidade	1	R\$ 368,00
51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	Unidade	1	R\$ 675,00
52	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14509379	Unidade	1	R\$ 2.310,00
53	FILTRO HIDRÁULICO VOB-14824170	Unidade	1	R\$ 648,00
54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	Unidade	1	R\$ 542,00
55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	Unidade	1	R\$ 730,00
56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	Unidade	1	R\$ 345,00
57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3158	Unidade	1	R\$ 495,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	Unidade	1	R\$ 260,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE FEL2003	Unidade	1	R\$ 215,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Unidade	1	R\$ 94,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Unidade	1	R\$ 398,00
62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	Unidade	1	R\$ 1.115,00
63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Unidade	1	R\$ 384,00
64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Unidade	1	R\$ 384,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

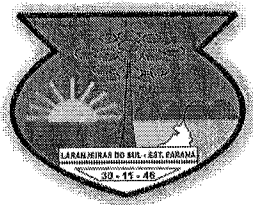
65	FILTRO SECADOR TB 250	Unidade	1	R\$ 495,00
66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	Unidade	1	R\$ 2.498,00
67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	Unidade	1	R\$ 215,00
68	FILTRO DE AR ARF5051	Unidade	1	R\$ 148,00
69	FILTRO DE AR AR7705	Unidade	1	R\$ 205,00
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	Unidade	1	R\$ 290,00
71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RAQOR S-3015	Unidade	1	R\$ 450,00
72	COPO PARA FILTRO KR 27004	Unidade	1	R\$ 345,00
73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	Unidade	1	R\$ 110,00
74	FILTRO DE AR ARL2332	Unidade	1	R\$ 100,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PBT2350	Unidade	1	R\$ 100,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	Unidade	1	R\$ 105,00
77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	Unidade	1	R\$ 518,00
78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	Unidade	1	R\$ 354,00
79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	Unidade	1	R\$ 400,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RI20LJ10NAQII	Unidade	1	R\$ 333,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	Unidade	1	R\$ 491,00
82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	Unidade	1	R\$ 634,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04132A	Unidade	1	R\$ 410,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO 501/M8564	Unidade	1	R\$ 328,00
85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	Unidade	1	R\$ 480,00
86	FILTRO DE AR C311345/1	Unidade	1	R\$ 1.917,00
87	FILTRO SEPARADOR R505982	Unidade	1	R\$ 240,00
88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	Unidade	1	R\$ 367,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	Unidade	1	R\$ 225,00
90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	Unidade	1	R\$ 147,00
91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	Unidade	1	R\$ 339,00
92	FILTRO DE AR 839	Unidade	1	R\$ 274,00
93	FILTRO DE AR AE7997	Unidade	1	R\$ 236,00
94	FILTRO DE WO170	Unidade	1	R\$ 79,00

Validade do orçamento: 60 dias

CAR AUTO PEÇAS
 (42) 3635-1708
 CNPJ 20.760.251/0001-00
 Av. José Campigotto - Nº3016
 São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR

M. Araújo Colson

Data: 31 de agosto de 2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 105/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

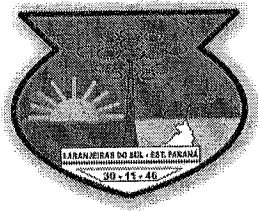
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.
- Que irá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês ou a pedido da contratante quando necessário os filtros e dar destinação final aos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

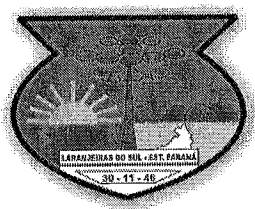
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	105/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:</p> <p>a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p style="text-align: center;">Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s) RG nº .../CPF nº Nome do Representante Legal Qualificação</p> <p>NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, termo de referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

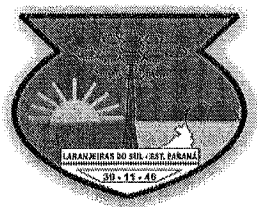
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Tráfego especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.

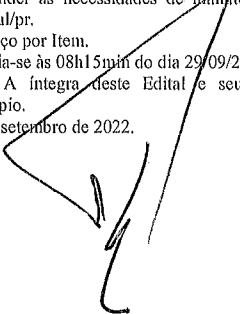
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

99324/2022

Marialva

204

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 29 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 09 de setembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

98032/2022

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 9/2022
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 11/10/2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 9/2022 do tipo: “menor preço global” em regime de empreitada integral, Regido Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento, instalação, regularização e início de operação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, do tipo OnGrid, em edifícios pertencentes ao Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/10/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 11/10/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/09/2022.
Irena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

99039/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
EXTRATO – AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00h, abertura de envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 033/2022, para a execução de recape asfáltico no Loteamento Guafra, com área total de 3.456,20 m², no valor máximo de R\$354.287,15 nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidas no dia 14/09/2022, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 7, telefone 45 3284 8828 ou 3284 8865 ou <https://marechalcandidorondon.atende.net/> Consulta de Licitações, Escolha a licitação fornecido gratuitamente pela Internet no site mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.
Rauber – PREFEITO.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
636923222

Documento emitido em 14/09/2022 10:24:06.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11253 | 14/09/2022 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

99370/2022

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 843/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de SETEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 843/2022, objetivando a aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 891932/2019, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/09/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.maripolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Setembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

99088/2022

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 853/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 26 de SETEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 853/2022, objetivando a implantação de uma futura eventual aquisição de relógio, cilindros e peças para manutenção de veículos, de acordo com as especificações contidas no Edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE

1048419947, expedida pela SSP/RS, CPF n.º 608.499.080-00. OBJETO: Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço nº 13/2021 do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 6/2021. Processo nº 23034.026938/2021-09, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, conforme especificação constantes no subitem 2.1 da Ata de Registro de Preço originária (Item 5), através do Termo de Compromisso de Emendas nº 202102836-4. VALOR: O valor total depreendido com a aquisição será de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e noventa reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de Maringá/PR. Floresta/Pr. 19 de Agosto de 2022. Ademir Luiz Maciel - Contratante.

(*) N. da Cadou: Publicados nesta data por terem sido omitidos no DOU de 29-8-2022, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CNPJ nº 75.772.525/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recape de vias urbanas em CBUQ com área de 17.020,45 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Projeto SAM 53.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 01/11/2022 às 08:45horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/11/2022 às 08:45 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito

ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2022

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Paraná, CNPJ 95.640.553/0001-15, sediado na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté-PR, torna público que realizará, no dia 27 de setembro de 2022, às 09:00 horas, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br. Ou no endereço supra mencionado.

Ivaté-PR, 13 de setembro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 046/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização dos Veículos pertencentes a frota Municipal de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 28 de setembro no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 13 de setembro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESCULTURA ARTÍSTICA DE 01 CAVALO COM PEÃO MONTADO e 01 BOI COM PEÃO MONTADO (em tamanho real, medindo aproximadamente a altura de 2,50 metros, confeccionado em fibra de vidro, estrutura em ferro e pintura colorida) , E 02 PLACAS SLOGAN de 1,50 X1,50, A SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE EVENTOS MARCO ANTONIO VIEIRA. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/09/2022 das 08:00 às 08:29hrs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 30 de setembro de 2022. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua João Rodrigues de Almeida, 387- Residencial São Lucas, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 14 de setembro de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ECOVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.899.206/0001-14, com sede a AV DAS NACOES UNIDAS, 14401, CONJ 2210 ANEXO TORRE TARUMA, São Paulo, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Eliane Cardoso De Almeida, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.938.408-65 e portadora da cédula de identidade nº 29.765.707-0-SSP/SP.

Valor Total R\$ 375.747,84 (Trezentos setenta cinco mil, setecentos quarenta sete reais e oitenta quatro centavos).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação natalina para a praça José Nogueira do Amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade e avenidas de acesso.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: Inicia-se às 08h15min do dia 28/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automáticos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de Laranjeiras do Sul, com lote exclusivo para me/epp/mel e lote de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/09/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopólis. DATA E HORA: dia 04 de outubro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: BBMNET - Bolsa Brasileira de mercadorias - www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações Complementares: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 15/09/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 15 de setembro de 2022.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022-PMIL

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de maquinas de costura, por meio da Portaria MC nº 751/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência. Abertura: As 14:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Valor Máximo da Licitação: R\$ 33.910,00 (trinta e três mil, novecentos e dez reais). Informações: os Interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-PR, 14 de setembro de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS

206

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que: será exigido na habilitação ficha técnica e/ou catálogo de todos os itens, conforme previsão em edital, item 7.3. do Anexo II. Termo de Referência

Fica mantida a abertura do certame licitatório para o dia 29/09/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA - S/A
 CNPJ: 05.879.359/0001-02
 R. P. MANOEL RIBAS, 2900
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado, filho de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, pessoa física inscrita no Imposto de Renda de Juro, nascido em 02/10/1959, com endereço comercial em Rua Manoel Ribas, nº 2900 e RG nº 466.480-7 expedido em 19/08/1980 pela SSP-PR, residente e domiciliado em Rua Manoel Ribas, nº 2925, Apt. 01, Centro, Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.301-000.

ITALO BAVARESCO, brasileiro, casado, filho de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 15/12/1962, aposentado, portador do CPF nº 297.715.409-00 e RG nº 466.480-7 expedido em 17/08/1984 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 2900, Município de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 83.301-000, sócio e administrador da empresa NELSON BAVARESCO & CIA. LTDA - S/A, inscrita e com foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Larangeiras do Sul - PR - CEP: 83.301-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob nº A-208782207, em despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração emendada sob nº 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social (de valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital de valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e autorizado no art. 1º do presente contrato, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), é totalmente pago em moeda corrente nacional com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

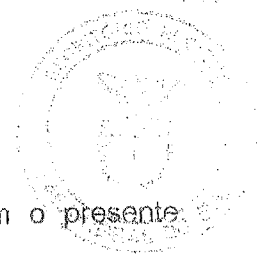
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecerem nelas pessoas as de suas obrigações que não coincidirem com o presente contrato.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Handwritten signatures)

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

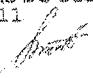


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NUMERO: 20112846220
Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011 
Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

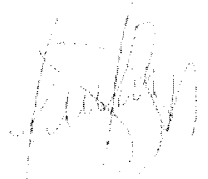
NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.






SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/09/2003
SOB NÚMERO 41208092997
Protocolo: 03/275111-7

SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

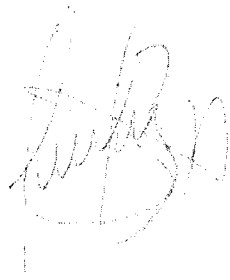
ROSA ANTONIETTI PACHECO
R.G. 45.748.538 - PR

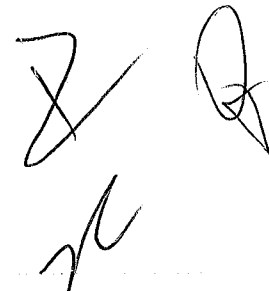
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO REGISTRO EM 17/09/2003
SOB NÚMERO 20032751123
Protocolo: 03/275112-5

SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ROSA ANTONIETTI PACHECO
R.G. 45.748.538 - PR





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
 CNPJ 05.879.359/0001-02
 NIRE 41205092997
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

[Handwritten signatures]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

Nelson Bavaresco
NELSON BAVARESCO

Italo Bavaresco
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NUMERO: 2010.01.06341
Protocolo: 10/610634-1. DE 09/06/2010

RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE
RECEBUE

Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020


Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

A empresa Nelson Bavaresco & CIA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, sediada à Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Nelson Bavaresco, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.456.480-7 e do CPF n.º 620.365.809-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 29 de Setembro de 2022.

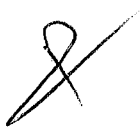



NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04

05. 879. 359 / 0001 - 02

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2211849440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ÍTALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 05/2011	Número 20112846220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

**NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul


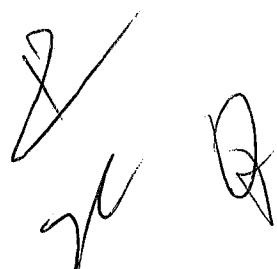
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Os catálogos dos respectivos itens desde pregão estão em mídia CD, dentro do envelope da habilitação.

Laranjeiras do Sul, 29 de Setembro de 2022


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-0405. 879. 359 / 0001 - 021
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDARua Manoel Ribas N° 2900
Centro
85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**


**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Nelson Bavaresco & CIA LTDA EPP, com sede Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 9028778608, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Nelson Bavaresco, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) RICARDO THOMAS BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.646.023-06 e CPF n.º 068.394.579-31, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Nelson Bavaresco & CIA LTDA EPP, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 105/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


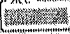
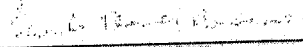
Laranjeiras do Sul, 28 de Setembro 2022.

A presente Procuração é válida até o dia 29/09/2022.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
NOME RICARDO THOMAS SAVARESCO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 96460236 SESE PR	
	CPF 468.354.573-31	DATA NASCIMENTO 08/03/1984
	SÍLABO HELSON SAVARESCO	
	CLARICE ECCHIE SAVARESCO	
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. EC
Nº REGISTRO 35649479119	VALIDADE 22/07/2016	1ª HABILITAÇÃO 22/03/2012
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL LARANJEIRAS DO SOL, PR	DATA EMISSÃO 24/07/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		85744500450 PR916336603
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1888602239
ENDE
1888602239

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures]

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.


Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]




Anexo IV
**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP			Protocolo: PRC2213136130		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203298296	CNPJ 00.824.499/0001-51	Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	Início de Atividade 16/10/1995		
Endereço Completo Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;VEÍCULOS PESADOS , E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUAIOS , ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES , SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES , VEICULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS , COMERCIO VAREJISTA DE MEOVEIS E ELETRO DOMESTICOS , COMERCIO AVREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOES E PRA VEICULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRATORES , VEICULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS , AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEZAR PASSARIN	297.717.149-53	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CEZAR PASSARIN	297.717.149-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
22/05/2006	20061603929	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2022, às 09:41:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCEWTSFAF.



PRC2213136130

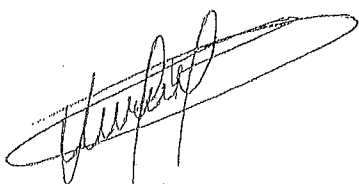
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado a rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRAZO DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA...: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

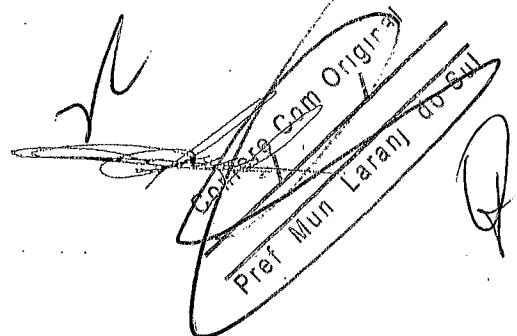



1

1

Com o Original

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

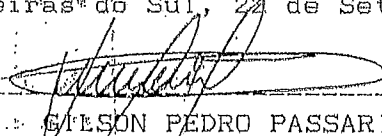


INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA*
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995




EMERSON PEDRO PASSARIN



EMERSON LUIZ DALLAGO

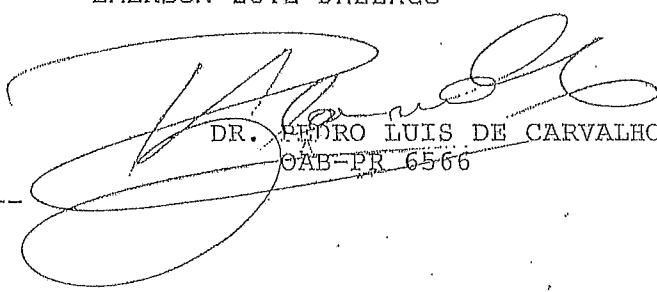
TESTEMUNHAS:





Valter Balardini



Jocelli Matevi de Mattos

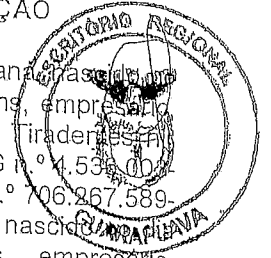


DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566


Confere Com Original
Pref. Mun Laranjeiras do Sul


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Confere Com Original
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]
 1

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Maquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos"*;

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios GILSON PEDRO PASSARIN e CEZAR PASSARIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

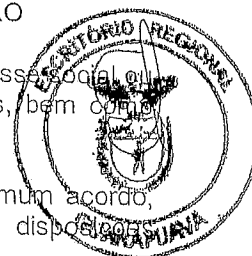
§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Confere Com. [Assinatura]
Pref. Mun. [Assinatura] do Sul

[Assinatura] 2

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO
 DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

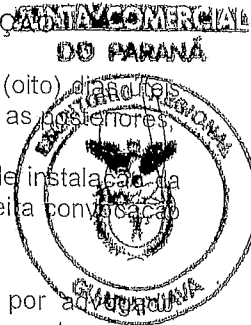
§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem e dia;

Comprete Original
 Pref. Mun. Paraná
 2008
 21/11/08

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples); nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo de pública ou a propriedade.

Com. O. 10.406/2002
Pref. Mun. Laranjeiras Sul

4

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.

GILSON PEDRO PASSARIN

CEZAR PASSARIN

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044219938
Protocolo: 04/421993-8
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

*RITA ANTONICZEI PACHECO
RA 45748.839 - PR*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2004
SOB NÚMERO: 20044424833
Protocolo: 04/442483-3
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

*RITA ANTONICZEI PACHECO
RA 45748.839 - PR*

Confere Com Original
Préf Mun Laranj do Sul

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 DO PARANÁ

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto a exploração de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária”*.

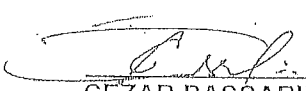
CLÁUSULA SEGUNDA: **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

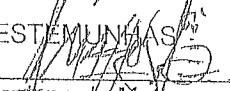
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


 GILSON PEDRO PASSARIN


 CEZAR PASSARIN

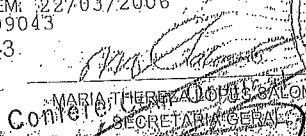
TESTEMUNHAS


 Flaviano de Matos
 RG n.º 8.100.535-0 SSP/PR


 Luciane C. Franzoni
 RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2006
 SOB NÚMERO: 20060699043
 Protocolo: 06/069904-3
 Empresa: 41 2 0329829 6
 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 0550769

MARIA THERESA DOS SANTOS SALOMAS
 SECRETARIA GERAL


 Pref. Mun. Laranj. do Sul

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
NIRE: 41203298296
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.

Gilson Pedro Passarin
Sócio Administrador

Cezar Passarin
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/2006	
SOB NÚMERO: 20061603929	
Protocolo: 06/160392-9	
Endereço: 41 2 0329829 6	
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
	SECRETARIA GERAL
0643666	



Confere Com Original

Prof. MUIH LARANJEIRAS DO SUL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861889774

ENCERRE PLÁSTICAS
 1861889774

PARANA

Nome: GILSON PEDRO PASSARIN

Doc. Identific. / Cartão Emissor / Tit. 4638003-2

Cat. Hab. AC

Cidade / Nascimento: 706-267-509-04 15/03/1969

Título: PEDRO DOMINGOS PASSARIN LÍDIA PASSARIN

Formação: [] Cat. Hab. AC

Registro: 04611710832 Validade: 13/05/2024 Fim da Vigência: 28/04/1987

Reservações

Assinatura do Portador: [Assinatura] Data Emissão: 13/05/2019

Assinatura do Emissor: [Assinatura] 15032600882 10016288041

7

Confere Com Original
 Pref. Mun Laranj do Sul

[Assinatura]



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de acima referenciado, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.**

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

00 824 499/0001 - 51

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo, Nº 1300

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin

CPF: 706.267.589-04

RG: 4.536.003-2

Cargo: Sócio/Administrador

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

LUIS FERNANDO DALLASTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 21/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.738.319-22, portador da carteira de identidade RG nº 8.973.938-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 3932, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de **L F DALLASTRA MECANICA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.584.132/0001-88, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108674219 em 17/12/2014 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: Fica neste ato alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação o empresário RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

CONSOLIDAÇÃO

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

LUIS FERNANDO DALLASTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 21/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.738.319-22, portador da carteira de identidade RG nº 8.973.938-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 3932, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **L F DALLASTRA MECANICA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.584.132/0001-88, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108674219 em 17/12/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O empresário individual tem como nome empresarial **L F DALLASTRA MECANICA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

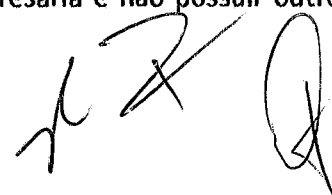
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País;

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

CLAUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: O Empresário Individual tem como ramo de atividade: MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CLAUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades na data de 02/01/2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

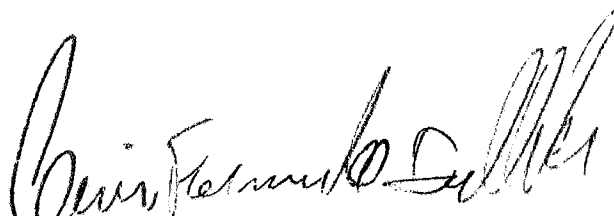
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

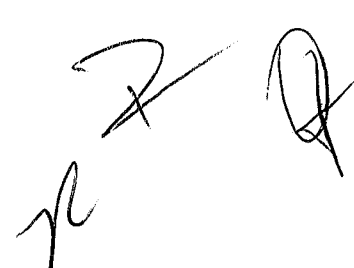
CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O empresário declara que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de alteração.

Laranjeiras do Sul – PR, 14 de setembro de 2022



LUIS FERNANDO DALLASTRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE EDINO ALVES DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023149, registrado em 13/03/1998, inscrito no CPF nº 14694786920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
14694786920	023149	JOSE EDINO ALVES DE OLIVEIRA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 13:35 SOB Nº 20226397807.

PROTOCOLO: 226397807 DE 15/09/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212225398. CNPJ DA SEDE: 21584132000188.

NIRE: 41108674219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.

L F DALLASTRA MECANICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

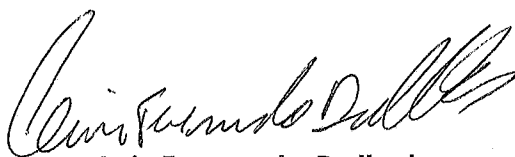
L F DALLASTRA MECÂNICA

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa L F DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.584.132/0001-88, sediada à AV SANTOS DUMONT, cidade de LARANJEIRAS DO SUL – PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA portador do CPF n.º 063.738.319-22 nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr RANDY VINICIOS MENDES portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.345.674-2 e CPF n.º 066.643.639-84, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Empresa, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 105/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


LARANJEIRAS DO SUL – PR 28 DE SETEMBRO DE 2022

TABELIONATO
REC. DE FIRMA



Luis Fernando Dallastra
Sócio administrador
CPF: 063.738.319-22

CNPJ: 21.584.132/0001-88
Laranjeiras do Sul – PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL
 © TERRITÓRIO NACIONAL
 2181624143

2181624143

2181624143

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

Nome: RANDY VINÍCIOS MENDES

DOC. IDENTIDADE/FUNÇÃO PROFISSIONAL: 93456742 SESP PR

CPF: 066.643.639-84 DATA NASCIMENTO: 02/11/1987

FUNÇÃO: MAX ANJ MENDES

SILMA APARECIDA DE ARAUJO M ENDES

PERMISSÃO: [] AGE: [] CRT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02753819673 SALIDADE: 16/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/12/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: [Handwritten Signature]

LOCAL: RESERVA DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 60055581560 BR919440508

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten marks]

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

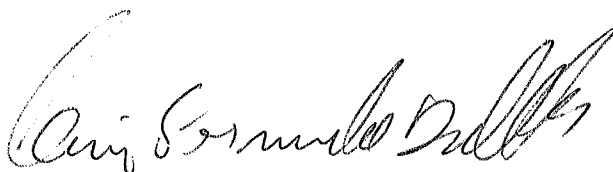
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa L F DALLASTRA MECÂNICA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL – PR 28 DE SETEMBRO DE 2022



L F DALLASTRA MECÂNICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88

Luis Fernando Dallastra

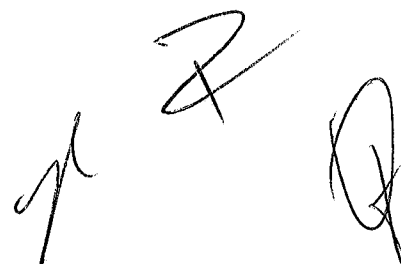
CPF: 063.738.319-22

21.584.132/0001-88

L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP

AV SANTOS DUMONT - 3932
SÃO FRANCISCO

85 303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

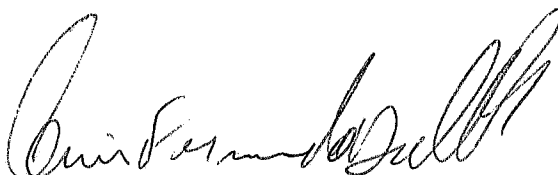


CNPJ: 21.584.132/0001-88
Laranjeiras do Sul – PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa L F DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.584.132/0001-88, sediada à AV SANTOS DUMONT, cidade de LARANJEIRAS DO SUL – PR, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA portador do CPF n.º 063.738.319-22, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL – PR 28 DE SETEMBRO DE 2022



L F DALLASTRA MECÂNICA

CNPJ: 21.584.132/0001-88

21.584.132/0001-88

L. F. DALLASTRA

MECANICA - EPP

AV SANTOS DUMONT - 3032
SÃO FRANCISCO
85 303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



CNPJ: 21.584.132/0001-88

Laranjeiras do Sul – PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L F DALLASTRA MECANICA			Protocolo: PRC2212435200
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108674219	CNPJ 21.584.132/0001-88	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/12/2014	Início de Atividade 02/01/2015
Endereço Completo Avenida Santos Dumont, Nº 3932, São Francisco-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85303-140			
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 01/08/2022	Número 20225048582	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIS FERNANDO DALLASTRA		CPF: 063.738.319-22	
Identidade: 89739381		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 11:00:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7GXTKAP.



PRC2212435200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.584.132/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L F DALLASTRA MECANICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DALLASTRA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3932	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2961
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.584.132/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL L F DALLASTRA MECANICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3932	COMPLEMENTO *****
CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
 Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 Inscrição Estadual: 9028778608
 Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO Contador: FANJR FONTANELLA
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
 E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR CPF: 068.394.579-31
 Banco: 1 - BB Telefone: 4236355868 E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Celular: 42991082823 Telefone contador: 4236351637 Fax:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
 Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 05/05/2011
 Lote: 001 Lote 001 Telefone representante: 4236352823 RG: 96460236 Telefone representante: 4236351637

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	325,00	TECFIL		322,00	2.254,00
003	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7,00	UN	700,00	WEGA		692,00	4.844,00
004	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7,00	UN	525,00	TECFIL		520,00	3.640,00
005	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7,00	UN	420,00	TECFIL		416,00	2.912,00
006	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7,00	UN	1.360,00	TECFIL		1.350,00	9.450,00
007	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7,00	UN	1.250,00	TECFIL		1.240,00	8.680,00
008	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7,00	UN	510,00	WEGA		505,00	3.535,00
009	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	7,00	UN	1.190,00	WEGA		1.180,00	8.260,00
010	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7,00	UN	730,00	TECFIL		723,00	5.061,00
011	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7,00	UN	940,00	TECFIL		932,00	6.524,00
012	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7,00	UN	940,00	WEGA		932,00	6.524,00
013	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7,00	UN	375,00	TECFIL		372,00	2.604,00
014	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7,00	UN	390,00	TECFIL		387,00	2.709,00
015	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	420,00	TECFIL		416,00	2.912,00
016	FILTRO DE AR EXTERNO 110-6331	7,00	UN	300,00	TECFIL		297,00	2.079,00
017	FILTRO DE AR EXTERNO 11110284	7,00	UN	465,00	TECFIL		462,00	3.234,00
018	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28020BR	7,00	UN	1.240,00	WEGA		1.230,00	8.610,00
019	FILTRO DE AR EXTERNO 2456376	7,00	UN	475,00	WEGA		472,00	3.304,00
020	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925683	14,00	UN	440,00	TECFIL		437,00	6.118,00
021	FILTRO DE AR EXTERNO ARS203	7,00	UN	470,00	TECFIL		466,00	3.262,00
022	FILTRO DE AR EXTERNO ASR839	7,00	UN	230,00	TECFIL		228,00	3.192,00
023	FILTRO DE AR EXTERNO ASR940	14,00	UN	235,00	TECFIL		233,00	3.262,00
024	FILTRO DE AR EXTERNO ASR941	7,00	UN	495,00	TECFIL		492,00	3.444,00
025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	7,00	UN	355,00	TECFIL		352,00	2.464,00
026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	295,00	TECFIL		293,00	2.051,00
027	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	7,00	UN	360,00	WEGA		357,00	2.499,00
028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	7,00	UN	655,00	WEGA		650,00	4.550,00
029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	7,00	UN	420,00	WEGA		417,00	2.919,00
030	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	7,00	UN	462,00	WEGA		458,00	3.206,00
031	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326-1644	7,00	UN	730,00	TECFIL		723,00	5.061,00
032	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	14,00	UN	315,00	TECFIL		312,00	4.368,00
033	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	14,00	UN	320,00	TECFIL		317,00	4.438,00

Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 4236355868 Fax: Celular: 42991082823
 Inscrição Estadual: 9028778608 Contador: FANIR FONTANELLA RG: 96460236 Telefone contador: 4236351637

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO CPF: 068.394.579-31 RG: 96460236
 Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 4236352823
 E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI507	7,00	UN	60,00	TECFIL		59,00	413,00
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	7,00	UN	344,00	TECFIL		342,00	2.394,00
036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R 120-L 10MBAQII	20,00	UN	315,00	TECFIL		313,00	6.260,00
037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R 120-L 10MBAQII C/ COPO	20,00	UN	330,00	TECFIL		328,00	6.560,00
038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	20,00	UN	384,00	TECFIL		382,00	7.640,00
039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	20,00	UN	348,00	TECFIL		346,00	6.920,00
040	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7,00	UN	1.795,00	WEGA		1.785,00	12.495,00
041	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7,00	UN	355,00	WEGA		352,00	2.464,00
042	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	698,00	TECFIL		692,00	4.844,00
044	FILTRO ELEMENTO 1318902	7,00	UN	307,00	WEGA		305,00	2.135,00
045	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7,00	UN	518,00	TECFIL		513,00	3.591,00
046	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7,00	UN	639,00	TECFIL		635,00	4.445,00
047	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7,00	UN	1.150,00	TECFIL		1.140,00	7.980,00
048	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7,00	UN	2.018,00	TECFIL		2.000,00	14.000,00
049	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7,00	UN	339,00	WEGA		336,00	2.352,00
050	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7,00	UN	675,00	TECFIL		670,00	4.690,00
051	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7,00	UN	1.290,00	TECFIL		1.280,00	8.960,00
052	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7,00	UN	614,00	TECFIL		610,00	4.270,00
053	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7,00	UN	538,00	TECFIL		535,00	3.745,00
054	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7,00	UN	720,00	WEGA		715,00	5.005,00
055	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7,00	UN	324,00	WEGA		320,00	2.240,00
056	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	485,00	WEGA		483,00	3.381,00
057	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	14,00	UN	250,00	TECFIL		248,00	3.472,00
058	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	7,00	UN	189,00	TECFIL		188,00	1.316,00
059	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7,00	UN	85,00	TECFIL		84,00	588,00
060	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7,00	UN	381,00	TECFIL		377,00	2.639,00
061	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7,00	UN	1.095,00	WEGA		1.085,00	7.595,00
062	FILTRO PILOTO 5I8670CT	14,00	UN	360,00	WEGA		358,00	5.012,00
063	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14,00	UN	348,00	WEGA		345,00	4.830,00
064	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	7,00	UN	478,00	WEGA		475,00	3.325,00
065	FILTRO SECADOR TB 250	7,00	UN	2.498,00	TECFIL		2.480,00	17.360,00
066	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7,00	UN					

Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
 Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2300 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone: 4236355868 Fax: 42991082823
 Inscrição Estadual: 9028778608 Contador: FANIR FONTANELLA Telefone contador: 4236351637

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO CPF: 068.394.579-31 RG: 96460236

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 4236352823

E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR

Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
067	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7,00	UN	896,00	TECFIL		890,00	6.230,00
068	FILTRO DE AR ART5051	7,00	UN	140,00	TECFIL		139,00	973,00
069	FILTRO DE AR AR7705	7,00	UN	186,00	TECFIL		185,00	1.295,00
070	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7,00	UN	271,00	TECFIL		270,00	1.890,00
071	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7,00	UN	430,00	TECFIL		425,00	2.975,00
072	COPO PARA FILTRO KR 27004	7,00	UN	340,00	TECFIL		337,00	2.359,00
073	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
074	FILTRO DE AR ARL2332	7,00	UN	87,00	TECFIL		86,00	602,00
075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
076	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
077	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7,00	UN	485,00	WEGA		480,00	3.360,00
078	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	14,00	UN	305,00	TECFIL		302,00	4.228,00
079	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7,00	UN	400,00	WEGA		395,00	2.765,00
080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	14,00	UN	315,00	TECFIL		312,00	4.368,00
081	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	7,00	UN	480,00	WEGA		476,00	3.332,00
082	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7,00	UN	610,00	WEGA		605,00	4.235,00
083	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7,00	UN	390,00	WEGA		386,00	2.702,00
084	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	320,00	TECFIL		317,00	2.219,00
085	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7,00	UN	480,00	TECFIL		475,00	3.325,00
086	FILTRO DE AR C311345/1	7,00	UN	1.850,00	WEGA		1.840,00	12.880,00
087	FILTRO SEPARADOR P505982	7,00	UN	230,00	TECFIL		229,00	1.603,00
088	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7,00	UN	345,00	WEGA		342,00	2.394,00
089	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7,00	UN	214,00	TECFIL		213,00	1.491,00
090	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7,00	UN	135,00	TECFIL		134,00	938,00
092	FILTRO DE AR 839	14,00	UN	260,00	TECFIL		257,00	3.598,00
093	FILTRO DE AR AP7997	7,00	UN	218,00	TECFIL		217,00	1.519,00
094	FILTRO DE WO170	7,00	UN	79,00	TECFIL		78,00	546,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 377.471,00

TOTAL DA PROPOSTA : 377.471,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 **Fornecedor :** NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP **E-mail:** NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 **Telefone:** 4236355868 **Fax:** 42991082823
Inscrição Estadual: 9028778608 **Contador:** FANIR FONTANELLA **Telefone contador:** 4236351637
Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO **RG:** 96460236 **Telefone representante:** 4236352823
Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 35937-8 **Data de abertura:** 05/05/2011
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02

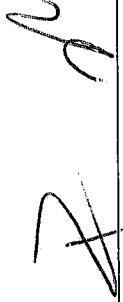


05.879.359 / 0001 - 02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribes N° 2900
Centro
Laranjeiras do Sul - Pr
85.301 - 020



247



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO N°. 105/2022
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
05.879.359/0001-02
(42) 3635-5868

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 Fornecedor : INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP E-mail: indypecas@hotmail.com
 Endereço : RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular:
 Inscrição Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN RG: 4.536.003-2
 Endereço representante: RUA MA NOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42 3635-1150
 E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 25290-5 Data de abertura:
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO 4385386	7,00	UN	695,00	CATERPILLAR		694,00	4.858,00
002	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	325,00	TECFIL		324,00	2.268,00
003	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	7,00	UN	700,00			0,00	0,00
004	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7,00	UN	525,00	CATERPILLAR		524,00	3.668,00
005	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7,00	UN	420,00	CATERPILLAR		419,00	2.933,00
006	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7,00	UN	1.360,00	TECFIL		1.359,00	9.513,00
007	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7,00	UN	1.250,00	VOLVO		1.249,00	8.743,00
008	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	7,00	UN	510,00	MANIN		509,00	3.563,00
009	FILTRO DE AR EXTERNO 1106-28030	7,00	UN	1.190,00	HYUNDAI		1.189,00	8.323,00
010	FILTRO DE AR EXTERNO 131.8902 CT	7,00	UN	730,00	TECFIL		729,00	5.103,00
011	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	7,00	UN	940,00	CATERPILLAR		939,00	6.573,00
012	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	7,00	UN	940,00	DONALDSON		939,00	6.573,00
013	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	7,00	UN	375,00	TECFIL		374,00	2.618,00
014	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	7,00	UN	390,00	TECFIL		389,00	2.723,00
015	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	420,00	TECFIL		419,00	2.933,00
016	FILTRO DE AR EXTERNO 110-6331	7,00	UN	300,00	TECFIL		299,00	2.093,00
017	FILTRO DE AR EXTERNO 11110284	7,00	UN	465,00	VOLVO		464,00	3.248,00
018	FILTRO DE AR EXTERNO 1106-28020BR	7,00	UN	1.240,00	HYUNDAI		1.239,00	8.673,00
019	FILTRO DE AR EXTERNO 2456376	7,00	UN	475,00	CATERPILLAR		474,00	3.318,00
020	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925683	14,00	UN	440,00	JCB		439,00	6.146,00
021	FILTRO DE AR EXTERNO ARS203	7,00	UN	470,00	TECFIL		469,00	3.283,00
022	FILTRO DE AR EXTERNO ASR839	14,00	UN	230,00	TECFIL		229,00	3.206,00
023	FILTRO DE AR EXTERNO ASR940	7,00	UN	235,00	CASE		234,00	1.638,00
024	FILTRO DE AR EXTERNO ASR941	7,00	UN	495,00	TECFIL		494,00	3.458,00
025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11110668	7,00	UN	355,00	TECFIL		354,00	2.478,00
026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	295,00	VOLVO		294,00	2.058,00
027	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	7,00	UN	360,00			0,00	0,00
028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	7,00	UN	655,00	TECFIL		654,00	4.578,00
029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	7,00	UN	420,00	CATERPILLAR		419,00	2.933,00
030	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	7,00	UN	462,00	JCB		461,00	3.227,00
031	FILTRO DE COMBUSTIVEL 326-1644	7,00	UN	730,00	CATERPILLAR		729,00	5.103,00
032	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	14,00	UN	315,00			0,00	0,00

[Handwritten signature and initials]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 Fornecedor: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP E-mail: indypecas@hotmail.com
Endereço: RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular:
Inscrição Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN RG: 4.536.003-2
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42 3635-1150
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com Conta: 25290-5 Data de abertura:
Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	14,00	UN	320,00			0,00	0,00
034	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1507	7,00	UN	60,00	TECFIL		59,00	413,00
035	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	7,00	UN	344,00	TECFIL		343,00	2.401,00
036	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII	20,00	UN	315,00	RACOR		314,00	6.280,00
037	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	20,00	UN	330,00	RACOR		329,00	6.580,00
038	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90 30M	20,00	UN	384,00	RACOR		383,00	7.660,00
039	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90 30M C/ COPO	20,00	UN	348,00	RACOR		347,00	6.940,00
040	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7,00	UN	635,00	DONALDSON		634,00	4.438,00
041	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7,00	UN	1.795,00	CATERPILLAR		1.794,00	12.558,00
042	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	355,00	JCB		354,00	2.478,00
043	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7,00	UN	861,00	TECFIL		860,00	6.020,00
044	FILTRO ELEMENTO 1318902	7,00	UN	698,00	TECFIL		697,00	4.879,00
045	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7,00	UN	307,00	CATERPILLAR		306,00	2.142,00
046	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7,00	UN	518,00	DONALDSON		517,00	3.619,00
047	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7,00	UN	639,00	DONALDSON		638,00	4.466,00
048	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7,00	UN	1.150,00	DONALDSON		1.149,00	8.043,00
049	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-101100	7,00	UN	2.018,00	HYUNDAI		2.017,00	14.119,00
050	FILTRO HIDRÁULICO 32I920300	7,00	UN	339,00	JCB		338,00	2.366,00
051	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7,00	UN	675,00	CATERPILLAR		674,00	4.718,00
052	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7,00	UN	1.290,00	DONALDSON		1.289,00	9.023,00
053	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7,00	UN	614,00	DONALDSON		613,00	4.291,00
054	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7,00	UN	538,00			0,00	0,00
055	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7,00	UN	720,00	DONALDSON		719,00	5.033,00
056	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	324,00	JCB		323,00	2.261,00
057	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7,00	UN	485,00	CATERPILLAR		484,00	3.388,00
058	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14,00	UN	250,00	TECFIL		249,00	3.486,00
059	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7,00	UN	189,00	TECFIL		188,00	1.316,00
060	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7,00	UN	85,00	TECFIL		84,00	588,00
061	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7,00	UN	381,00	TECFIL		380,00	2.660,00
062	FILTRO PILOTO 5I8670CT	7,00	UN	1.095,00	DONALDSON		1.094,00	7.658,00
063	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14,00	UN	360,00	TECFIL		359,00	5.026,00
064	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14,00	UN	348,00			0,00	0,00

250

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 105/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 **Fornecedor:** INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP **E-mail:** indypecas@hotmail.com
Endereço: RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 **Telefone:** 42 3635-1150 **Fax:** 42 3635-1438 **Celular:**
Inscrição Estadual: 40602010-00 **Contador:** SULCONTA - VALTER **Telefone contador:** 42 3635-1646

Representante: GILSON PEDRO PASSARIN **RG:** 4.536.003-2
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 **Telefone representante:** 42 3635-1150
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com **Conta:** 25290-5 **Data de abertura:**
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO SECADOR TB 250	7,00	UN	478,00	TECFIL		477,00	3.339,00
066	FILTRO SECADOR VOE 14509377	7,00	UN	2.498,00	VOLVO		2.497,00	17.479,00
067	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	7,00	UN	896,00	DONALDSON		895,00	6.265,00
068	FILTRO DE AR ART5051	7,00	UN	140,00	TECFIL		139,00	973,00
069	FILTRO DE AR AR7705	7,00	UN	186,00	TECFIL		185,00	1.295,00
070	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	7,00	UN	271,00	TECFIL		270,00	1.890,00
071	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	7,00	UN	430,00	TECFIL		429,00	3.003,00
072	COPO PARA FILTRO KR 27004	7,00	UN	340,00	TECFIL		339,00	2.373,00
073	FILTRO DE AR CABINE ACP974	7,00	UN	95,00	TECFIL		86,00	658,00
074	FILTRO DE AR ARL2332	7,00	UN	87,00	TECFIL		94,00	658,00
075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
076	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
077	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	7,00	UN	95,00	TECFIL		94,00	658,00
078	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	14,00	UN	485,00	TECFIL		484,00	3.388,00
079	FILTRO HIDRÁULICO PH64	7,00	UN	305,00	TECFIL		304,00	4.256,00
080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	7,00	UN	400,00	TECFIL		399,00	2.793,00
081	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	14,00	UN	400,00	RACOR		314,00	4.396,00
082	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	7,00	UN	315,00	RACOR		479,00	3.353,00
083	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	7,00	UN	480,00	JCB		609,00	4.263,00
084	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	7,00	UN	610,00	DONALDSON		389,00	2.723,00
085	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	7,00	UN	390,00	DONALDSON		319,00	2.233,00
086	FILTRO DE AR C311345/1	7,00	UN	320,00	JCB		319,00	2.233,00
087	FILTRO SEPARADOR P505982	7,00	UN	480,00	DONALDSON		479,00	3.353,00
088	FILTRO DE DIESEL FCD2207	7,00	UN	1.850,00			0,00	0,00
089	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	7,00	UN	230,00	DONALDSON		229,00	1.603,00
090	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	7,00	UN	345,00			0,00	0,00
091	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	7,00	UN	214,00	TECFIL		213,00	1.491,00
092	FILTRO DE AR 839	7,00	UN	135,00	TECFIL		134,00	938,00
093	FILTRO DE AR AP7997	7,00	UN	339,00	TECFIL		338,00	2.366,00
094	FILTRO DE WO170	14,00	UN	260,00	TECFIL		259,00	3.626,00
		7,00	UN	218,00	TECFIL		217,00	1.519,00
		7,00	UN	79,00	TECFIL		78,00	546,00

251

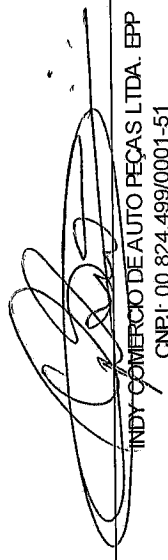
[Handwritten signature and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 **Fornecedor :** INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP **E-mail:** indypecas@hotmail.com
Endereço : RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 **Telefone:** 42 3635-1150 **Fax:** 42 3635-1438 **Celular:**
Inscrição Estadual: 40602010-00 **Contador:** SULCONTA - VALTER **RG:** 4.536.003-2 **Telefone contador:** 42 3635-1646
Representante: GILSON PEDRO PASSARIN **CPF:** 706.267.589-04 **Telefone representante:** 42 3635-1150
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com **Conta:** 25290-5 **Data de abertura:**
Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 5 dias



INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51

00 824 499 / 0001 - 51
**INDY COM. DE AUTO
 PEÇAS LTDA**
 Rua Cap Antonio Joaquim de
 Camargo Nº 1303
 85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 352.722,00
TOTAL DA PROPOSTA : 352.722,00

Handwritten marks and numbers: 'Z', 'A', '252', and a signature.



253

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

DECLARAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS (TERMO DE REFERENCIA)

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. Declara sob as penas da lei que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a **Lei nº 8.666/93**, concordando com as normas do Termo de Especificações Técnicas, proposta e demais anexos do referido edital.

Entregar os produtos nas condições especificadas no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

Se compromete com todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o Contratante de qualquer vínculo empregatício;

Não terceirizar os serviços sem o aval da contratante;

A garantia dos produtos será prestada contra qualquer problema eventual, pelo período mínimo de 3 (três) meses, não abrangendo danos causados por uso indevido por parte da contratante;

Se compromete a recolher os filtros trocados e dar destinação adequada aos mesmos (Logística Reserva, conforme disposto no artigo 3º, XII da lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

Enfim, declara estar ciente, aceitar e concordar com todas as cláusulas do presente edital;

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

~~INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.~~
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Proprietário

00 824 499 / 0001 - 51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo Nº 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



254

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 105/2022 - PMLS


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima referenciado, DECLARA que:

- A garantia dos produtos será prestada contra qualquer problema eventual, pelo período mínimo de 3 (três) meses, não abrangendo danos causados por uso indevido por parte da contratante;

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499 / 0001 - 51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo N° 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 105/2022-PMLS

Abertura: 29.09.2022

Horário: 08hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de FILTROS AUTOMOTIVOS para atender as necessidades de manutenção da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.584.132/0001-88 Fornecedor : L F DALLASTRA MECANICA EPP E-mail: DALLASTRA.COMERCIO@HOTMAIL.COM
 Endereço : AV SANTOS DUMONT 3932 VALTRA - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-140 Telefone: 423653333 Fax: 42984161411
 Inscrição Estadual: 9068318057 Contador: EDINO DE OLIVEIRA Telefone contador: 423654232

Representante: RANDY VINICIUS MENDES RG: 9356742

Endereço representante: EUGENIO CALDAS SN CASA - CENTRO - Reserva do Iguazu/PR - CEP 85195-000 Telefone representante: 42998315555
 E-mail representante: RANDYVINICIUS2@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BB LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 48323-0 Data de abertura: 25/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO	4385386	7,00	UN	695,00	DONALDSON		625,50	4.378,50
002	FILTRO	COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	325,00	TECFIL		292,50	2.047,50
003	FILTRO	DE AR 31EE-02110-A	7,00	UN	700,00	DONALDSON		630,00	4.410,00
004	FILTRO	DE AR CONDICIONADO CAT2931183	7,00	UN	525,00	DONALDSON		472,50	3.307,50
005	FILTRO	DE AR CONDICIONADO CAT5460006	7,00	UN	420,00	CAT		378,00	2.646,00
006	FILTRO	DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	7,00	UN	1.360,00	TECFIL		1.224,00	8.568,00
007	FILTRO	DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	7,00	UN	1.250,00	TECFIL		1.125,00	7.875,00
008	FILTRO	DE AR EXTERNO 11110283	7,00	UN	510,00	DONALDSON		459,00	3.213,00
009	FILTRO	DE AR EXTERNO 11Q6-28080	7,00	UN	1.190,00	P753473		1.071,00	7.497,00
010	FILTRO	DE AR EXTERNO 131 8902 CT	7,00	UN	730,00	TECFIL		667,00	4.599,00
011	FILTRO	DE AR EXTERNO 2456375	7,00	UN	940,00	TECFIL		846,00	5.922,00
012	FILTRO	DE AR EXTERNO 32/925682	7,00	UN	940,00	DONALDSON		846,00	5.922,00
013	FILTRO	DE AR EXTERNO AP7997	7,00	UN	375,00	TECFIL		337,50	2.362,50
014	FILTRO	DE AR EXTERNO ARS3003	7,00	UN	390,00	TECFIL		351,00	2.457,00
015	FILTRO	DE AR EXTERNO ARS5673	7,00	UN	420,00	TECFIL		378,00	2.646,00
016	FILTRO	DE AR EXTERNO 110-6031	7,00	UN	300,00	TECFIL		270,00	1.890,00
017	FILTRO	DE AR EXTERNO 11110284	7,00	UN	465,00	TECFIL		418,50	2.929,50
018	FILTRO	DE AR EXTERNO 11Q6-28020BR	7,00	UN	1.240,00	HYUNDAI		1.116,00	7.812,00
019	FILTRO	DE AR EXTERNO 2456376	7,00	UN	475,00	TECFIL		427,50	2.992,50
020	FILTRO	DE AR EXTERNO 32/925683	7,00	UN	440,00	HYUNDAI		396,00	5.544,00
021	FILTRO	DE AR EXTERNO ARS203	7,00	UN	470,00	TECFIL		423,00	2.961,00
022	FILTRO	DE AR EXTERNO ASR839	7,00	UN	230,00	TECFIL		207,00	2.898,00
023	FILTRO	DE AR EXTERNO ASR940	7,00	UN	235,00	TECFIL		211,50	1.480,50
024	FILTRO	DE AR EXTERNO ASR941	7,00	UN	495,00	TECFIL		445,50	3.118,50
025	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 11110668	7,00	UN	355,00	TECFIL		319,50	2.236,50
026	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 11711074	7,00	UN	295,00	TECFIL		265,50	1.858,50
027	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 11LQ-70010BR	7,00	UN	360,00	HYUNDAI		324,00	2.268,00
028	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 1R0762	7,00	UN	655,00	TECFIL		589,50	4.126,50
029	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 1R1804	7,00	UN	420,00	TECFIL		378,00	2.646,00
030	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 320/07155	7,00	UN	462,00	TECFIL		415,80	2.910,60
031	FILTRO	DE COMBUSTIVEL 326-1644	7,00	UN	730,00	TECFIL		657,00	4.599,00
032	FILTRO	DE COMBUSTIVEL FS1106	14,00	UN	315,00	MANN		283,50	3.969,00

21.584.132/0001-88
L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP
 AV SANTOS DUMONT - 3932
 SAO FRANCISCO
 85303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.584.132/0001-88 Fornecedor : L F DALLASTRA MECANICA EPP E-mail: DALLASTRA.COMERCIO@HOTMAIL.COM
 Endereço : AV SANTOS DUMONT 3932 VALTRA - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-140 Telefone : 423653333 Fax: Celular: 42984161411
 Inscrição Estadual: 9068318057 Contador: EDINO DE OLIVEIRA Telefone contador: 423654232
 Representante: RANDY VINICIUS MENDES RG: 9356742
 Endereço representante: EUGENIO CALDAS SN CASA - CENTRO - Reserva do Iguazu/PR - CEP 85195-000 Telefone representante: 42998315555
 E-mail representante: RANDYVINICIUS2@HOTMAIL.COM
 Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BB LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 48323-0 Data de abertura: 25/08/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	14,00	UN	320,00	MANN		288,00	4.032,00
034	FILTRO DE COMBUSTIVEL G150/7	7,00	UN	60,00	TECFIL		54,00	378,00
035	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	7,00	UN	344,00	TECFIL		308,60	2.167,20
036	FILTRO DE COMBUSTIVEL R 120-L 10MBAQII	20,00	UN	315,00	TECFIL		283,50	5.670,00
037	FILTRO DE COMBUSTIVEL R 120-L 10MBAQII C/ COPO	20,00	UN	330,00	TECFIL		297,00	5.940,00
038	FILTRO DE COMBUSTIVEL R96 30M	20,00	UN	384,00	TECFIL		345,60	6.912,00
039	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90 30M C/ COPO	20,00	UN	348,00	TECFIL		313,20	6.264,00
040	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	7,00	UN	635,00	TECFIL		571,50	4.000,50
041	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	7,00	UN	1.795,00	DONALDSON		1.615,50	11.308,50
042	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/MB564	7,00	UN	355,00	JCB		319,50	2.236,50
043	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	7,00	UN	861,00	ORIG		861,00	6.027,00
044	FILTRO ELEMENTO 1318902	7,00	UN	998,00	TECFIL		628,20	4.397,40
045	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	7,00	UN	307,00	TECFIL		276,30	1.934,10
046	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	7,00	UN	518,00	TECFIL		466,20	3.263,40
047	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	7,00	UN	639,00	HYUNDAI		575,10	4.025,70
048	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	7,00	UN	1.150,00	HYUNDAI		1.035,00	7.245,00
049	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	7,00	UN	2.018,00	HYUNDAI		1.816,20	12.713,40
050	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	7,00	UN	339,00	JCB		305,10	2.135,70
051	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	7,00	UN	675,00	CAT		607,50	4.252,50
052	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	7,00	UN	1.290,00	DONALDSON		1.161,00	8.127,00
053	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	7,00	UN	614,00	TECFIL		552,80	3.868,20
054	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	7,00	UN	538,00	TECFIL		484,20	3.389,40
055	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	7,00	UN	720,00	TECFIL		648,00	4.536,00
056	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	7,00	UN	324,00	TECFIL		291,60	2.041,20
057	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	7,00	UN	485,00	TECFIL		436,50	3.055,50
058	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	14,00	UN	250,00	TECFIL		225,00	3.150,00
059	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	7,00	UN	189,00	TECFIL		170,10	1.190,70
060	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	7,00	UN	85,00	TECFIL		76,50	535,50
061	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	7,00	UN	381,00	TECFIL		342,90	2.400,30
062	FILTRO PILOTO 518670CT	7,00	UN	1.095,00	TECFIL		985,50	6.898,50
063	FILTRO RACOR TBS 1050/1	14,00	UN	360,00	TECFIL		324,00	4.536,00
064	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	14,00	UN	348,00	TECFIL		313,20	4.384,80

21.584.132/0001-88
L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP
AV SANTOS DUMONT - 3932
SAO FRANCISCO
85 303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
R

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.584.132/0001-88 Fornecedor : L F DALLASTRA MECANICA EPP E-mail: DALLASTRA.COMERCO@HOTMAIL.COM
 Endereço : AV SANTOS DUMONT 3932 VALTRA - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-140 Telefone: 423653333 Celular: 42984161411
 Inscrição Estadual: 9068318057 Contador: EDINO DE OLIVEIRA Fax:
 Representante: RANDY VINICIUS MENDES RG: 9356742 Telefone contador: 423654232
 Endereço representante: EUGENIO CALDAS SN CASA - CENTRO - Reserva do Iguapu/PR - CEP 85195-000 Telefone representante: 42998315555
 E-mail representante: RANDYVINICIUS2@HOTMAIL.COM Agência: 734-X - BB LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 48323-0 Data de abertura: 25/08/2016
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO SECADOR TB 250	001	7,00	UN	478,00	TECFIL		430,20	3.011,40
066	FILTRO SECADOR VOE 14509377		7,00	UN	2.498,00	VOLVO		2.248,20	15.737,40
067	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR		7,00	UN	896,00	HYUNDAI		806,40	5.644,80
068	FILTRO DE AR ART5051		7,00	UN	140,00	TECFIL		126,00	882,00
069	FILTRO DE AR AR7705		7,00	UN	186,00	TECFIL		167,40	1.171,80
070	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353		7,00	UN	271,00	TECFIL		243,90	1.707,30
071	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015		7,00	UN	430,00	TECFIL		387,00	2.709,00
072	COPO PARA FILTRO KR 27004		7,00	UN	340,00	TECFIL		306,00	2.142,00
073	FILTRO DE AR CABINE ACP974		7,00	UN	95,00	TECFIL		85,50	598,50
074	FILTRO DE AR ARL2332		7,00	UN	87,00	TECFIL		78,30	548,10
075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350		7,00	UN	95,00	TECFIL		85,50	598,50
076	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818		7,00	UN	95,00	TECFIL		85,50	598,50
077	FILTRO HIDRÁULICO 75213131		7,00	UN	485,00	TECFIL		436,50	3.055,50
078	FILTRO DE AR INTERNO ARS941		14,00	UN	305,00	TECFIL		274,50	3.843,00
079	FILTRO HIDRÁULICO PH64		7,00	UN	400,00	TECFIL		360,00	2.520,00
080	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII		14,00	UN	315,00	TECFIL		283,50	3.969,00
081	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394		7,00	UN	480,00	TECFIL		432,00	3.024,00
082	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994		7,00	UN	610,00	DONALDSON		549,00	3.843,00
083	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A		7,00	UN	390,00	TECFIL		351,00	2.457,00
084	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564		7,00	UN	320,00	JCB		288,00	2.016,00
085	FILTRO HIDRÁULICO 32/925345		7,00	UN	480,00	TECFIL		432,00	3.024,00
086	FILTRO DE AR C311345/1		7,00	UN	1.850,00	DONALDSON		1.665,00	11.655,00
087	FILTRO SEPARADOR P505982		7,00	UN	280,00	TECFIL		207,00	1.449,00
088	FILTRO DE DIESEL FCD2207		7,00	UN	345,00	TECFIL		310,50	2.173,50
089	FILTRO LUBRIFICANTE OC282		7,00	UN	214,00	TECFIL		192,60	1.348,20
090	FILTRO LUBRIFICANTE OC121		7,00	UN	135,00	TECFIL		121,50	850,50
091	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR		7,00	UN	339,00	TECFIL		305,10	2.136,70
092	FILTRO DE AR 839		14,00	UN	260,00	TECFIL		234,00	3.276,00
093	FILTRO DE AR AP7997		7,00	UN	218,00	TECFIL		196,20	1.373,40
094	FILTRO DE WO170		7,00	UN	79,00	TECFIL		71,10	497,70

21.584.132/0001-88
L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP
 AV SANTOS DUMONT - 3932
 SAO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 85303-140

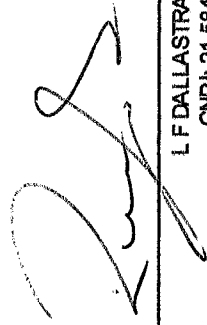
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

NPJ: 21.584.132/0001-88 **Fornecedor :** L F DALLASTRA MECANICA EPP **E-mail:** DALLASTRA.COMERCIO@HOTMAIL.COM
Endereço : AV SANTOS DUMONT 3932 VALTRA - SAO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-140 **Telefone:** 423653333 **Fax:** **Celular:** 42984161411
Inscrição Estadual: 9068318057 **Contador:** EDINO DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 423654232
Representante: RANDY VINICIOS MENDES **RG:** 9356742
Endereço representante: EUGENIO CALDAS SN CASA - CENTRO - Reserva do Iguaçu/PR - CEP 85195-000 **Telefone representante:** 42998315555
E-mail representante: RANDYVINICIUS2@HOTMAIL.COM **Conta:** 48323-0 **Data de abertura:** 25/08/2016
Banco: 1 - BB **Agência:** 734-X - BB LARANJEIRAS - Laranjeiras do Sul/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 354.966,90
TOTAL DA PROPOSTA : 354.966,90

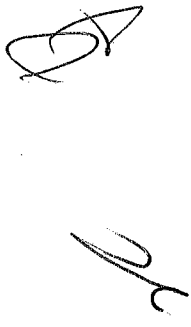
Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 5 dias



L F DALLASTRA MECANICA EPP
 CNPJ: 21.584.132/0001-88

21.584.132/0001-88
L. F. DALLASTRA
MECÂNICA - EPP

AV SANTOS DUMONT - 3932
 SAO FRANCISCO
 85 303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



03:09

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PI
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 105/2028
L F DALLASTRA MECÂNICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO SALA
--	----------------	---------------------

CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2022 às 08:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **00.824.499/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:14 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **5BC3.1156.EC86.3690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027753195-21

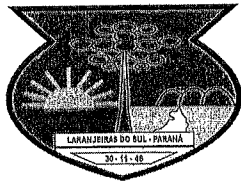
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3690/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 14/09/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 3690/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:48:28 DE 14/09/2022

VÁLIDA ATÉ 13/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETC34XJ5BA9

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.824.499/0001-51

Razão Social: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME

Endereço: RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2022 a 14/10/2022

Certificação Número: 2022091500552215902180

Informação obtida em 16/09/2022 09:08:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.824.499/0001-51
Certidão n°: 30308155/2022
Expedição: 14/09/2022, às 08:50:55
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.824.499/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 28 de Setembro de 2022, 10:10:21

ALEXSON PAULENA



Certificação



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.


Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.
- Que irá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês ou a pedido da contratante quando necessário os filtros e dar destinação final aos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001 - 51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]


Anexo VI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **Prefeitura Municipal de Virmond**, estado do Paraná, situada à Avenida XV de Novembro, 608, centro. Inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.622/0001-74. DECLARA para fins licitatórios que:

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.824.499/0001-51, com sede em Laranjeiras do Sul/Pr. É nosso parceiro/fornecedor, através de processos licitatórios com ramo de atividade pertinente aos produtos e serviços referenciados:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2020-PMV, realizado em 02 de julho de 2020, com objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços necessários para perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota municipal. Vencedora aos Lotes: FIAT (Uno Mille Economy, Uno Way, Ducato, Estrada, Siena, Palio Fire, Palio Attract, Florino). RENAULT (Master ambulâncias e microônibus, Duster, Scenic). PEUGEOT (ambulância). VW (saveiro, gol, caminhão, ônibus e microônibus). IVECO (ônibus e caminhão). MERCEDES BENZ (ambulância, ônibus, microônibus e caminhão). MARCOPOLO VOLARE (ônibus). SCANIA (ônibus). CITROEN (aircross, ambulância jumper). FORD (veículo passeio e caminhão). CHEVROLET (veículos de passeio).

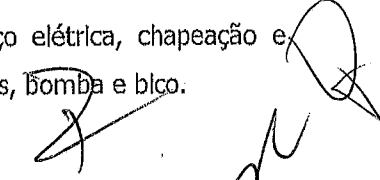
Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, alinhamento, balanceamento e cambagem. Serviços de estofaria, bomba e bico, retíficas de motor.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 59/2021-PMV, disputado em 09 de dezembro de 2021, vigente até 06 de fevereiro de 2023, com objeto: Aquisição de peças novas, originais ou genuínas de primeira linha e mão de obra, visando a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos rodoviários, sendo vencedor aos Lotes: CATERPILLAR modelo 120K motoniveladora. XCMG modelos escavadeira e retroescavadeira. JCB modelo 3C retroescavadeira.

Os serviços prestados abrange a substituição de peças, acessórios, serviço elétrica, chapeação e pintura, baterias, filtros e lubrificantes, vidros, retíficas, mangueiras hidráulicas, bomba e bico.

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul


O CARIMBO DE RECONHECIMENTO
DE FIRMA FOI COLOCADO NO VERSO
ÚLTIMA PÁGINA



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

270

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16/2021-PMV, realizado em 20 de maio de 2021, com objeto de prestação de serviços de manutenção corretiva e periódica em caminhão e equipamentos rodoviários, com fornecimento de peças e acessórios para: Motoniveladora CATERPILLAR modelo 120K, Retroescavadeira CASE 580L, Caminhão Basculante VW 31260.

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 60/2021-PMV, disputado em 03 de dezembro de 2021, com objeto: Aquisição de óleos, fluidos, graxa e disco tacógrafo. Diversos são os itens: antiembaçantes, arlas, cremes para limpeza, estopas para limpeza, graxas, óleos hidráulicos, óleos para motor de veículos, vans, ônibus, caminhões e equipamentos rodoviários.

Atestamos que os serviços prestados vêm sendo (ou foram) executados satisfatoriamente, dentro das especificações exigidas, fornecendo produtos compatíveis com os objetos de licitação, demonstrando a empresa idoneidade técnica e administrativa, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Virmond-Pr, 13 de junho de 2022.



ABDON SUREKE

SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE



SERVIÇO DISTRIITAL DE VIRMOND

Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabellionato de Notas

JONAS FRANCISCO DE SOUZA-Agente Delegado

Av. Rui Barbosa, 191, Fone(42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo-PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ABDON SUREKE



Em _____ da verdade

VIRMOND, PR

13-06-2022 14:13

Jonas Francisco de Souza

Selo Digital Nº #294X.hqqtV.WUhp9-YPX8k.ovNT

consulte esse selo em http://brasil.gov.br



Contere Com Original

Jonas Francisco de Souza
Oficial e Tabelião

Av. Rui Barbosa, 191
Tel.: (42) 3618-1435
CEP 85.390-000

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 21/03/2022 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Valor Total: 6.929,84

271

NF-e
Nº 000.017.502
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**INDY COMERCIO DE AUTO PECAS
LTDA**

RUA CAP.ANT.JOIAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO -
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230
Fone: (42)3635-1150

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.017.502

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0300 8244 9900 0151 5500 1000 0175 0214 3530 0032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS A CONSUMIDOR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220065437932 21/03/2022 08:54:19
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4060201000	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 00.824.499/0001-51
----------------------------------	---	----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND	CNPJ / CPF 95.587.622/0001-74	DATA DA EMISSÃO 21/03/2022
ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO, 608	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85390-000
MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR	TELEFONE / FAX (42)3618-1122
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:53:00

PAGAMENTOS

Descrição Y Dinheiro	R\$ 6.929,84
-------------------------	--------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 1.910,06 (17,67 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.810,98
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 3.881,14	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.929,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	*BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
4525/1	TIRA BRONZE LAMINA CHAPA	87089490	0500	5405	PC	10	443,77	1.593,14	4.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23718/1	TIRA BRONZE LAMINA MEIA LUA	74072929	0500	5405	PC	6	367,37	791,32	2.204,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31113/1	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	PC	1	551,60	198,03	551,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31941/1	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	PC	1	153,88	55,24	153,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22151/1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	84213100	0500	5405	PC	1	908,12	326,02	908,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33706/1	FILTRO DE AR EXTERNO	84219999	0500	5405	PC	1	361,40	129,74	361,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33707/1	FILTRO DE AR INTERNO	84219999	0500	5405	PC	1	230,47	82,73	230,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33704/1	FILTRO AR CONDICIONADO	84213990	0500	5405	PC	2	200,86	144,21	401,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33121/1	FILTRO COMBUSTIVEL	84212300	0500	5405	UN	1	201,82	72,45	201,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180/1	OLEO 15W40 20LT	27101932	0500	5405	BD	1	1.360,05	488,26	1.360,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 1.910,06 (27,56%) Fonte: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; PREGAO PRESENCIAL 16/2021 REQUISICAO 18138 LOTE 03 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2013 120K SECRETARIA VIACAO OBRAS E URBANISMO	RESERVADO AO FISCO
--	------------------------

Recebemos de INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/05/2022 Dest/Remo: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Valor Total: 6.022,24

272

NF-e
Nº 000.017.887
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**INDY COMERCIO DE AUTO PECAS
LTDA**

RUA CAP.ANT.JOAQUIM DE CAMARGO, 1303 - CENTRO -
LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230
Fone: (42)3635-1150

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.017.887
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0500 8244 9900 0151 5500 1000 0178 8714 7470 0039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS A CONSUMIDOR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220118805529 23/05/2022 09:58:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4060201000

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

00.824.499/0001-51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

CNPJ / CPF

95.587.622/0001-74

DATA DA EMISSÃO

23/05/2022

ENDEREÇO

AV. XV DE NOVEMBRO, 608

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85390-000

DATA DA SAÍDA

23/05/2022

MUNICÍPIO

VIRMOND

UF

PR

TELEFONE / FAX

(42)3618-1122

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:57:00

PAGAMENTOS

Descrição Dinheiro

V: R\$ 6.022,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,60 (16,93 %)	9.713,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.691,05	0,00	0,00	6.022,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	IPI
24424/1	FILTRO COMBUSTIVEL	84212990	0500	5405	PC	1	195,62	74,33	195,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15587/1	FILTRO DE AR	84219999	0500	5405	PC	1	448,70	170,50	448,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29/1	FILTRO LUBRIFICANTE	84212300	0500	5405	PC	1	109,65	41,66	109,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26350/1	GRAMPO MOLA	73181900	0102	5102	PC	6	147,44	336,17	884,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31321/1	LAMPADA	85392190	0500	5405	PC	2	76,17	57,88	152,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1464/1	MOLA DIANTEIRA PRIMEIRA	73201000	0500	5405	PC	1	1.535,57	583,52	1.535,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898/1	MOLA DIANTEIRA QUARTA	73201000	0500	5405	PC	2	627,62	477,00	1.255,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7899/1	MOLA DIANTEIRA SEGUNDA	73201000	0500	5405	PC	1	874,57	332,34	874,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23606/1	MOLA DIANTEIRA TERCEIRA	73201000	0500	5405	PC	2	772,94	587,44	1.545,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22286/1	TAMBOR RODA DIANTEIRA	87083090	0500	5405	PC	2	1.288,74	979,45	2.577,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4/1	TAMPA TANQUE	87089990	0500	5405	PC	1	133,60	50,76	133,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox Tributos R\$ 1.644,60 (27,31%) Fonte: IBPT
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;
REQUISICAO 18723 PREGAO PRESENCIAL 19/2020 LOTE 12 VW ONIBUS 2003 AKY-1956 SECRETARIA EDUCACAO

RESERVADO AO FISCO

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 105/2022 - PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, abaixo assinada, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, acima referenciado. Declara sob as penas da lei que:

- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022**, instaurada pela Prefeitura de Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, na forma do Art.32, e seguintes, da Lei 8666/93.
- Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

[00 824 499/0001 - 51]

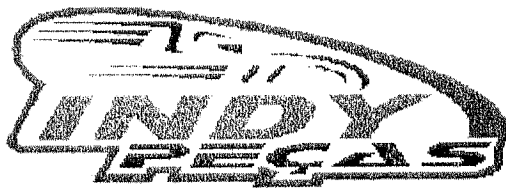
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDARua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo IIº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4536002-3
Cargo: Sócio/Administrador





INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2022 - PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para me, EPP e MEI.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



Laranjeiras do Sul, 29 de setembro de 2022.

Responsável Indicado: Fabio Andreiv RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15


Assinatura Responsável Indicado


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499 / 0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio João, 1300
Camargo nº 1300
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



Anexo VII



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40602010-00	00.824.499/0001-51	10/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA CAP ANTONIO JOAQUIM CAMARGO, 1303 - CENTRO - CEP 85301-230**
 Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 10/1995**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	706.267.589-04	GILSON PEDRO PASSARIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	297.717.149-53	CEZAR PASSARIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/10/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 40602010-00

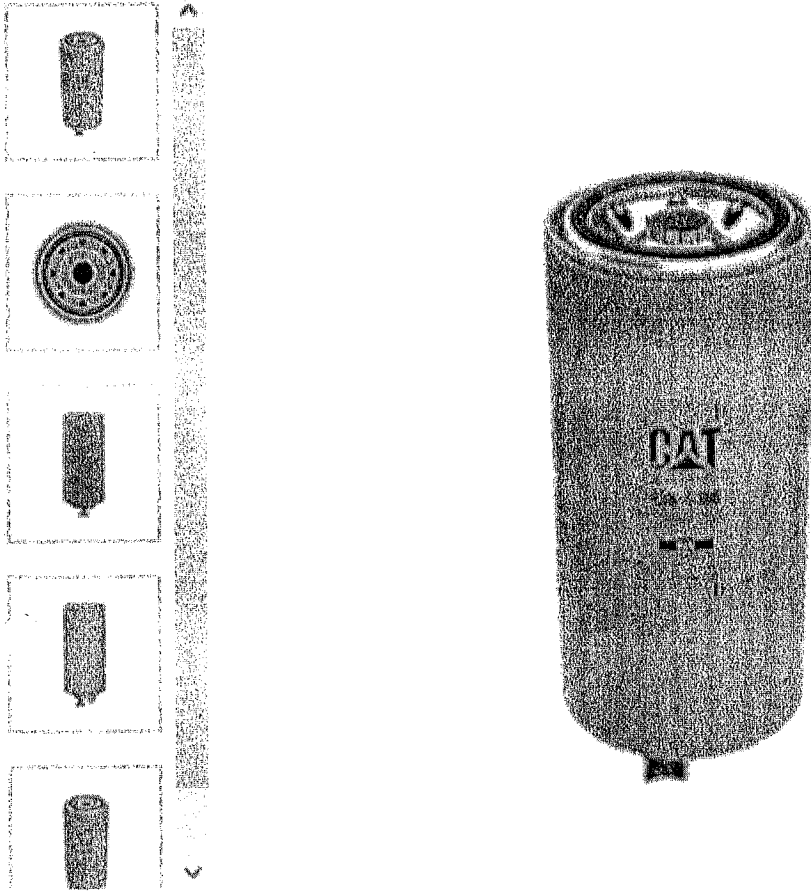
Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2022 14:54:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures]



Descrição para Separadores de Água e Combustível

Separador de Água e Combustível de Eficiência Ultra-alta

Os Separadores de Água de Combustível de Eficiência Ultra-alta Cat® são projetados para eliminar praticamente toda a água livre e 90% da água emulsificada, bem como contaminantes menores, ao mesmo tempo em que ajudam a prolongar a vida útil do filtro de combustível e de injetores de combustível sofisticados. Os Filtros Cat são os únicos elementos projetados e fabricados para garantir o maior valor ao equipamento Cat. Veja os resultados do teste.

Os Filtros Cat oferecem a proteção mais confiável e eficaz do alto desempenho atual, motores de baixa emissão.

Escolher os filtros Cat é bom para o seu equipamento, o meio-ambiente e o resultado final.

Atributos:

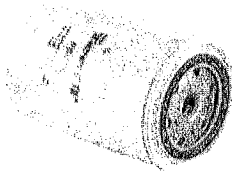
- A mídia de filtro privada fornece proteção insuperável.
- Contas de acrílico, evitando agrupamento
- A mecha espiral proporciona maior estabilidade de pregas e máxima capacidade de retenção de sujeira
- Tubo central de náilon evita contaminação de metais
- Tampas de extremidade moldadas, que evitam vazamentos

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 02

Em fornecimento

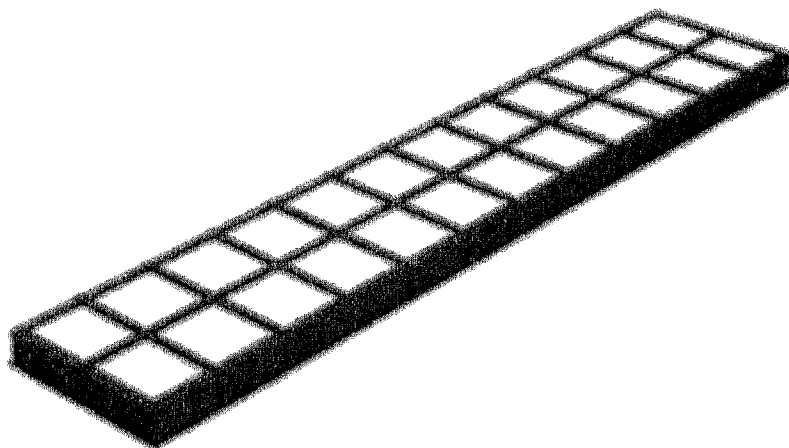
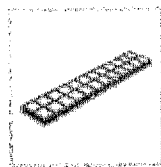
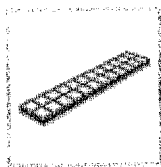
Tecfil



Zoom

Código	Dia. Int. Larg.
PSC663	-
Original	Peso bruto
11711074	0,662
Caixa	Peso líquido
01	0,610
Função	Rosca
Combustível	M16 x 1,5
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
141	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93	
Observações	

[Handwritten signatures and initials]



Descrição para Filtros de Ar da Cabine

Filtro de Ar da Cabine de Eficiência Padrão

Vale a pena escolher Filtros Cat® originais para proteger os equipamentos que geram suas receitas.

Os Filtros de Ar de Cabine com Eficiência Padrão Cat estão disponíveis para todos os modelos de equipamentos Cat e são recomendados para filtragem normal. Usando uma mídia de eficiência padrão, nossos elementos filtrantes impedem a entrada de sujeira, fuligem, areia e outros contaminantes na cabine, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e confortável.

Como é importante proteger o equipamento e os operadores, a escolha dos Elementos Filtrantes de Cabine Cat é uma maneira econômica de atingir esse objetivo.

Atributos:

- Adapta-se ao alojamento de filtro atual sem modificação

Aplicações:

- Condições de operação normal

Observação: Os filtros de ar da cabine não devem ser usados na filtragem de materiais perigosos.

Modelos Compatíveis para número de peça 293-1183

ESCAVADEIRA DE RODAS

M313D M315D M315D2 M316D M317D2 M318D M318D MH M320D2 M322D M322D MH M322D2 M322D2 MH M324D2 MH W345C MH

MANIPULADOR DE MATERIAIS

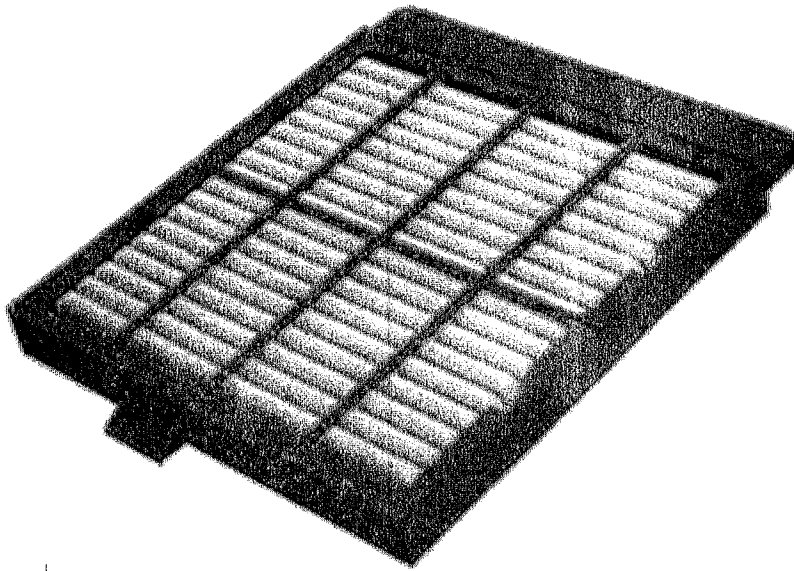
M325D L MH M325D MH MH3037 MH3049 MH3059

EXCAVATOR

307D 307C 313 GX 312 GX 316 GX 311C 311D LRR 311F LRR 312C 312C L 312D 312D L 312D2 312D2 GC 312D2 L 312F GC 313D 313D2 313D2 GC 313D2 LGP 313D2-GC 313F GC 313F LGC 315C 315D L 318C 318D L 318D2 318D2 L 318F L 319D 319D L 319D LN 320 GX 320C 320C FM 320D 320D FM 320D FM RR 320D GC 320D L 320D LN 320D LRR 320D RR 320D2 320D2 GC 320D2 L 320D3 320D3 GC 322C 322C FM 323 GX 323D L 323D LN 323D S 323D2 L 323D3 324D 324D L 325C 325C FM 325C L 325D 325D L 325D MH 326D L 326D2 326D2 L 329D 329D L 329D2 329D2 L 330C 330C FM 330C L 330C MH 330D 330D L 330D MH 330D2 330D2 L 336D 336D L 336D2 336D2 GC 336D2 L 336D2 L XE 336D2 LXE 336D2 XE 340D L 340D2 L 345C 345C L 345C MH 345D 345D L 349D 349D L 349D2 349D2 L 365B 365B L 385B 313 GC 312 GC 316 GC

R

2/c



Estrutura: Rígido
Elemento: 2457823
Código universal de produto: 0647567165409
Comprimento: 200 mm
Modelo: Cabine
OEM: 2931137 293-1137 242-7822 2427822 5460006 546-0006 3423720 342-3720
Número de peça: 2931137 293-1137 242-7822 2427822 5460006 546-0006 3423720 342-3720
Largura: 202 mm

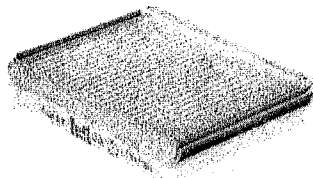
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LOTE 06

Em fornecimento

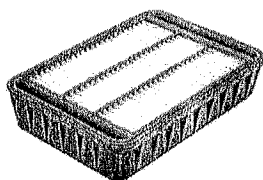


Tecfil

O Zoom

Código	Dia. Int. Larg.
ACP304	116
Original	Peso bruto
BC2614010250	0,06
Caixa	Peso líquido
06	0,035
Função	Rosca
Ar Cabine	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Sintética	Não
Altura	Válvula alívio
30	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
153	
Observações	

[Handwritten signatures and initials]



Filtro de Cabine - Volvo CE - 14506997 - Unitário

Filtro de Cabine

MAIS DETALHES DO PRODUTO



MAIS IMAGENS DO PRODUTO



Especificações do Fabricante

Marca	Volvo CE
Código do Produto	14506997
Garantia	3 MESES (24 MESES SE A PEÇA FOR INSTALADA PELA TRACBEL)
Peso Bruto	0,2 kg

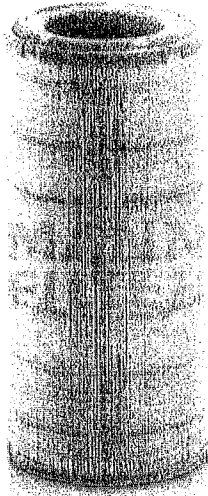
Aplicações

VOLVO

- EC140B (10001 ATÉ 310001)
- EC140B (10001 ATÉ 15000)
- EC140B (15001 ATÉ 310001)
- EC140B (20001 ATÉ 310001)
- EC140B (20001 ATÉ 22000)
- EC140D (210001 ATÉ 2147483647)
- EC140D LM (210001 ATÉ 2147483647)
- EC210B (10457 ATÉ 29999)
- EC210B (30001 ATÉ 34952)

[Handwritten signatures and initials]

MANN C19460/2 - Filtro de Ar do Motor -
Mann Filter



Marca: MANN-FILTER

Código: C19460/2

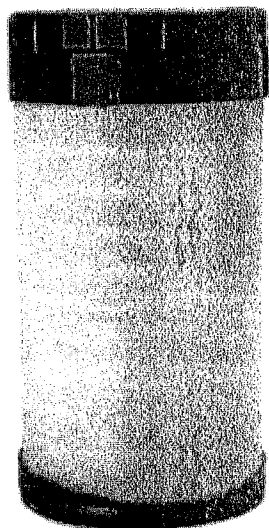
Tipo: Filtro Ar

Diâmetro externo / Comprimento: 186 mm

Diâmetro interno superior: 106 mm

Altura: 394 mm

[Handwritten signatures]



Filtro de Ar

Códigos de Marcas Equivalentes

DONALDSON	P753473	HYUNDAI	11Q6-28030
HYUNDAI	11Q628030	JAPANPARTS	FABR238S

Aplicações

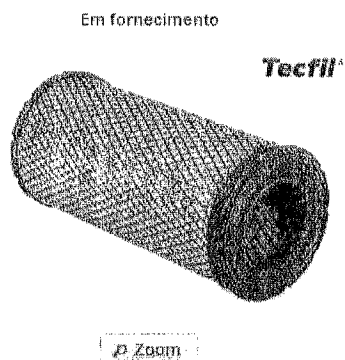
Equipamento	Tipo do equipamento	Motor
HYUNDAI R140-9S	Escav Esteiras	
HYUNDAI 220-LC9	Escav Esteiras	
HYUNDAI R160LC-9	Escav Esteiras	

Especificações

- Altura do filtro externo: 468 mm
- Altura do filtro interno: 405 mm
- Diâmetro filtro externo: 235 mm
- Diâmetro filtro Interno: 135 mm
- Peso filtro externo: 1,954 kg
- Peso filtro interno: 0,550 kg

F
M
D

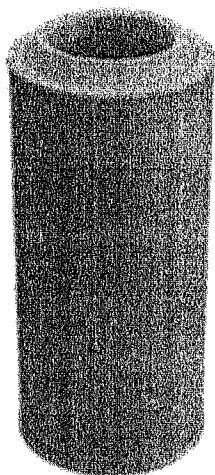
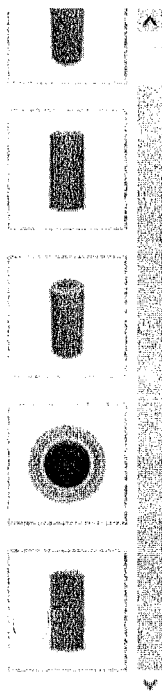
LOTE 10



Código	Dia. Int. Larg.
ARS8889	92
Original	Peso bruto
1930589	1.047
Caixa	Peso líquido
01	0.846
Função	Rosca
Ar Radial Seal	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
351	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
164	
Observações	

(Handwritten signatures and initials)

<https://parts.cat.com/pt/parana/245-6375>



245-6375: Filtro de Ar do Motor

Descrição para Filtros de Ar do Motor

Filtro de ar do motor de eficiência padrão - Primário
Vale a pena escolher Filtros Cat® originais para proteger os equipamentos que geram suas receitas.

A contaminação é o inimigo número um do motor e, portanto, é fundamental proteger os equipamentos Cat com os Elementos Filtrantes Cat originais. Os Filtros de Ar Primários do Motor de Eficiência Padrão Cat são a melhor opção para aplicações normais, proporcionando maior proteção ao motor e evitando o tempo de inatividade dos equipamentos.

Além de oferecer vida útil longa e filtragem excepcional, os Filtros de Ar Cat são ecologicamente corretos e proporcionam bom

custo-benefício. Projetados para as especificações exatas dos equipamentos Cat, os Filtros Cat originais são essenciais para que a máquina possa usar o ar com eficiência. Um elemento filtrante limpo impede que os mecanismos internos sejam danificados pela sujeira.

A escolha consistente de Filtros de Ar Cat é a melhor opção para garantir a vida útil longa e o desempenho ideal do maquinário Cat.

Atributos:

- Manutenção rápida
- O controle de contaminação aprimorado retém partículas durante a troca de filtro

Especificações para número de peça 245-6375

Tipo de Selo: Selo Radial

Classificação de Eficiência: Eficiência Padrão

(Primário x Secundário: Primário

Modelos Compatíveis para número de peça 245-6375

WHEEL-TYPE LOADER

950 GC 950H 962H 966D 966E 966F 966F II

PORTA-FERRAMENTAS INTEGRADO

IT62H

ROLO COMPRESSOR

815B

MOTONIVELADORA

120K 120K 2 12K 12M 140 140 GC 140K 140K 2 140M 14L 150 160 160K 160M

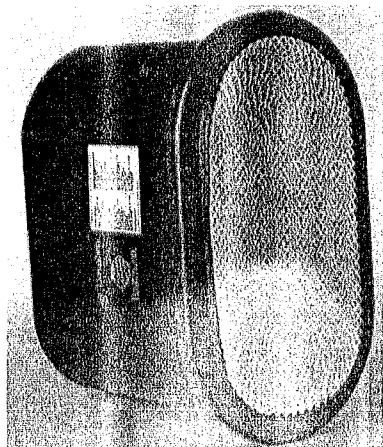
PRODUTOS FLORESTAIS

2570D 2670D 563D 573D

TRATOR FLORESTAL DE RODAS

525C 525D 535C 535D 545C 545D 555D

Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and a 'Q'.



Filtro De Ar Jcb 3c 4c 32/925682 P608533 32925682

Características principais

Marca	DONALDSON 32/925682
Modelo	FILTRO AR PRIMARIO JCB
Número de peça	DONALDSON 32/925682

Outros

- Material: Papel de celulose **Largura:** 148.3 mm

Descrição

PN: 32/925682 - Filtro de ar primário - DONALDSON

Micragem: NA

Eficiência: 99,95%

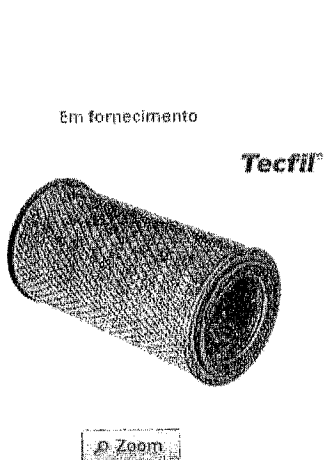
Material: celulose

Dimensões: comprimento: 249,5mm - largura: 148,3mm - altura: 181mm

Peso: 0,60kg

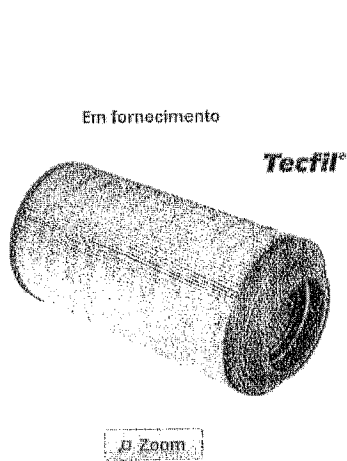
[Handwritten signatures]

LOTE 13



Código	Dia. Int. Larg.
AP7997	106 - 15,9
Original	Peso bruto
85TU9601A	1,394
Caixa	Peso líquido
01	1,191
Função	Rosca
Ar Pesado	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
330	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
174 - 167,3	
Observações	

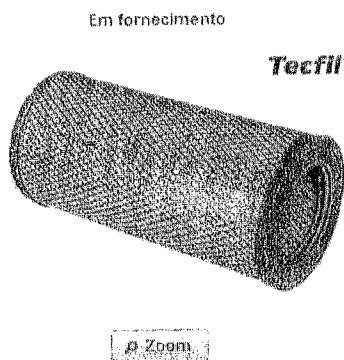
LOTE 14



Código	Dia. Int. Larg.
ARS3003	114
Original	Peso bruto
600700001743003	1,338
Caixa	Peso líquido
01	1,106
Função	Rosca
Ar Radial Seal	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
400	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
196	

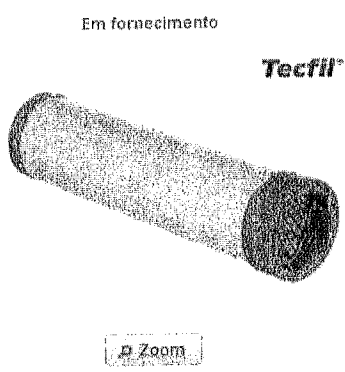
[Handwritten signatures and initials]

LOTE 15



Código	Dia. Int. Larg.
ARS5673	-
Original	Peso bruto
BG1X9601AA	1,8
Caixa	Peso líquido
01	1,5
Função	Rosca
Ar Radial Seal	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
433	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
205	

LOTE 16



Código	Dia. Int. Larg.
ASR889	74
Original	Peso bruto
1930590	0,4
Caixa	Peso líquido
01	0,315
Função	Rosca
Ar Sagurança	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Filtro	Não
Altura	Válvula alívio
343	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93	
Observações	

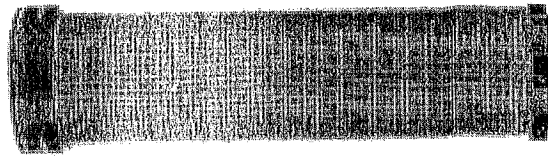
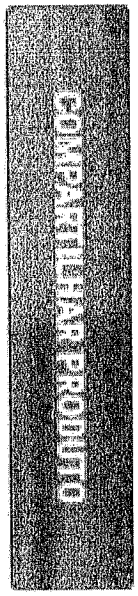
Handwritten signatures and initials: Z, ZC, and Q.

UNP
289

FILTRO DE AR - VOLVO CE - 11110284 - Unitário

Kit de Filtrros/ Sistema de Admissão

MAIS DETALHES DO PRODUTO



Especificações do Fabricante

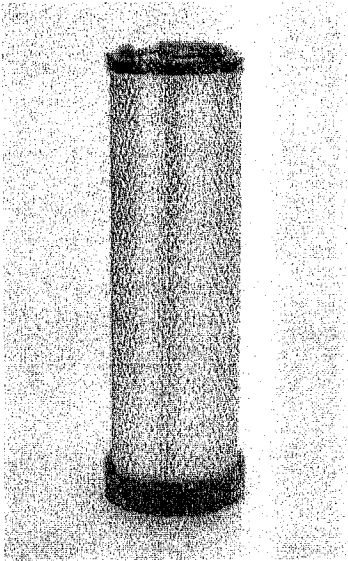
Marca	Volvo CE
Código do Produto	11110284
NCM	84213100
Garantia	3 MESES (24 MESES SE A PEÇA FOR INSTALADA PELA TRACBEL)
Peso Bruto	0.3 kg

Aplicações

VOLVO

- EC140B (10001 ATÉ 310001)
- EC140B (10001 ATÉ 15000)
- EC140B (15001 ATÉ 310001)
- EC140D (210001 ATÉ 2147483647)
- EC140D LM (210001 ATÉ 2147483647)
- L50B (13002 ATÉ 14059)
- L50B (36001 ATÉ 36002)
- L50B (70101 ATÉ 70372)
- PT220 (50191 ATÉ 99999)

(Handwritten signatures and initials)



Filtro de Ar

Códigos de Marcas Equivalentes

DONALDSON	P753474	HYUNDAI	11Q6-28020
HYUNDAI	11Q628020	.	.
..

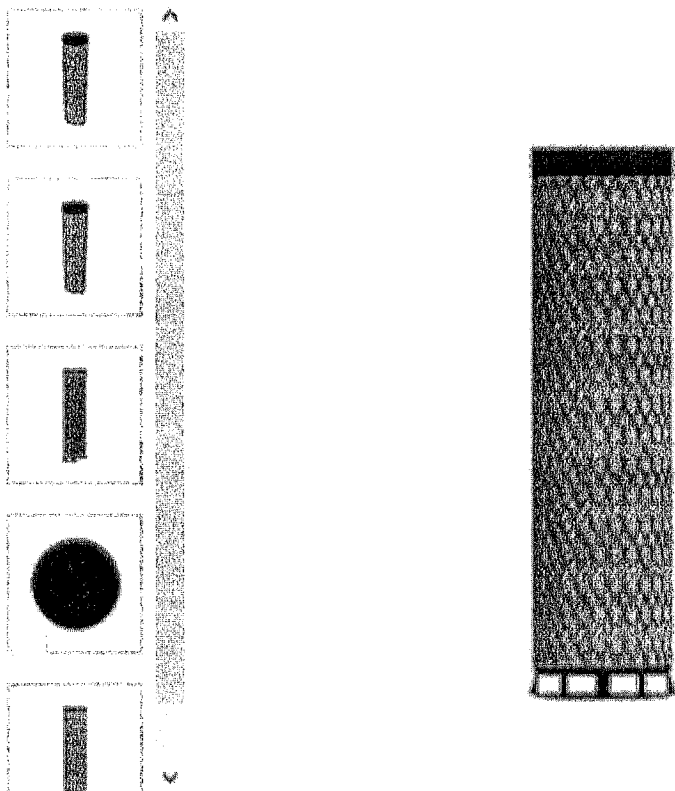
Aplicações

Equipamento	Tipo do equipamento	Motor
HYUNDAI R140-9S	Escav Esteiras	
HYUNDAI 220-LC9	Escav Esteiras	
HYUNDAI R160LC-9	Escav Esteiras	

Especificações

Diâmetro externo	134.6 mm (5.3 inch)
Diâmetro interno	94 mm (3.7 inch)
Comprimento	421.5 mm (16.59 inch)
Comprimento total	421.6 mm (16.6 inch)
Eficiência	90%
Teste de eficiência Std	ISO 5011
Aplicação primária	Hyundai 11Q6-28030
Tipo	Safety
Estilo	Round
Tipo de meio	Cellulose

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and a 'D'.



Descrição para Filtros de Ar do Motor

Filtro de ar do motor de eficiência padrão - Secundário

Compensa escolher os Filtros originais Cat® para proteger os equipamentos que geram suas receitas.

Os filtros de ar secundários do motor da Cat são sua última linha de defesa contra poeira, sujeira e outros contaminantes que podem danificar os componentes dos equipamentos responsáveis por suas receitas. Com a tarefa de proteger o motor enquanto o filtro primário está sendo trocado ou no caso de haver um rompimento no filtro principal, essa unidade secundária tem papel importante na prevenção de danos decorrentes de contaminantes.

Compostos por materiais duráveis e fabricados para atender às rígidas especificações da Caterpillar, esses filtros de ar fornecem a qualidade consistente e a confiabilidade com a

qual os proprietários de equipamentos Cat podem contar. Como o tempo de atividade e a manutenção com ótima relação custo-benefício são fundamentais, os filtros de ar da Cat foram projetados especificamente para proteger e otimizar a capacidade dos equipamentos Cat.

Trabalhando juntos, os elementos filtrantes primários e secundários da Cat fornecem um método com ótima relação custo-benefício para manter a integridade do motor e aumentar o tempo de atividade do equipamento no local de trabalho.

Atributos:

- Ecologicamente correto
- Mais fluxo de ar com menos limitações
- Tem a função essencial de ser back-up da filtragem

Especificações para número de peça 245-6376

Tipo de Selo: Selo Radial

Primário x Secundário: Secundária

Classificação de Eficiência: Eficiência Padrão

Modelos Compatíveis para número de peça 245-6376

WHEEL-TYPE LOADER

950 GC 950H 962H 966D 966E 966F 966F II

PORTA-FERRAMENTAS INTEGRADO

IT62H

ROLO COMPRESSOR

815B

MOTONIVELADORA

120K 120K 2 12K 12M 140 140 GC 140K 140K 2 140M 14L 150 160 160K 160M

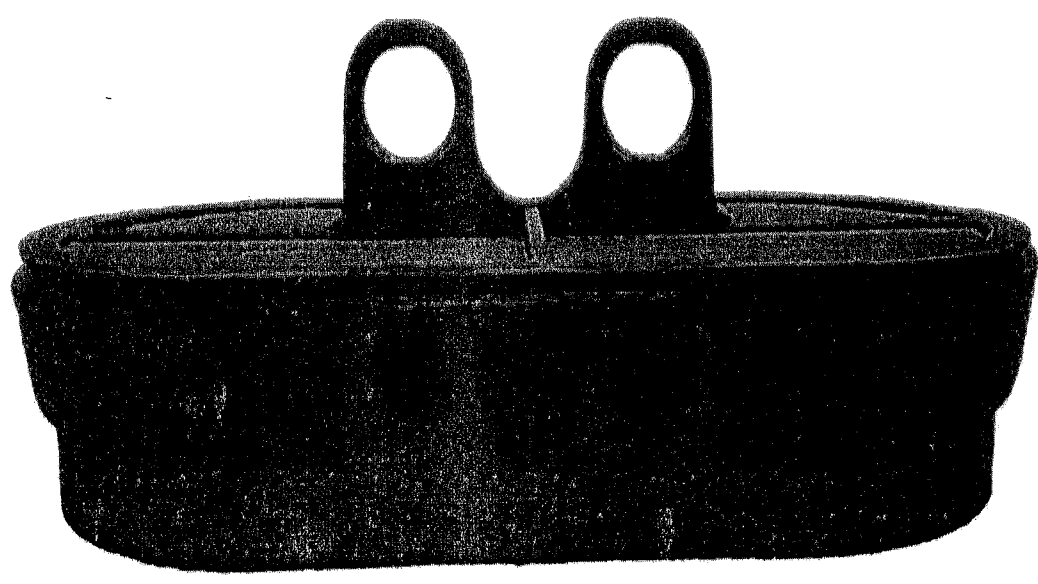
PRODUTOS FLORESTAIS

2570D 2670D 563D 573D

TRATOR FLORESTAL DE RODAS

525C 525D 535C 535D 545C 545D 555D

Filtro de Ar Secundário 32/925683



Descrição

Aplicação/Máquina compatível: Case, Case-IH, JCB, John Deere, New Holland

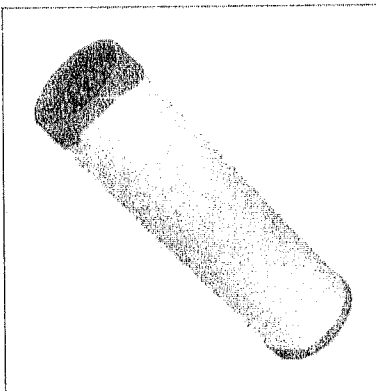
**FILTRO DE AR DE SEGURANÇA INTERNO PARA RETROESCAVADEIRAS
JCB**

APLICAÇÃO: 3C, 3CX, 4CX

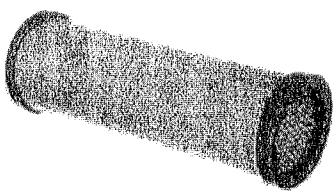
CÓDIGO: 32/925683 333/E8789 32925683 333E8789

Handwritten signatures and initials.

LOTE 21

<p>Em fornecimento</p> 	Código	Dia. Int. Larg.
	ASR203	-
	Original	Peso bruto
	6007001744001	0.572
	Caixa	Peso líquido
	01	0.445
	Função	Rosca
	Ar Segurança	Não
	Elemento	Válvula anti retorno
	Filtro	Não
Altura	Válvula alívio	
378	Não	
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo	
104		

LOTE 22

<p>Em fornecimento</p> <p>Tecfil</p>  <p>Zoom</p>	Código	Dia. Int. Larg.
	ASR839	112
	Original	Peso bruto
	2S0129620C	0.827
	Caixa	Peso líquido
	01	0.62
	Função	Rosca
	Ar Segurança	Não
	Elemento	Válvula anti retorno
	Filtro	Não
Altura	Válvula alívio	
422	Não	
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo	
144		

P *Q*

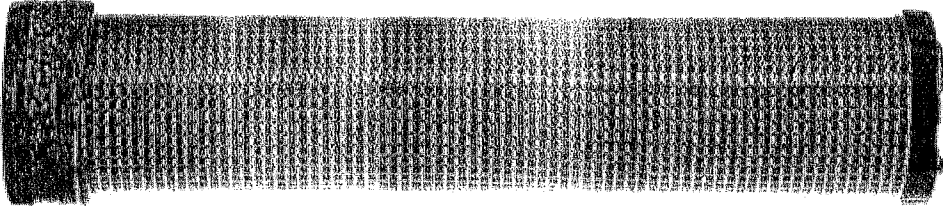
JK

Lote 23

128782a1

<https://www.caseceonline.com.br/filtro-de-ar-case-128782a1/p>

294



Características

Altura

9,2 cm

Largura

40,6 cm

Comprimento

9,2 cm

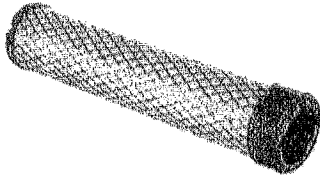
Peso

363 g

Handwritten marks:
A large stylized 'P' or 'R' on the left.
A stylized 'H' or 'K' in the center.
A stylized 'Q' or 'D' on the right.

LOTE 24

Em fornecimento



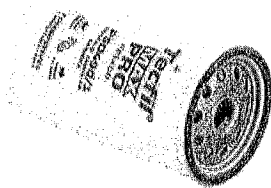
Zoom

Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
ASR940	63
Original	Peso bruto
128782A1	0,447
Caixa	Peso líquido
01	0,358
Função	Rosca
Ar Segurança	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Filtro	Não
Altura	Válvula alívio
360	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
83	

LOTE 25

Em fornecimento

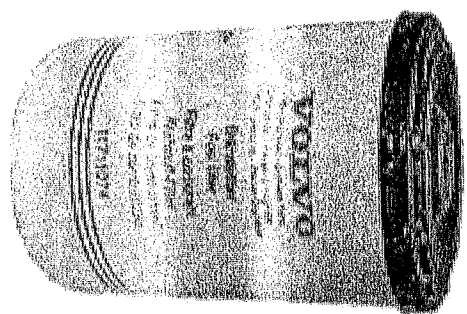


Zoom

Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
PSD490/1	
Original	Peso bruto
A4760927201	1,033
Caixa	Peso líquido
06	0,985
Função	Rosca
Sedimentador	1" x 14UNS-2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
226,5	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
109	

[Handwritten signatures and initials]



VOLVO CE Filtro de Combustível - Volvo CE - 11711074 - Unitário

Filtro de Combustível

MAIS DETALHES DO PRODUTO

COMPARAR PRODUTO

Especificações do Fabricante

Marca	VOLVO CE
Código do Produto	11711074
ICM	84212300
Garantia	3 MESES (24 MESES SE A PEÇA FOR INSTALADA PELA TRACBEL)
Peso Bruto	0.641 kg

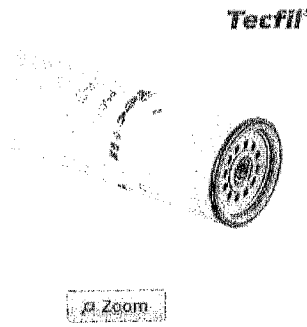
Aplicações

VOLVO

- EC140B (10001 ATÉ 310001)
- EC210B (10001 ATÉ 19999)
- EC210B (10457 ATÉ 29999)
- EC210B (16199 ATÉ 20000)
- EC210B (30001 ATÉ 34952)
- EC210B LC (10001 ATÉ 19999)
- EC210B LC (20001 ATÉ 20837)
- EC210B LC (23001 ATÉ 25067)
- EC210B LC (30001 ATÉ 34952)
- C710B MC (10001 ATÉ 19999)

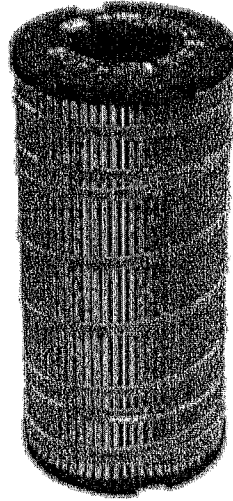
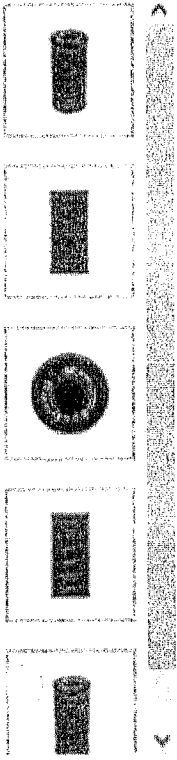
Handwritten signatures and initials.

Em fornecimento



Código	Dia. Int. Larg.
PSC762	-
Original	Peso bruto
1R0762	0,8870
Caixa	Peso líquido
01	0,7960
Função	Rosca
Combustível	1" - 14 UNF 2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
270	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
94	

R
R
R



Descrição para Separadores de Água e Combustível 298

Separador de Água e Combustível de Eficiência Padrão

Os Separadores de Água e Combustível de Eficiência Padrão Cat® são projetados para eliminar 100% da água e 90% da água emulsificada, juntamente a contaminantes menores, além de ajudar a prolongar a vida útil de seu filtro de combustível e injetor de combustível.

Projetados e construídos especificamente para equipamentos Cat, nossos separadores de água e combustível prolongam a vida útil do seu filtro secundário e dos componentes do sistema de combustível de precisão.

A escolha de filtros Cat originais é a melhor opção para proteger seu equipamento Cat.

Atributos:

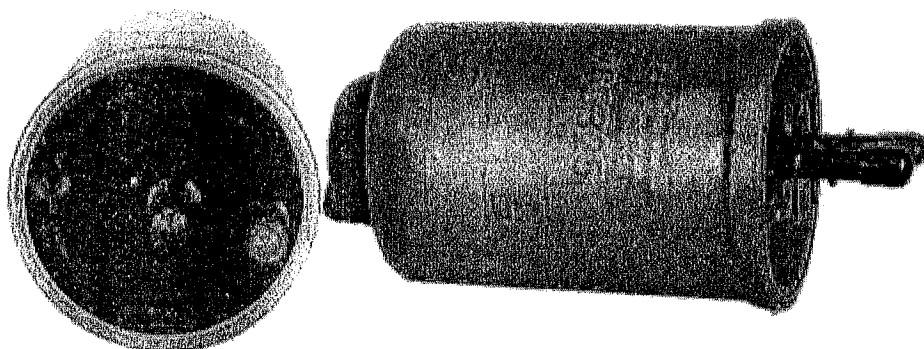
- Projetado pela Caterpillar para ser um componente integrado do seu sistema de combustível crítico
- Disponível apenas na Caterpillar
- Ninguém conhece os Sistemas de Combustível Cat melhor do que a Caterpillar
- Os Filtros Cat têm melhor desempenho que os de empresas de remanufatura – veja os resultados do teste

Especificações para número de peça 1R-1804

Classificação de Eficiência: Eficiência Padrão

[Handwritten signatures and initials]

Filtro Combustível Jcb 3c 4cx 320/07155 P765325 320/07394



Características principais

- Diâmetro de saída: 80 mm
- OEM: P765325

Aplicações:

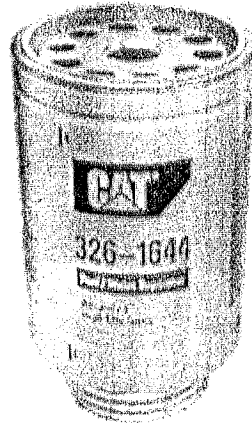
Motor: 535-140 TELEBAT; DIESELMAX; JCB 444; JCB 444T;
JCB 444TA e PERKINS 1004-4.

Características principais

Atribuições:

Diâmetro externo: 80 mm
Comprimento: 179 mm
Tamanho da entrada: 5/16
Tamanho da saída: 3/8
Eficiência 99%: 5 microns
Estilo: linha
Tipo de mídia: Celulose

Handwritten signatures and initials.



326-1644: Separador de Água e Combustível de Eficiência Avançada

Os Separadores de Água de Combustível de Eficiência Avançada Cat® foram projetados para eliminar praticamente toda a água livre e 90% da água emulsificada, juntamente com contaminantes menores, ao mesmo tempo em que ajudam a prolongar a vida útil de seu filtro de combustível e de injetores de combustível sofisticados. Veja os resultados do teste.

A erosão do injetor causa perda de potência e aumento da queima de combustível, e é por isso que é fundamental proteger seus injetores ao escolher separadores de água de combustível Cat com maior duração. Fabricado em nossas próprias fábricas, controlamos a qualidade das peças que você precisa para manter seu equipamento em níveis ótimos.

Isso resulta em mais tempo de atividade e menores custos de reparo para o sua empresa.

Atributos:

- Mídia de filtro exclusiva, que fornece proteção insuperável.
- Contas de acrílico, evitando agrupamento
- A mecha espiral proporciona maior estabilidade de pregas e máxima capacidade de retenção de sujeira
- Tubo central de náilon evita contaminação de metais
- Tampas de extremidade moldadas, que evitam vazamentos

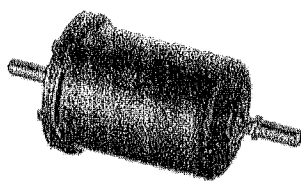
Especificações para número de peça 326-1644

Classificação de Eficiência: Eficiência Avançada

P
Q
R

LOTE 34

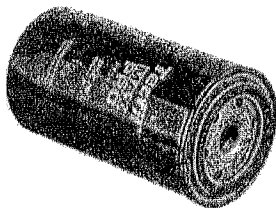
Em fornecimento


Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
GI60/7	-
Original	Peso bruto
1567C1	0,135
Caixa	Peso líquido
20	0,116
Função	Rosca
Combustível	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
143	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
63	
Observações	

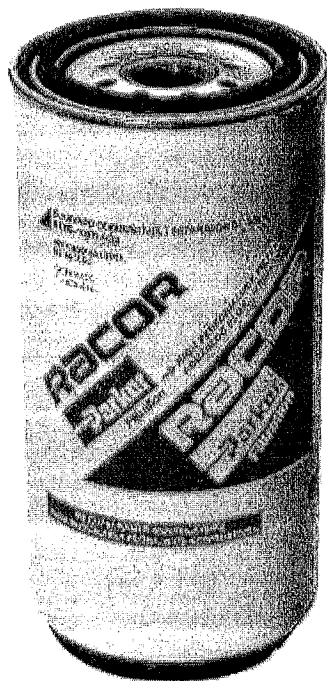
LOTE 35

Em fornecimento


Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
PSC75	-
Original	Peso bruto
3978040	0,728
Caixa	Peso líquido
12	0,664
Função	Rosca
Combustível	M20 X 1,5
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
172	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93 20	

PARKER R120L10MBAQII - Filtro Desumidificador



Filtro de Combustível Separador de Água

Códigos de Marcas Equivalentes

DONALDSON	P551086	MERCEDES-BENZ	A9794770015
FLEETGUARD	FS20041	ORIGINAL FILTER	OFC1540S
HENGST	H702WK	PARKER	R120L10MBAQII
MERCEDES-BENZ	3844777015	PARKER	R120L10MB-AQII
MERCEDES-BENZ	A3844777015	PARKER	R-120-10MB-AQII
MERCEDES-BENZ	A9584770015	TECFIL	PSD920/1

Aplicações

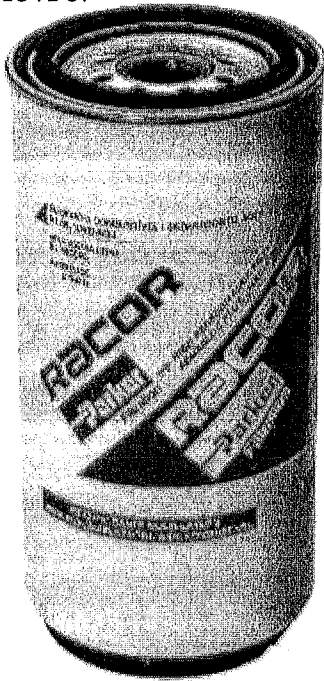
Equipamento	Tipo do equipamento	Motor
MERCEDES-BENZ 1718	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ 1718 M	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ L 1318	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ L 1620	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 906 LA
MERCEDES-BENZ LO915	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ MULTEGO	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 460 LA
MERCEDES-BENZ OF 1418	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904
MERCEDES-BENZ OF 1418	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904 LA4
MERCEDES-BENZ OF 1519	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 924 LA

Especificações

Código:	R120L-10MB-AQII
	0,970K
Peças por caixa:	6
Número original:	A9584770015
Aplicações:	SEPARADOR ÁGUA
Função:	SEPARAR ÁGUA
Meio filtrante:	AQUABLOC 10µ
Altura:	219
Diâmetro interno:	
Rôscas:	1"12UNF2B
Válvula anti-retorno:	Não
Observações:	COPO KR-27004

Estilo:	
Diâmetro externo:	111,5
Válvula de alívio:	Não

[Handwritten signatures and initials]



Filtro de Combustível Separador de Água

Códigos de Marcas Equivalentes

DONALDSON	P551086	MERCEDES-BENZ	A9794770015
FLEETGUARD	FS20041	ORIGINAL FILTER	OFC1540S
HENGST	H702WK	PARKER	R120L10MBAQII
MERCEDES-BENZ	3844777015	PARKER	R120L10MB-AQII
MERCEDES-BENZ	A3844777015	PARKER	R-120-10MB-AQII
MERCEDES-BENZ	A9584770015	TECFIL	PSD920/1

Aplicações

Equipamento	Tipo do equipamento	Motor
MERCEDES-BENZ 1718	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ 1718 M	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ L 1318	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ L 1620	Caminhões	MERCEDES-BENZ OM 906 LA
MERCEDES-BENZ LO915	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904 LA
MERCEDES-BENZ MULTEGO	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 460 LA
MERCEDES-BENZ OF 1418	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904
MERCEDES-BENZ OF 1418	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 904 LA4
MERCEDES-BENZ OF 1519	Ônibus	MERCEDES-BENZ OM 924 LA

Especificações

Código: **R120L-10MB-AQII
0,970K**
 Peças por caixa: **6**
 Número original: **A9584770015**
 Aplicações: **SEPARADOR ÁGUA**
 Função: **SEPARAR ÁGUA**
 Meio filtrante: **AQUABLOC 10µ**
 Altura: **219**
 Diâmetro interno:
 Rôscas: **1"12UNF2B**
 Válvula anti-retorno: **Não**
 Observações: **COPO KR-27004**

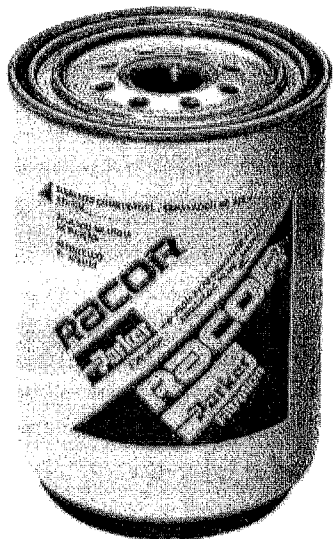
Estilo:
 Diâmetro externo: **111,5**
 Válvula de alívio: **Não**

[Handwritten signatures and initials]

LT 38

PARKER R9030M - Filtro de Desumidificador

304



Código:	R90-30M		
	0,780K		
Peças por caixa:	6		
Número original:	8159975		
Aplicações:	SEPARADOR ÁGUA		
Função:	SEPARAR ÁGUA		
Meio filtrante:	AQUABLOC 30μ		
Altura:	160	Estilo:	00
Diâmetro interno:		Diâmetro externo:	111,5
Rôscas:	1"14UNS2B		
Válvula anti-retorno:	Não	Válvula de alívio:	Não
Observações:	COPO KR 27004		

Handwritten signatures and initials.

LT39

PARKER R9030M - Filtro de
Desumidificador

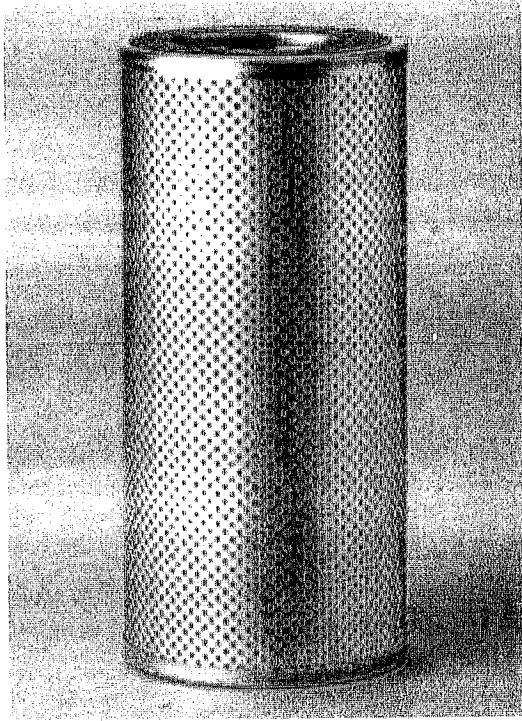
305



Código: **R90-30M**
0,780K
Peças por caixa: **6**
Número original: **8159975**
Aplicações: **SEPARADOR ÁGUA**
Função: **SEPARAR ÁGUA**
Meio filtrante: **AQUABLOC 30µ**
Altura: **160**
Diâmetro interno:
Rôscas: **1"14UNS2B**
Válvula anti-retorno: **Não**
Observações: **COPO KR 27004**

Estilo: **00**
Diâmetro externo: **111,5**
Válvula de alívio: **Não**

F D
K



Donaldson P550575 - Filtro Hidráulico

Marca: Donaldson

Código: P550575

Tipo: Filtro Hidráulico

Diâmetro exterior: 130.3 mm (5.13 inch) Diâmetro interior: 84.8 mm (3.34 inch)

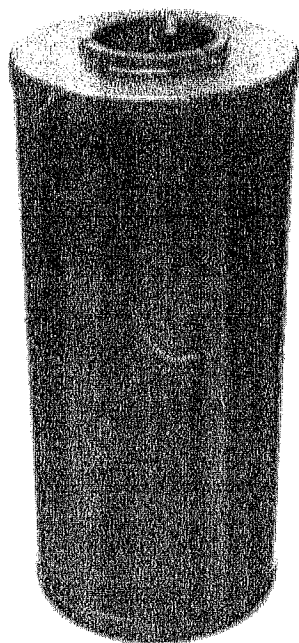
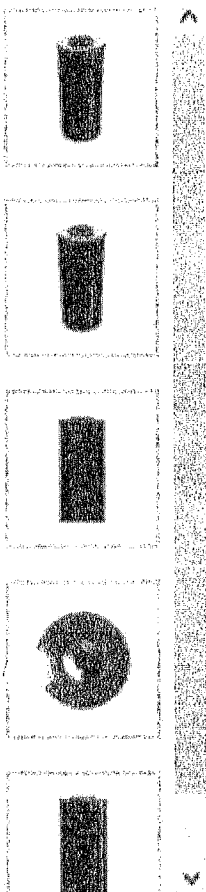
Comprimento: 280.9 mm (11.06 inch) Eficiência Beta 2: 12 micron

Estilo: Cartridge

Aplicação principal: CATERPILLAR 1R0774

Conversões - CATERPILLAR: 1R0774

Aplicações - CATERPILLAR: 120 120H 120 120K 12 12H 12 12K 135 135H 140 140H 140
 140K 140 143H 14 14H 160 160H 160 160K 160 163H 16 16H 24 24H - CATERPILLAR:
 400 426 400 426 II 400 428 400 428 II 400 436 400 436 II 400 438 400 438 II 400 446 -
 CATERPILLAR: 5000 5110B 5000 5130 5000 5130B 5000 5230 5000 5230B -
 CATERPILLAR: 500 583T PL PL83 - CATERPILLAR: 700 787B 700 789B 700 789C 700
 793 700 793B 700 793C - CATERPILLAR: 800 814B 800 824G 800 824G II 800 824H -
 CATERPILLAR: 800 815B 800 815F 800 816B 800 816F 800 825C 800 825G 800 825G II
 800 825H 800 826C 800 826G 800 826G II 800 826H CP CP643 CP CP653 CS CS643 CS
 CS653 - CATERPILLAR: 900 916 900 918F 900 924F 900 926 900 928F 900 938F 900
 938G 900 938G II 900 950B 900 950E 900 950F 900 950F II 900 960F 900 966F 900 966F
 II 900 980C 900 980F 900 980F II 900 980G G G916 - CATERPILLAR: 900 943 900 953
 900 953B 900 953C 900 963 900 963B 900 963C 900 973 900 973C - CATERPILLAR: D
 D7H II LGP D D7H II XR D D7H LGP D D7H XR D D9R - CATERPILLAR: D D9T -
 CATERPILLAR: IT IT18B IT IT18F IT IT24F IT IT28 IT IT28B IT IT28F IT IT38F IT IT38G IT
 IT38G II



328-3655: Filtros Hidráulicos e de Transmissão

Descrição para Filtros Hidráulicos e de Transmissão

Os Filtros de Fluido Hidráulico de Eficiência Avançada protegem o sistema contra o desgaste acelerado com meio filtrante projetado para oferecer proteção maior em aplicações de moderadas a severas.

Filtros Hidráulicos Cat® oferecem a melhor proteção contra contaminantes e abrasivos evitando que desgastem as tolerâncias rígidas dentro do sistema hidráulico de alta pressão. Limpeza é a chave para manter a lubrificação apropriada do sistema hidráulico sensível.

Especificações para número de peça 328-3655

Classificação de Eficiência: Eficiência Avançada

F A
76

Filtro Óleo JCB 581/m8564



Aplicações:

JCB (J.C. BAMFORD) CX (Baggerlader / Backhoe Loaders) 2CX / 3CX / 4CX / 5CX

JCB (J.C. BAMFORD) CX (Baggerlader / Backhoe Loaders) 4 CX (JCB 444) 74kw 100cv 2004+

Código: WD920/9

Tipo: Filtro Óleo

Comprimento: 96 mm

Largura: 63 mm

Diâmetro interno inferior: 72 mm

Saída / Tamanho da rosca: 1-12 UNF- 1B mm

Altura: 100 mm

UGV: 2.50

RSV: 1

Conversões:

J.C.BAMFORD 581/18076

J.C.BAMFORD 581/18076A

J.C.BAMFORD 581/M7013

J.C.BAMFORD 581/M8564

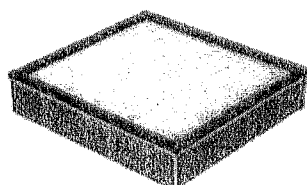
J.C.BAMFORD 581/R2034

J.C.BAMFORD 581/R5206

Handwritten signatures and initials, including a large 'Z' and 'A' at the top right, and a stylized signature at the bottom right.

LOTE 43

Em fornecimento

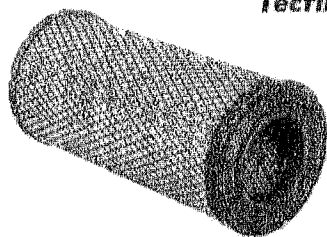
**Tecfil**

o Zoom

Código	ACP341	Dia. Int. Larg.	305
Original	7T7358	Peso bruto	0,9988
Caixa	04	Peso líquido	0,8406
Função	Ar Cabine	Rosca	-
Elemento	Sintética	Válvula anti retorno	Não
Altura	67	Válvula alívio	Não
Dia. Ext. Comp.	330	Código Tecfil antigo	

LOTE 44

Em fornecimento

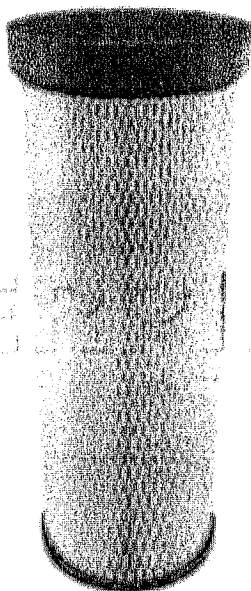
**Tecfil**

o Zoom

Código	ARS8889	Dia. Int. Larg.	92
Original	1930589	Peso bruto	1,047
Caixa	01	Peso líquido	0,846
Função	Ar Radial Seal	Rosca	Não
Elemento	Papel	Válvula anti retorno	Não
Altura	351	Válvula alívio	Não
Dia. Ext. Comp.	164	Código Tecfil antigo	

Handwritten signatures and initials:

- A large stylized signature on the left.
- A smaller signature on the right.
- Handwritten initials 'ZK' at the bottom right.



131-8903: Filtro de Ar do Motor

Descrição para Filtros de Ar do Motor

Filtro de ar do motor de eficiência padrão - Secundário

Compensa escolher os Filtros originais Cat® para proteger os equipamentos que geram suas receitas.

Os filtros de ar secundários do motor da Cat são sua última linha de defesa contra poeira, sujeira e outros contaminantes que podem danificar os componentes dos equipamentos responsáveis por suas receitas. Com a tarefa de proteger o motor enquanto o filtro primário está sendo trocado ou no caso de haver um rompimento no filtro principal, essa unidade secundária tem papel importante na prevenção de danos decorrentes de contaminantes.

Compostos por materiais duráveis e fabricados para atender às rígidas especificações da Caterpillar, esses filtros de ar fornecem a qualidade consistente e a confiabilidade com a qual os proprietários de equipamentos Cat podem contar. Como o tempo de atividade e a manutenção com ótima relação custo-benefício são fundamentais, os filtros de ar da Cat foram projetados especificamente para proteger e otimizar a capacidade dos equipamentos Cat.

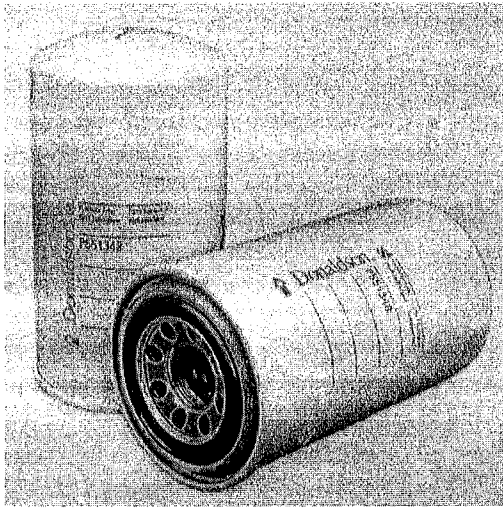
Trabalhando juntos, os elementos filtrantes primários e secundários da Cat fornecem um método com ótima relação custo-benefício para manter a integridade do motor e aumentar o tempo de atividade do equipamento no local de trabalho.

Atributos:

- Ecologicamente correto
- Mais fluxo de ar com menos limitações
- Tem a função essencial de ser back-up da filtragem

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.

A handwritten mark or signature in black ink, appearing as a stylized 'H' or similar symbol.



Filtro Hidraulico Donaldson Cat P551348 937521

Marca	Donaldson
Modelo	FILTRO HIDRAULICO DONALDSON
Número de peça	937521

Outros

- Tipo de filtro de óleo: Blindado **OEM: 937521**

Descrição

P551348 937521 Filtro Donaldson

Diâmetro externo 93 mm
 Tamanho da rosca 1 1 / 8-16 UN
 Comprimento 173 mm
 Junta OD 71 mm
 ID da junta 51 mm
 Eficiência Beta 2 16 microns
 Eficiência Beta 1000 26 micron
 Estilo Spin-On
 Tipo de mídia Celulose
 Aplicação primária MITSUBISHI C45702411

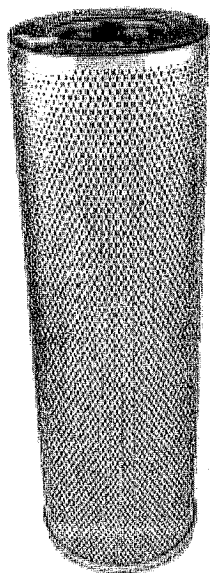
311D; 311F; 312B; 312D; 312D2; 312D2; 312DL; 312F; 313D; 313D2; 313F;
 313FL; 314D; 314DL; 314E; 314F; 315C; 315CL; 315D; 315DL; 315F; 315FL;
 316E; 318EL; 316F; 316FL; 318C; 318CL; 318D2; 318E; 318EL; 318F; 318FL;
 319D; 319DL; 320B; 320BL; 320C; 320CL; 320D; 320D2; 320DL; 320E; 320EL;
 323D; 323DL; 324D; 324DL; 324E; 324EL; 325B; 325BL; 325C; 325D; 325DL;
 328D; 328DL; 329D; 329DL; 329E; 329EL; 329F; 329FL; 330 CL; 330B; 330BL;
 330C; 330CL; 330D; 330F; 330FL; 335F; 335FL; 336D; 336D2; 336DL; 336E;
 336EL; 336F; 336FL; 340D2; 345B; 345B II; 345BL; 345C; 345CL; 349D;



Características

Diâmetro externo	3,66 polegadas (93 mm)
Tamanho da rosca	1 1 / 8-16 UN
comprimento	5,35 polegadas (136 mm)
D. ext. da junta	2,83 polegadas (72 mm)
D. int. da junta	2,44 polegadas (62 mm)
Eficiência Beta 2	7 micron
Eficiência Beta 1000	23 micron
Estilo	Spin-On
Tipo de mídia	Celulose

[Handwritten signatures and initials]



Informação Básica.

Marca:
Hyundai

Classificação
Filtro de combustível

Tipo de filtro
Filtro Hidráulico

Eficiência de filtragem:
Mais de 99.7 %

Materiais
100% Metal, Fibra de polpa de madeira

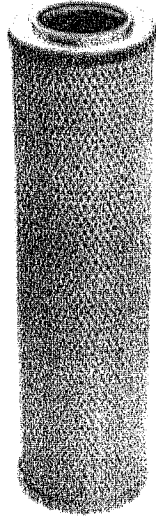
Handwritten signatures and initials:
Two signatures at the top right and a large initial 'K' at the bottom right.

**FILTRO JCB - Elemento Filtrante Hidráulico, Sucção
(parte Nº 32/920300 332/B1918)**

INDICAÇÕES: 1400B, 1550B, 1600B, 1700B, 214, 215,
216, 217, 3C, 3CX, 3D, 3DX, 4C, 4CN, 4CX.



[Handwritten signatures]

**398-7171: Filtro de Óleo do Motor****Descrição para Filtros de Óleo do Motor**

Filtro de óleo do motor de eficiência padrão

Os Filtros de Óleo do Motor de Eficiência Padrão Cat® são recomendados para filtragem normal em uma ampla gama de equipamentos Cat. Nossos elementos filtrantes ajudam a evitar danos ao sistema de lubrificação e manter suas máquinas em funcionamento com níveis ótimos. Projetados e fabricados pela mesma empresa que fabrica os equipamentos Cat, estamos comprometidos com a integridade a longo prazo dos equipamentos.

Nossos filtros de lubrificação altamente diferenciados usam fio espiral e adornos acrílicos de

fibra de vidro para evitar que as dobras do meio filtrante torçam conforme o fluido passa por ele, garantindo que os contaminantes sejam capturados e mantidos. As dobras em filtros remanufaturados normalmente flexionam, liberando contaminantes através do meio filtrante no lado "limpo", onde causam desgaste adicional dos componentes.

Escolher Filtros Cat originais oferece proteção superior para o seu equipamento – e seus resultados.

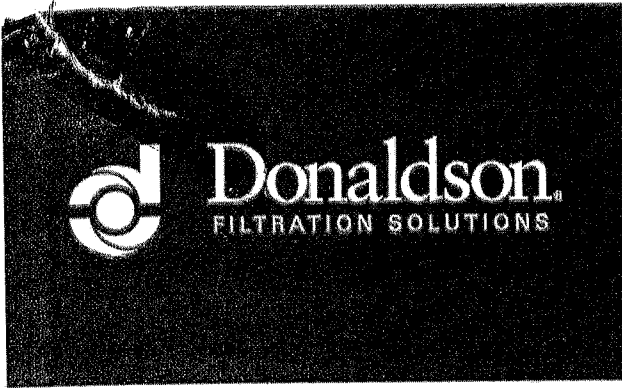
Atributos:

- Projetado pela Caterpillar para ser um componente integrado do sistema de lubrificação
- Disponível somente na Caterpillar
- Ninguém conhece os sistemas de lubrificação Cat melhor que a Caterpillar

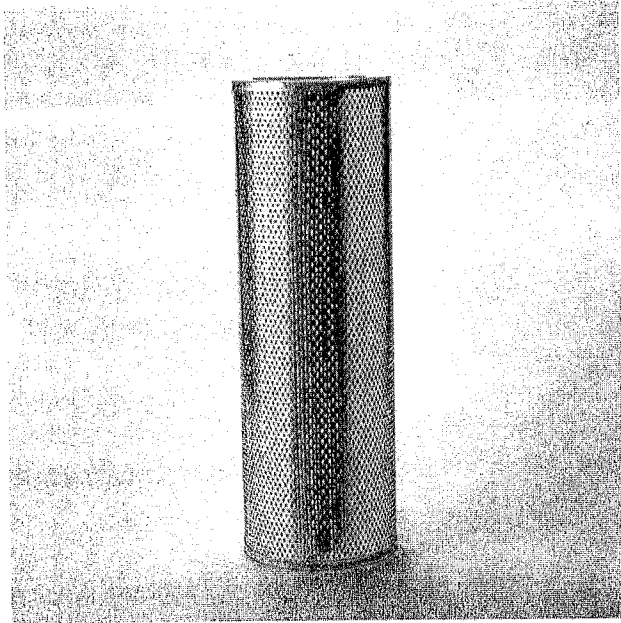
Modelos Compatíveis para número de peça 398-7171**CAVATOR**

313D2 GC 312D 312D L 312D2 312D2 GC 312D2 L 312E 312E L 312F 312F GC 313D 313D2 313D2 LGP 313D2-GC 313F 313F GC 313F L 313F LGC 315D L 316E L 316F 316F L 318D L 318D2 L 318E L 318F 318F L 319D L 319D LN 318D2

Handwritten signatures and initials.



Especificações do Produto



P551210

FILTRO HIDRÁULICO, CARTUCHO

Atributos

Outer Diameter	149.86 mm (5.90 inch)
Inner Diameter	110.24 mm (4.34 inch)
Length	450.1 mm (17.72 inch)
Efficiency Beta 2	9 micron
Efficiency Beta 20	15 micron
Efficiency Beta 200	23 micron
Efficiency Beta 1000	26 micron
Collapse Burst	13.8 bar (200 psi)
Style	Cartridge
Media Type	Cellulose

[Handwritten signatures and initials]

Primary Application

KOMATSU 0706301210

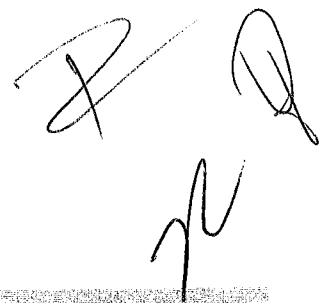
317

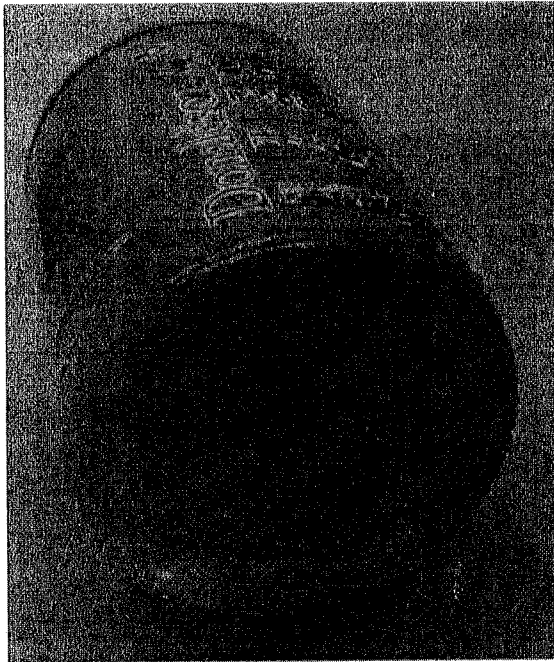
Other Information

Código UPC

742330043721

As informações aqui apresentadas são de natureza geral e podem não corresponder às informações reais sobre a peça no momento do envio. As peças podem vir de mais de um país – o código HS e o país de origem real estarão descritos na nota fiscal comercial que acompanha os produtos.





Filtro Hidraulico P556005 Bt334 Hf6005 Hf7551

Marca	Donaldson
Modelo	BLINDADO
Número de peça	P556005 BT334 HF6005

Outros

- Tipo de filtro de óleo: Monoblock OEM: P556005 HF6005 BT334

Descrição

FILTRO HIDRÁULICO BLINDADO DIVERSAS APLICAÇÕES
EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO COMO JCB VOLVO
HYUNDAI KOBELCO NEW HOLLAND DEEERE CATERPILLAR.
REFERÊNCIAS NO FINAL DESTA DESCRIÇÃO!

REFERÊNCIAS APENAS PARA EFEITO DE PESQUISA: 104200830
14524170 14532687 2446U141S2 31E9-0126 31E9-0126A 31E90126
31E90126A 3270137950 350577 3ED6611330 573082 573083 601876 62200A
6653336 AT79590 BT260-10 BT26010 BT334 BT8314 E7NN6714FA H17W22
HC7901 HF28850 HF6005 HF7551 HF6204 L4294128 4294128 OFH6023B
PSH823 SH 60134 SH60134 W935/1 W9351 4T6915 KJN0288 KJN0288A

P

R

W

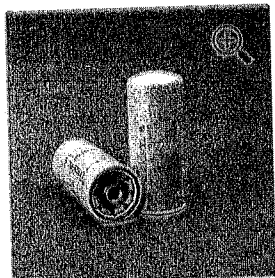
Lote 55

319

Entre em contato conosco

Preço -

Adicionar ao orçamento



P554004

Adicionar ao orçamento

Entre em contato conosco

FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO, FLUXO TOTAL DE SPIN-ON

Imprimir Especificações

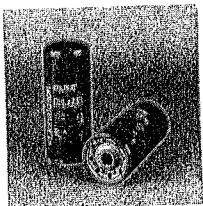
Por que escolher os filtros de lubrificante Donaldson?

Os filtros de lubrificante Donaldson são projetados para manter os sistemas de lubrificação dos motores atuais funcionando com o máximo desempenho.

- Mantêm o óleo limpo, capturando os contaminantes que causam danos ao motor.
- Incluem componentes para serviço pesado que são construídos para proporcionar grande desempenho e duração.
- Fornecem proteção essencial ao motor para o máximo desempenho de fluxo frio.

▶ Vídeo

Peças alternativas



DBL

FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO, FLU...

28/09/2022 19:42

Preço

Nota:: Donaldson BLUE Upgrade

320

Atributos

Outer Diameter	108 mm (4.25 inch)
Thread Size	1 1/8-16 UN
Length	262 mm (10.31 inch)
Gasket OD	99 mm (3.90 inch)
Gasket ID	90 mm (3.54 inch)
Efficiency 99%	40 micron
Efficiency Test Std	SAE J1858
Media Type	Cellulose
Collapse Burst	10.3 bar (149 psi)
Type	Full-Flow
Style	Spin-On
Primary Application	CAT 2P4004 Not for EURO5/6 engines after 01/2019

Other Information

Código UPC 742330044506

As informações aqui apresentadas são de natureza geral e podem não corresponder às informações reais sobre a peça no momento do envio. As peças podem vir de mais de um país – o código HS e o país de origem real estarão descritos na nota fiscal comercial que acompanha os produtos.

Procurar nome ou número da peça do fabricante
Referência cruzada

Nome do fabricante ▲ N° da peça do fabricante

321

+ AC DELCO 06857

AC DELCO PF1080

AC DELCO PF1223

AC DELCO PF857

AGCO 74036791

ALCO SP882

+ ALLIS-CHALMERS 4036791

ALLIS-CHALMERS 40367914

ALLIS-CHALMERS 74036791

AMERICAN PARTS 873

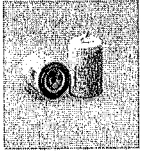
Mostrar mais

Peças de equipamento

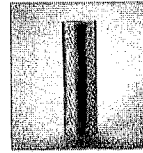
Equipamento ▲	Ano ▼	Tipo do equipamento ▼	Opções do equipamento ▼	Motor ▼	Engine Option ▼	
AG CHEM EQUIPMENT 1064	-	Borrifadoras	-	CATERPILLA R 3126	-	Exibir peças »
ALLIS-CHALMERS 4W220	-	Tratores	-	- 4W220	-	Exibir peças »
ALLIS-CHALMERS 7045	-	Tratores	-	- 7045	-	Exibir peças »
ALLIS-CHALMERS 7060	-	Tratores	-	- 7060	-	Exibir peças »
ALLIS-CHALMERS 7080	-	Tratores	-	- 7080	-	Exibir peças »

Recentemente visto

322

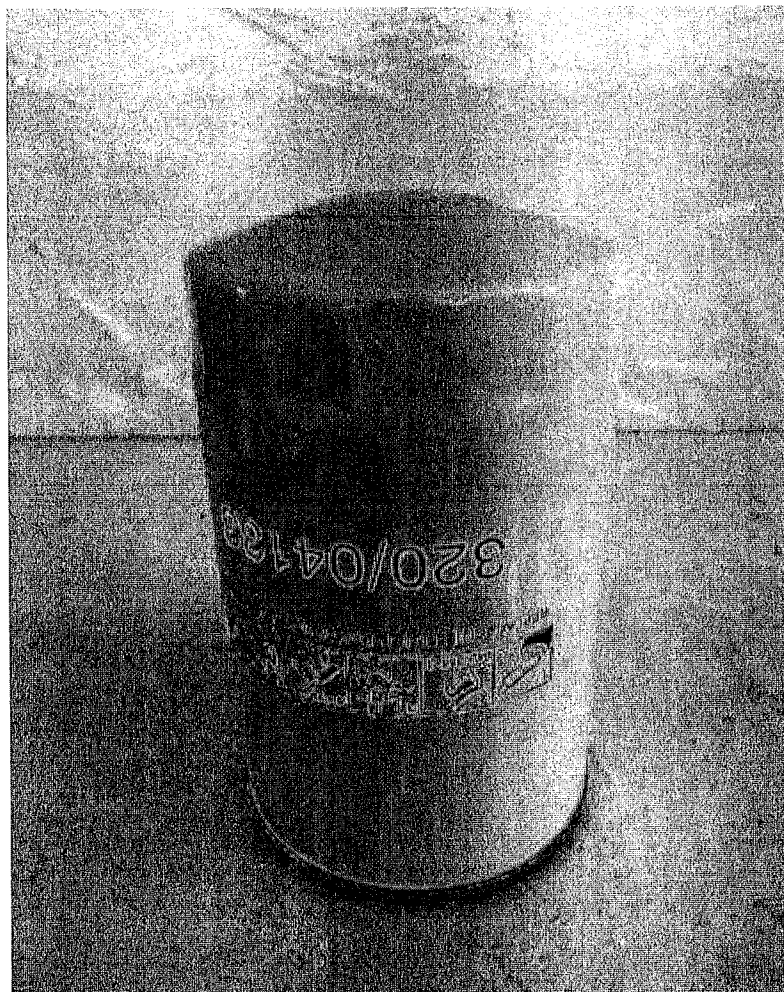


P550006
FILTRO DE LUBRIFICAÇÃO, FLU...
Preço



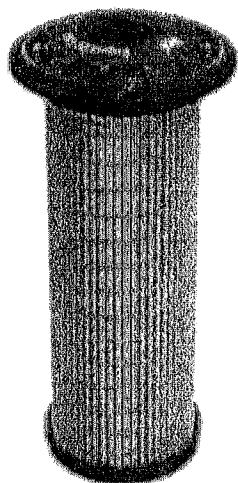
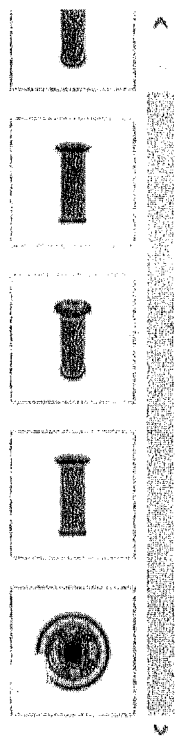
P551210
FILTRO HIDRÁULICO, C...
Preço

Filtro Lubrificante Motor Jcb 320/04133a 32004133a 320/04133



- **Tipo de filtro de óleo:** Filtro Blindado
- **OEM:** 320/04133
- **Altura x Largura:** 170 mm x 96 mm
- **Tamanho da rosca:** M22 x 1.5

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A smaller signature below it.
A set of initials 'RL' at the bottom right.



322-3155: Filtro de Óleo do Motor

Descrição para Filtros de Óleo do Motor

Filtro de óleo do motor de eficiência padrão

Os Filtros de Óleo do Motor de Eficiência Padrão Cat® são recomendados para filtragem normal em uma ampla gama de equipamentos Cat. Nossos elementos filtrantes ajudam a evitar danos ao sistema de lubrificação e manter suas máquinas em funcionamento com níveis ótimos. Projetados e fabricados pela mesma empresa que fabrica os equipamentos Cat, estamos comprometidos com a integridade a longo prazo dos equipamentos.

Nossos filtros de lubrificação altamente diferenciados usam fio espiral e adornos acrílicos

de fibra de vidro para evitar que as dobras do meio filtrante torçam conforme o fluido passa por ele, garantindo que os contaminantes sejam capturados e mantidos. As dobras em filtros remanufaturados normalmente flexionam, liberando contaminantes através do meio filtrante no lado "limpo", onde causam desgaste adicional dos componentes.

Escolher Filtros Cat originais oferece proteção superior para o seu equipamento – e seus resultados.

Atributos:

- Projetado pela Caterpillar para ser um componente integrado do sistema de lubrificação
- Disponível somente na Caterpillar
- Ninguém conhece os sistemas de lubrificação Cat melhor que a Caterpillar

Modelos Compatíveis para número de peça 322-3155

CAVADEIRA DE RODAS

MH3040

ENGINE - INDUSTRIAL

C7.1

EXCAVATOR

323E LN 317 323D L 320D 320D GC 313D2 320 GX 320 GC 320 323 GX 326 336 GC 333 GC 326 GC 336 312E 312E L 312F 313D2 GC 313D2-GC 313F 313F L 314E CR 314E LCR 314F CR 315F LCR 316E L 316F 316F L 318D2 318D2 L 318E L 318F 318F L 320D2 320D2 FM 320D2 GC 320D2 L 320E 320E L 320E LN 320E LRR 320E RR 320F L 323 323D2 323D2 L 323D3 323E L 323E SA 323F 323F L 323F LN 323F OEM 323F SA 323GC 324E 324E L 324E LN 325 325F 325F LCR 326D2 326D2 L 326F 326F L 326F LN 326GC 329D2 329D2 L 329E 329E L 329E LN 329F L 330 330 GC 330D2 330D2 L 330F 330F L 330F LN 330F OEM 330FMHPU 330GC 335 335F 335F LCR 333 323 GC

OEM SOLUTIONS

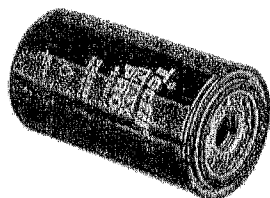
330 MHPU

PRODUTOS FLORESTAIS

2384C 2384D 2484C 2484D 538 548 558 559C 559D 579C 579D

LOTE 58

Em fornecimento



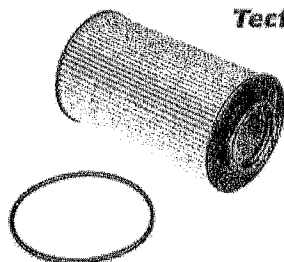
A Zoom

Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
PSL283	-
Original	Peso bruto
4897898	0,859
Caixa	Peso líquido
12	0,789
Função	Rosca
Lubrificante	M27 X 2
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula aóvio
174,5	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93,50	
Observações	

LOTE 59

Em fornecimento



A Zoom

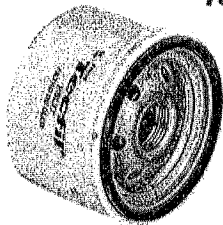
Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
PEL2003	41
Original	Peso bruto
0001801609	0,114
Caixa	Peso líquido
06	0,111
Função	Rosca
Lubrificante	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula aóvio
162,5	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
83	
Observações	

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letters 'R' and 'A'.

LOTE 60

Em fornecimento



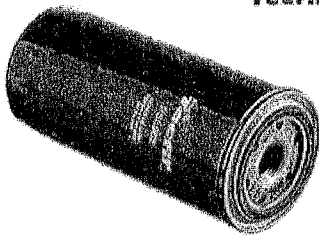
Tecfil



Código	Dia. Int. Larg.
PSL77	-
Original	Peso bruto
7700873583	0,277
Caixa	Peso líquido
12	0,265
Função	Rosca
Lubrificante	M20 x 1,5
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Sim
Altura	Válvula alivio
53	Sim
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
75,7	

LOTE 61

Em fornecimento

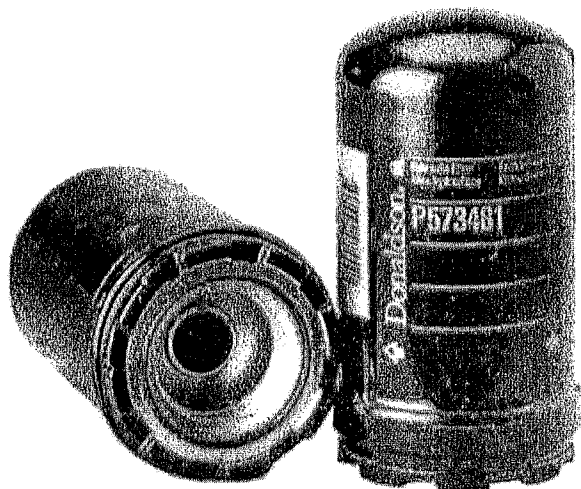


Tecfil



Código	Dia. Int. Larg.
PSL962	-
Original	Peso bruto
9054118800 08	0,75
Caixa	Peso líquido
06	0,723
Função	Rosca
Lubrificante	1" x 12UNF-2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Sim
Altura	Válvula alivio
208,5	Sim
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93,2	

Handwritten signatures and initials.



Filtro Hidráulico, Spin-on P573481 5i8670 311f Caterpillar

Características principais

Marca	Donaldson
Modelo	Filtro
Número de peça	65

Outros

- **Tipo de filtro de óleo:** Hidráulico **OEM:** P573481 **Tamanho da rosca:** M45 x 2

Descrição

FILTRO HIDRÁULICO, SPIN-ON P573481 5I8670

Marca: Donaldson:

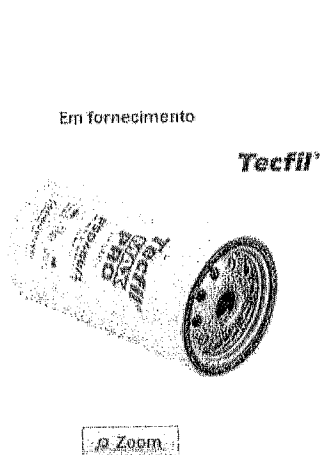
Atribuições:

Diâmetro externo: 87.4 mm
 Tamanho da rosca: M45 x 2
 Comprimento: 154.5 mm
 OD da junta: 60.6 mm
 ID da junta: 54.4 mm
 Eficiência Beta 1000: 11 microns
 Estilo: Spin-On
 Tipo de mídia: Sintético

Aplicações:

311F; 311FL; 312; 312B; 312BL; 312D; 312D2; 312DL; 312L; 313D; 313D2; 313F; 313FL; 315F;
 315FL; 316F; 316FL; 317; 317N; 318C; 318CL; 318D2; 318F; 318FL; 320C; 320CL; 320D; 320D2;
 320D3; 320DL; 321D; 321DL; 323D; 323F; 323FL; 324D; 324DL; 325D; 325DL; 325DL; 325F; 325FL;
 326D; 326DL; 330 CL; 330C; 330CL; 330D; 330DL; 336D2; 336E; 336EL; 336F; 336FL; 340D; 340DL;
 345C; 345CL; 345D; 345DL; 349D; 349D2; 349DL; 349E; 349EL; 352F; 521B; 538; 568; 901C; 901C2;
 902C; 902C2; 903C; 903C2; C6.4; C7; F.SEGURA (2002-2003).

LOTE 63

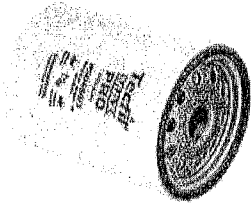


Código	Dia. Int. Larg.
PSD480/1	-
Original	Peso bruto
A3844777015K2	1,000
Caixa	Peso líquido
06	0,856
Função	Rosca
Sedimentador	1" X 12 UNF - 2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
217	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
108,7	
Observações	

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 65

Em fornecimento



Tecfil

D-Zoom

Código	Dia. Int. Larg.
PSD450/1	-
Original	Peso bruto
905411510019	0,825
Caixa	Peso líquido
06	0,8
Função	Rosca
Sedimentador	1" x 14UNS-2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
175	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
109,5	
Observações	

[Handwritten signatures]

66



Busque por nome ou código

Entre ou Solicite o Cadastro



330



FILTRE POR EQUIPAMENTO:

Tipo

Marca

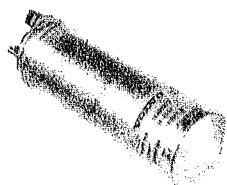
Modelo

Número de Série

FILTRAR

70805 OS
REPOSTA/RETIRES

HOME > AUTOPEÇAS > FREIOS > RESERVATORIO DE FREIO > FILTRO SECADOR



VOLVO CE

Filtro Secador - Volvo CE - 14509377 - Unitário

VER PREÇO

Filtro Secador

MAIS DETALHES DO PRODUTO

Clique para ver o produto



Especificações do Fabricante

Marca	Volvo CE
Código do Produto	14509377
NCM	84213990
Garantia	3 MESES (24 MESES SE A PEÇA FOR INSTALADA PELA TRACBEL)
Peso Bruto	0.535 kg

Aplicações

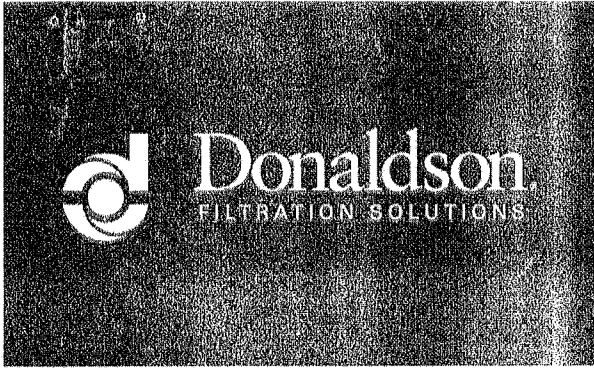
VOLVO

- EC140B (10001 ATÉ 310001)
- EC140B (10001 ATÉ 15000)
- EC140B (15001 ATÉ 310001)
- EC210B (10001 ATÉ 19999)
- EC210B (10457 ATÉ 29999)
- EC210B (30001 ATÉ 34952)
- EC210B (80001 ATÉ 1215752191)
- EC210B F (10457 ATÉ 29999)
- EC210B LC (10001 ATÉ 19999)
- EC210B LC (20001 ATÉ 20837)

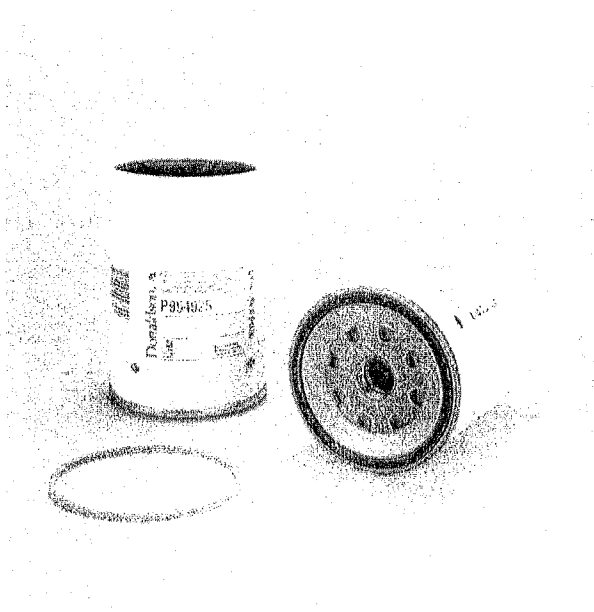
Avaliações do produto

☆☆☆☆☆ Seja o primeiro a avaliar este produto!

★ AVALIAR ESTE PRODUTO



Especificações do Produto



P954925

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SPIN-ON
SEPARADOR DE ÁGUA

Atributos

Outer Diameter	107.9 mm (4.25 inch)
Thread Size	1-14 UN
Length	158 mm (6.22 inch)
Bowl Thread	3 3/4-10 UN
Efficiency 50%	5 micron
Collapse Burst	0.3 bar (4 psi)
Type	Water Separator
Style	Spin-On
Primary Application	MERCEDES-BENZ A0004771602

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Other Information

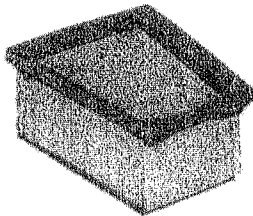
Código UPC

742330993392

As informações aqui apresentadas são de natureza geral e podem não corresponder às informações reais sobre a peça no momento do envio. As peças podem vir de mais de um país - o código HS e o país de origem real estarão descritos na nota fiscal comercial que acompanha os produtos.

LOTE 68

Em fornecimento



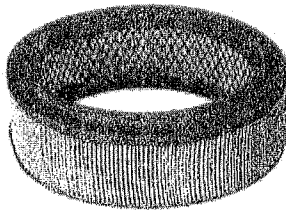
Zoom

Tecfil®

Código	Dia. Int. Larg.
ART6051	98 - 140
Original	Peso bruto
7701045724	0,175
Caixa	Peso líquido
06	0,139
Função	Rosca
Ar Trapezoidal	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
80	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
176	

LOTE 69

Em fornecimento

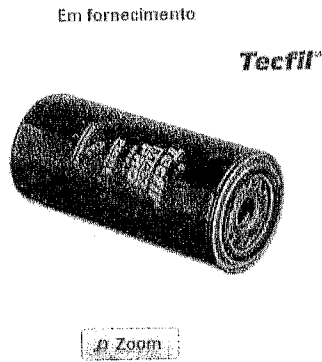


Zoom

Tecfil®

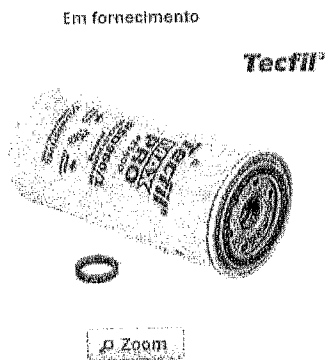
Código	Dia. Int. Larg.
AR7705	199,5
Original	Peso bruto
7701040656	0,413
Caixa	Peso líquido
06	0,338
Função	Rosca
Ar Leve	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
92	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
259	

LOTE 70



Código	Dia. Int. Larg.
PSC353	-
Original	Peso bruto
905411510027	0,865
Caixa	Peso líquido
06	0,773
Função	Rosca
Combustível	1"x12UNF-2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
214	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
96	

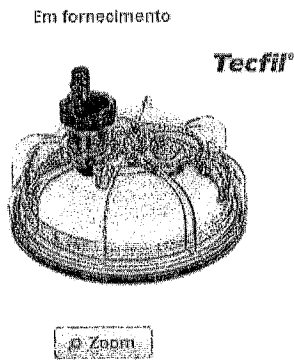
LOTE 71



Código	Dia. Int. Larg.
PSD960/1	-
Original	Peso bruto
2TD127491A	0,750
Caixa	Peso líquido
06	0,700
Função	Rosca
Sedimentador	1" X 14UNS - 2B
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
229	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
93	
Observações	

Substitui o PSD960 - Com Entrada para Sensor
30 u

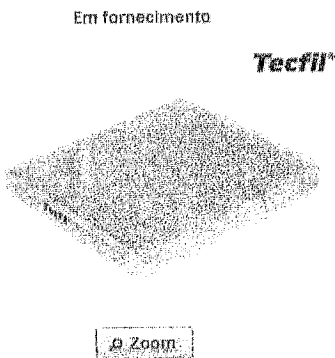
LOTE 72



Código	Dia. Int. Larg.
CSD02	-
Original	Peso bruto
KR27004	0,15
Caixa	Peso líquido
06	0,1
Função	Rosca
Copo de Acrílico	Não
Elemento	Válvula anti retorno
N - D	Não
Altura	Válvula alívio
84	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
113,3	
Observações	

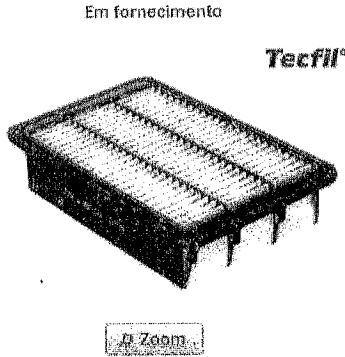
Aplicado com os filtros: PSD420, PSD470, PSD480 e PSD880.

LOTE 73



Código	Dia. Int. Larg.
ACP974	220
Original	Peso bruto
971332B010	0,13
Caixa	Peso líquido
06	0,085
Função	Rosca
Ar Cabine	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Sintética	Não
Altura	Válvula alívio
30	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
251	

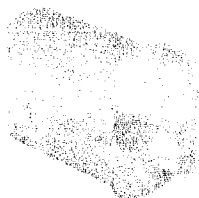
LOTE 74



Código	Dia. Int. Larg.
ARL2332	173
Original	Peso bruto
28113-2B000	0,511
Caixa	Peso líquido
06	0,427
Função	Rosca
Ar Plano	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula afluxo
59.5	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
267	

LOTE 75

Em fornecimento



Tecfil

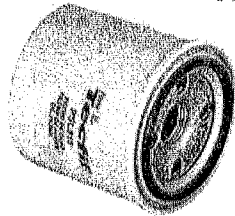
Zoom

Código	Dia. Int. Larg.
FBT2350	-
Original	Peso bruto
311122B000	0,284
Caixa	Peso líquido
06	0,215
Função	Rosca
Combustível	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
128,5	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
85	

[Handwritten signatures and initials]

LOTE 76

Em fornecimento



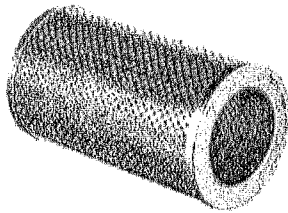
D. Zoom

Tecfil®

Código	PSL818	Dia. Int. Larg.	-
Original	B6Y1114302	Peso bruto	0,332
Caixa	12	Peso líquido	0,315
Função	Lubrificante	Rosca	M20 x 1,5
Elemento	Papel	Válvula anti retorno	Sim
Altura	76	Válvula alívio	Sim
Dia. Ext. Comp.	78	Código Tecfil antigo	

LOTE 77

Em fornecimento

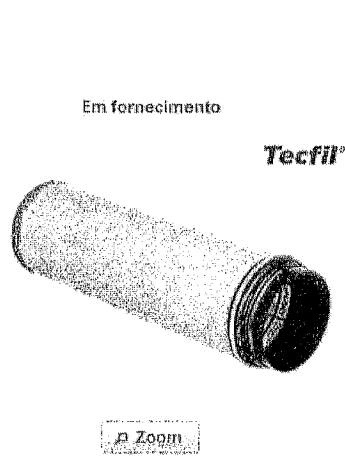


D. Zoom

Tecfil®

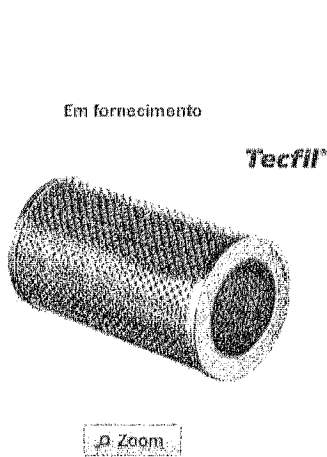
Código	PH64	Dia. Int. Larg.	85
Original	4J6064	Peso bruto	1,1
Caixa	01	Peso líquido	1,0
Função	Hidráulico	Rosca	Não
Elemento	Papel	Válvula anti retorno	Não
Altura	228	Válvula alívio	Não
Dia. Ext. Comp.	130	Código Tecfil antigo	

LOTE 78

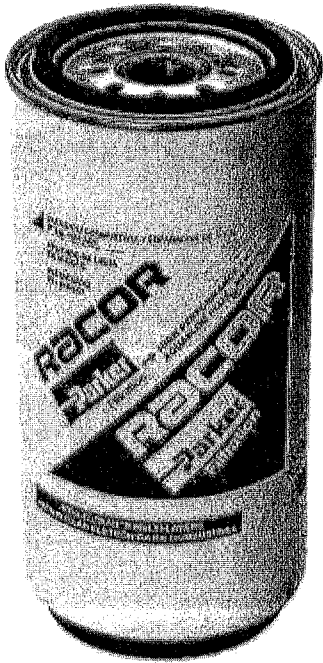


Código	Dia. Int. Larg.
ASR941	138
Original	Peso bruto
4760940104	0,769
Caixa	Peso líquido
01	0,567
Função	Rosca
Ar Segurança	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Filtro	Não
Altura	Válvula alívio
513	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
154	

LOTE 79



Código	Dia. Int. Larg.
PH64	85
Original	Peso bruto
4J6064	1,1
Caixa	Peso líquido
01	1,0
Função	Rosca
Hidráulico	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
228	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
130	

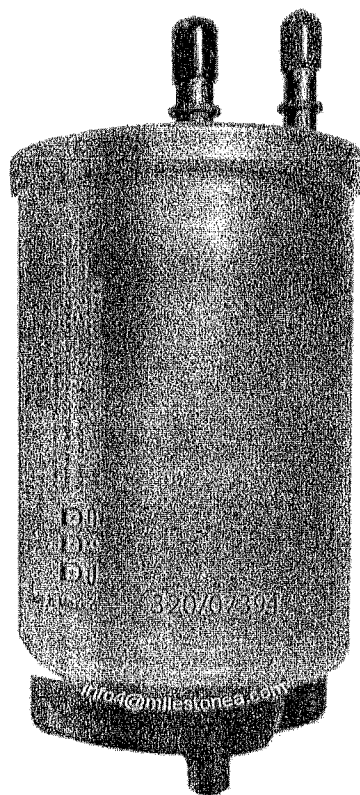


PARKER R120LJ10MAQII - Filtro Desumidificador

Especificações

Código:	R120LJ-10M-AQII 03975K		
Peças por caixa:	6		
Número original:	2R0127177J		
Aplicações:	SEPARADOR ÁGUA		
Função:	SEPARAR ÁGUA		
Meio filtrante:	AQUABLOC 10µ		
Altura:	219	Estilo:	
Diâmetro interno:		Diâmetro externo:	120,4
Rôscas:	1"14UNS2B		
Válvula anti-retorno:	Não	Válvula de alívio:	Não
Observações:	COPO KR-27004 OU KR27004CS		

[Handwritten signature]



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Número modelo	320/07394
Descrição	Filtro de combustível
Tamanho	Diâmetro exterior: 80.3mm Ø entrada: 10mm Ø saída: 8mm Altura: 148.5 milímetros
Eficiência de filtração	> 99.7%
Garantia	5000-10000 milhas
Amostra	Disponível
A Produtividade anual	36000 pcs por ano
Embalagem	1. customized 2. embalagem neutra 3. MST embalagem
MOQ	300-800 pcs
O Tempo de entrega	10-20 dias úteis

[Handwritten signature and initials]



Filtro De Combustível Sep De Água Donaldson P551425

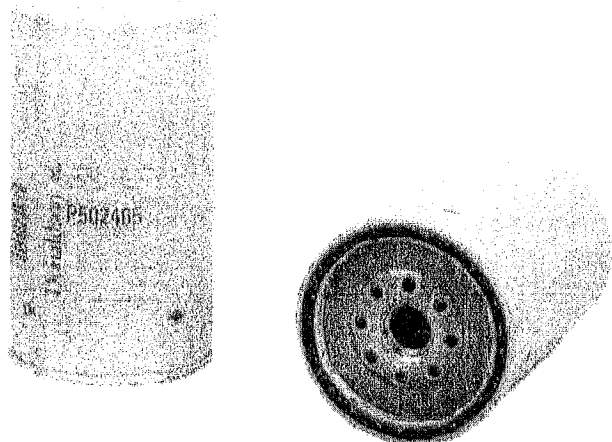
Características principais

Marca	Donaldson
Modelo	Filtro de combustível
Número de peça	P551425

Outros

- Diâmetro de entrada: 80 mm Diâmetro de saída: 80 mm

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



Filtro De Óleo P/ Tratores Jcb P502465 320/04133a

Características principais

Marca	Donaldson
Modelo	SPIN-ON
Número de peça	P502465 320/04133a

Outros

- Diâmetro de entrada: 93 mm
 - Diâmetro de saída: 165 mm
- OEM: P502465

[Handwritten signatures]

Filtro Óleo JCB 581/m8564



Aplicações:

JCB (J.C. BAMFORD) CX (Baggerlader / Backhoe Loaders) 2CX / 3CX / 4CX / 5CX

JCB (J.C. BAMFORD) CX (Baggerlader / Backhoe Loaders) 4 CX (JCB 444) 74kw 100cv 2004+

Código: WD920/9

Tipo: Filtro Óleo

Comprimento: 96 mm

Largura: 63 mm

Diâmetro interno inferior: 72 mm

Saída / Tamanho da rosca: 1-12 UNF- 1B mm

Altura: 100 mm

UGV: 2.50

RSV: 1

Conversões:

J.C.BAMFORD 581/18076

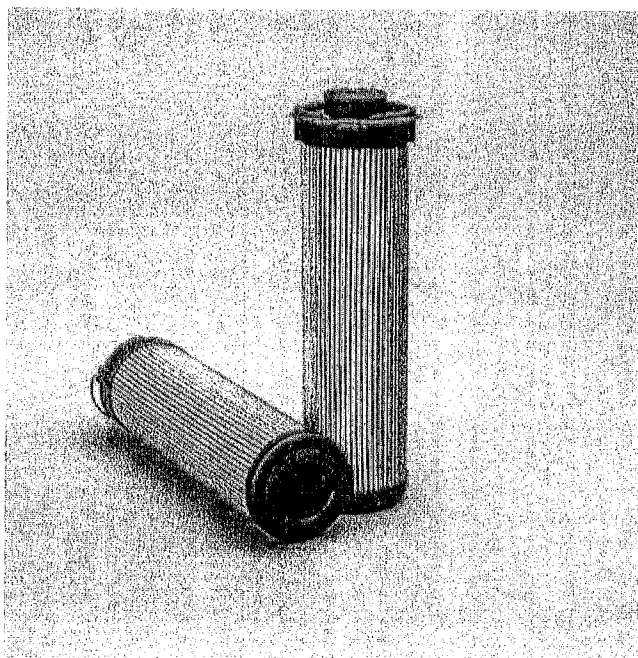
J.C.BAMFORD 581/18076A

J.C.BAMFORD 581/M7013

J.C.BAMFORD 581/M8564

J.C.BAMFORD 581/R2034

J.C.BAMFORD 581/R5206



Filtro hidráulico 12 micron jcb donaldson 32/925346

Pn: 32/925346 - Filtro hidráulico (cartucho) - donaldson

Micragem: 12 micron

Eficiência: Beta 1000

Material: sintético

Dimensões: diâmetro externo: 60mm - diâmetro interno: 32mm - comprimento: 227mm

Peso: 0,200kg

Ao adquirir um dos produtos ght você terá a credibilidade de uma empresa de 40 anos de mercado.

Somos o maior distribuidor brasileiro de peças para tratores, caminhões e equipamentos pesados, com unidades espalhadas por todo o território nacional.

Nosso centro de distribuição de peças possui 14 mil m² de armazenamento e mais de 45 mil itens diferentes em estoque.

Com uma estrutura de mais de 500 colaboradores, possibilita a integração e a otimização de todos os processos logísticos, que vão desde o recebimento de mercadoria até o seu despacho.

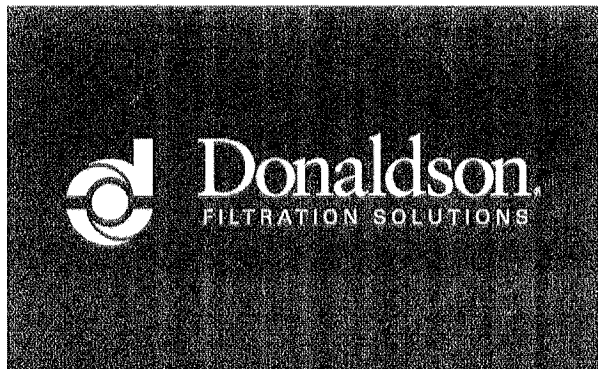
Trabalhamos apenas fornecedores homologados e com as principais marcas do mercado mundial.

possuem 3 meses de garantia.

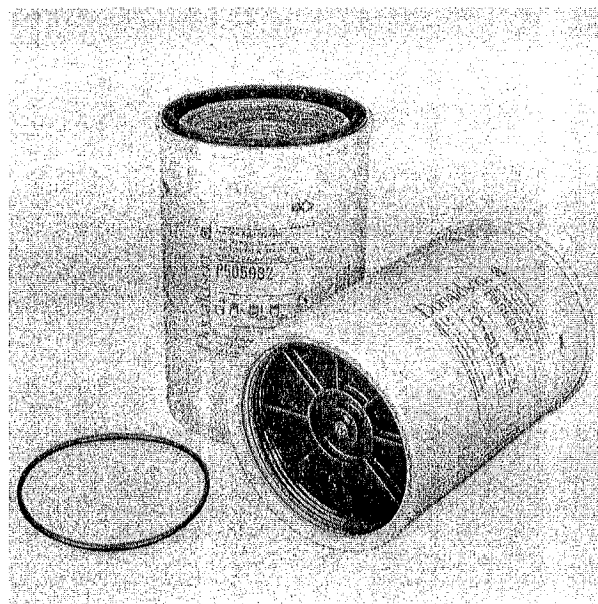
Three handwritten signatures or initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized signature, and the other two are smaller, more compact initials.

87

346



Especificações do Produto



P505982

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, SPIN-ON SEPARADOR DE ÁGUA

Atributos

Outer Diameter	96 mm (3.78 inch)
Thread Size	1-14 UN
Length	140 mm (5.51 inch)
Efficiency 50%	10 micron
Efficiency 95%	25 micron
Efficiency Test Std	JIS D 1617
Collapse Burst	6.9 bar (100 psi)
Type	Water Separator
Style	Spin-On
Media Type	Cellulose

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Other Information

Código UPC

742330183656

As informações aqui apresentadas são de natureza geral e podem não corresponder às informações reais sobre a peça no momento do envio. As peças podem vir de mais de um país - o código HS e o país de origem real estarão descritos na nota fiscal comercial que acompanha os produtos.

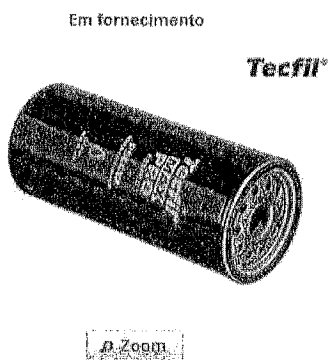


LOTE 89



Código	Dia. Int. Larg.
PSL419	-
Original	Peso bruto
4775565	1,208
Caixa	Peso líquido
06	1,135
Função	Rosca
Lubrificante	1 3/8" x 16UN
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
260	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
109,6	

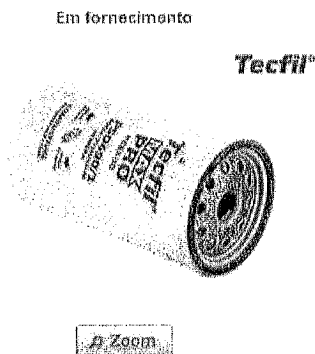
LOTE 90



Código	Dia. Int. Larg.
PSL417	-
Original	Peso bruto
6884417	1,154
Caixa	Peso líquido
06	1,095
Função	Rosca
Lubrificante	1 1/8" X 16UN
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
258	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
109,6	

Handwritten signature and initials.

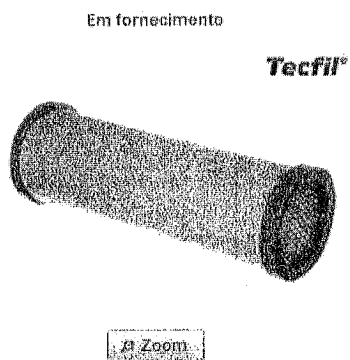
LOTE 91



Código	PSD490/1	Dia. Int. Larg.	-
Original		Peso bruto	
	AA760927201		1,033
Caixa	06	Peso líquido	0,985
Função	Sedimentador	Rosca	1" x 14UNS-2B
Elemento	Papel	Válvula anti retorno	Não
Altura	226,5	Válvula alívio	Não
Dia. Ext. Comp.	109	Código Tecfil antigo	
Observações			

Substitui o PSD490
10 µ

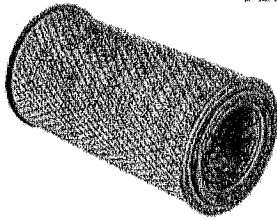
LOTE 92



Código	ASR839	Dia. Int. Larg.	112
Original		Peso bruto	
	2S0129620C		0,827
Caixa	01	Peso líquido	0,62
Função	Ar Segurança	Rosca	Não
Elemento	Filtro	Válvula anti retorno	Não
Altura	422	Válvula alívio	Não
Dia. Ext. Comp.	144	Código Tecfil antigo	

Handwritten signature and initials

Em fornecimento



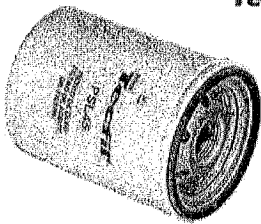
Zoom

Tecfil

Código	Dia. Int. Larg.
AP7997	106 - 15,9
Original	Peso bruto
85TU9601A	1,394
Caixa	Peso líquido
01	1,191
Função	Rosca
Ar Pesado	Não
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Não
Altura	Válvula alívio
330	Não
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
174 - 167,3	

LOTE 94

Em fornecimento



Zoom

Tecfil

Código	Dia. Int. Larg.
PSL45	-
Original	Peso bruto
5984044	0,35
Caixa	Peso líquido
12	0,33
Função	Rosca
Lubrificante	M20 x 1,5
Elemento	Válvula anti retorno
Papel	Sim
Altura	Válvula alívio
102	Sim
Dia. Ext. Comp.	Código Tecfil antigo
75,7	

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 105/2022-PMLS

Abertura: 29.09.2022

Horário: 08hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de **FILTROS AUTOMOTIVOS** para atender as necessidades de manutenção da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NELSON BAVARESCO e ITALO BAVARESCO
 SÓCIOS DA EMPRESA
 SÓCIO DA EMPRESA
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO é brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Paraná, brasileiro naturalizado, portador do CPF nº 15.499.400-1 expedido em 02/10/1959, do nascimento, portador do CPF nº 15.499.400-1 expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apic 91, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e.

ITALO BAVARESCO é brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Paraná, brasileiro naturalizado, portador do CPF nº 15.499.400-1 expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tereza, 688, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-000, único sócio componente da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - SPRL, inscrita e fora à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85.301-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.078.359/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 10704337, do despacho em sessão de dia 17/04/2008 e posterior alterações sob nº 20108106341 de 10/06/2010, revolvem de pleno e comum acordo, entre as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididas em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consubstanciado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado com aproveitamento de nome e nome acumulado, em 31 de Setembro de 2010.

TERCEIRA: A mudança das condições previstas no capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente de país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecerem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Foi eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

[Handwritten signatures]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



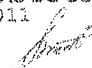
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

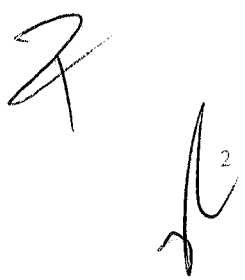
Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011
Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 41205092897
Protocolo: 03/275111-7

BITA ANTONIZEI PALHETTI
Rg 45.748.859 - PR

SECRETARIA GERAL


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 26032751125
Protocolo: 03/275112-5

BITA ANTONIZEI PALHETTI
Rg 45.748.859 - PR

SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que ora: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

Nelson
NELSON BAVARESCO

Italo Bavaresco
ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO: 20106106341
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA
RECEBEMOS
AGENCIA REGIONAL DO PARANA
LARANJEIRAS DO SUL

Empresa: 41 2 0509299 1
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

Luiz Carlos
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

F. R. Q.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB AUTO CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.118/2003

Inscrição Municipal
39616

Data da Abertura
19/09/2003

Validade
04/01/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 35/2022 de 10 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**

CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER**

Localização: AVENIDA MANOEL RIBAS 2900, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 852,00 m²

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/01/2023

Contador: FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: LVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UT4JZX28R2U7



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP		Protocolo: PRC2211849440			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003		
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	R\$ 285.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ÍTALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome NELSON BAVARESCO		620.365.809-04	Indeterminado		
Último Arquivamento Data 13/05/2011	Número 20112846220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 14:51:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A3U2DHJN.



PRC2211849440

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**
CNPJ: **05.879.359/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

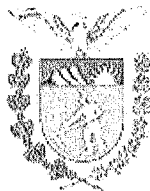
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:16 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A6F5.BB5A.B9DA.FB49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027467780-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**

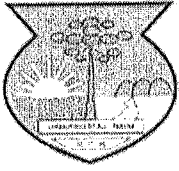
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 2986/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA:03/08/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA:2986

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:19:50 DE 03/08/2022**VÁLIDA ATÉ 01/11/2022****CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMX54XJ3QS2**

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02
Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

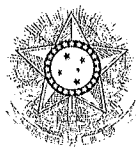
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091300484149858402

Informação obtida em 26/09/2022 10:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 24627142/2022

Expedição: 03/08/2022, às 13:06:42

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.879.359/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

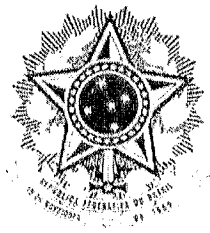
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

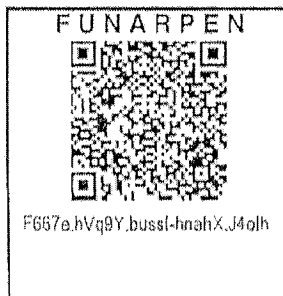
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 23 de Junho de 2022, 10:05:12

ALEXSON PAULENA



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Nelson Bavaresco & CIA LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrição constante do ANEXO I.


Laranjeiras do Sul, 29 de Setembro de 2022




05. 879. 359 / 0001 - 02

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO VI

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 105/2022.


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

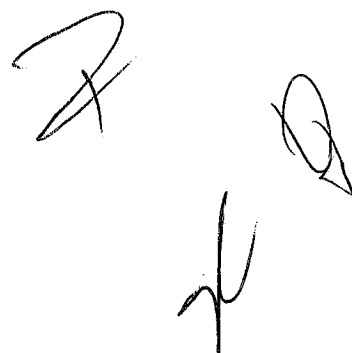
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIS (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

- Que irá recolher no mínimo 01 (uma) vez por mês ou a pedido da contratante quando necessário os filtros e dar destinação final aos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 29 de Setembro de 2022.


NELSON BAVARESCO
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04

105. 879. 359 / 0001 - 021
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA
Rua Manoel Ribas N° 2900
Centre
85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - P



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02

MIDIA DIGITAL - CATÁLOGOS

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 105/2022

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

05.879.359/0001-02

(42) 3635-5868

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 1

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresário Individual:

LUIS FERNANDO DALLASTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 21/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.738.319-22, portador da carteira de identidade RG nº 8.973.938-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 3932, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial de **L F DALLASTRA MECANICA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.584.132/0001-88, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108674219 em 17/12/2014 resolve alterar o instrumento de inscrição mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: Fica neste ato alterado o ramo de atividade da empresa que passa a ser: MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação o empresário RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição;

CONSOLIDAÇÃO

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

LUIS FERNANDO DALLASTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 21/10/1988, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 063.738.319-22, portador da carteira de identidade RG nº 8.973.938-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 3932, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

Tem constituída uma empresa individual que gira sob o nome de **L F DALLASTRA MECANICA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.584.132/0001-88, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108674219 em 17/12/2014.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O empresário individual tem como nome empresarial **L F DALLASTRA MECANICA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País;

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85301-040.

CLAUSULA QUARTA – DO RAMO DE ATIVIDADE: O Empresário Individual tem como ramo de atividade: MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

CLAUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades na data de 02/01/2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88

NIRE 41108674219

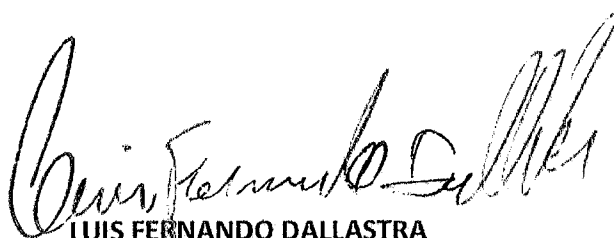
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

folha 3

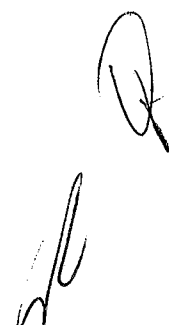
CLAUSULA SÉTIMA – DO PORTE EMPRESARIAL: O empresário declara que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de alteração.

Laranjeiras do Sul – PR, 14 de setembro de 2022



LUIS FERNANDO DALLASTRA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE EDINO ALVES DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023149, registrado em 13/03/1998, inscrito no CPF nº 14694786920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
14694786920	023149	JOSE EDINO ALVES DE OLIVEIRA

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 13:35 SOB Nº 20226397807.
PROTOCOLO: 226397807 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212225398. CNPJ DA SEDE: 21584132000188.
NIRE: 41108674219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2022.
L F DALLASTRA MECANICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.584.132/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L F DALLASTRA MECANICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DALLASTRA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3932	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2961
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.584.132/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2014
NOME EMPRESARIAL L F DALLASTRA MECANICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3932	COMPLEMENTO *****
CEP 85.303-140	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2961	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F DALLASTRA MECANICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:16:09 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **D197.A73A.53DB.E1FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

379

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027399259-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.584.132/0001-88**
Nome: **L F DALLASTRA MECANICA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3018/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 04/08/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 3018/nrExercicio}

CNPJ: 21.584.132/0001-88

RAZÃO SOCIAL: L F DALLASTRA MECANICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59297

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Marcos Eduardo Dallastra

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:05:20 DE 04/08/2022

VÁLIDA ATÉ 02/11/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC54XJX9UX

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.584.132/0001-88
Razão Social: L F DALLASTRA MECANICA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2121 A / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402423014605182

Informação obtida em 19/09/2022 18:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.584.132/0001-88

Certidão n°: 24009892/2022

Expedição: 28/07/2022, às 20:17:01

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.584.132/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



383

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

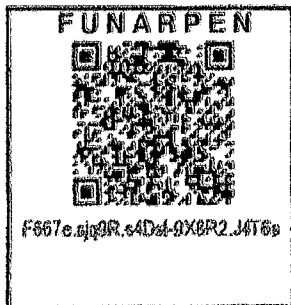
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

L F DALLASTRA MECANICA

CNPJ 21.584.132/0001-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 16 de Setembro de 2022, 09:53:54

ALEXSON PAULENA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.523/2015

Inscrição Municipal
59297

Data da Abertura
27/03/2015

Validade
22/07/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2872/2022 de 02 de Agosto de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **L F DALLASTRA MECANICA**

CNPJ: **21.584.132/0001-88**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MECANICA DALLASTRA**

Localização: AVENIDA SANTOS DUMONT, 3932 - SAO FRANCISCO CEP: 85303140 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 440,00 m²

Atividades:

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 22/07/2023

Contador: JOSE EDINO ALVES DE OLIVEIRA

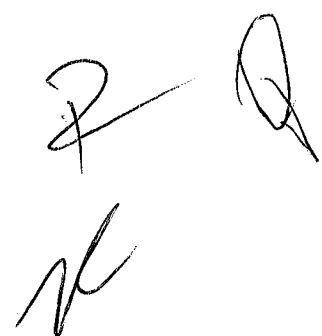
Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM N° 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

385

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: JOÃO LUIS TRENTIN C2HJMQ73JTX2HQ9QP

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa GILMAR MALAGI declara para devidos fins, que a empresa L F DALLASTRA MECÂNICA inscrita no CNPJ 21.584.132/0001-88, prestou serviço de fornecimento de FILTROS AUTOMOTIVOS, que atendeu a demanda e realizou entrega dentro do prazo estabelecido e com a qualidade solicitada.

Desta forma, a empresa prestou serviço compatível com o objeto do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022-PMLS e atende os requisitos, assim como oferece aptidão para cumprir contrato.

Sem mais, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de setembro de 2022



Documento assinado digitalmente
GILMAR MALAGI
Data: 28/09/2022 16:30:20-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

GILMAR MALAGI

CNPJ: 12.635.404/0001-30

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Sr. Pregoeiro,

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

- De que se compromete a recolher as embalagens e invólucros e dar destinação adequada aos mesmos, bem como efetuar o correto descarte dos resíduos líquidos (óleos retirados na troca Logística Reversa, conforme disposto no artigo 3º, XII da Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

LARANJEIRAS DO SUL – PR 28 DE SETEMBRO DE 2022



L F DALLASTRA MECÂNICA

CNPJ: 21.584.132/0001-88

CNPJ: 21.584.132/0001-88

Laranjeiras do Sul – PR

21.584.132/0001-88

**L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP**

AV SANTOS DUMONT - 3932
SÃO FRANCISCO

85 303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
Sr. Pregoeiro,

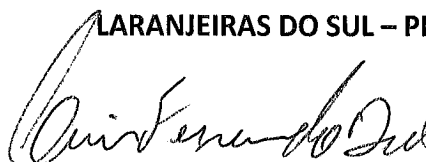
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n.º	105/2022



2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<p>Por este instrumento, a empresa L F DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.584.132/0001-88, sediada à AV SANTOS DUMONT, cidade de LARANJEIRAS DO SUL – PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA portador do CPF n.º 063.738.319-22 declara ser a pessoa responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>Nome do Responsável: LUIS FERNANDO DALLASTRA portador do CPF n.º 063.738.319-22</p>

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
<p>1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.</p> <p>2) Pode ser indicado mais de um responsável.</p> <p>3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.</p>

LARANJEIRAS DO SUL – PR 28 DE SETEMBRO DE 2022


L F DALLASTRA MECÂNICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88

CNPJ: 21.584.132/0001-88
Laranjeiras do Sul – PR



21.584.132/0001-88
L. F. DALLASTRA
MECANICA - EPP

AV SANTOS DUMONT - 3932
SÃO FRANCISCO
86 303-140 · LARANJEIRAS DO SUL - PR

Catálogo de Filtros

L F Dallastra Mecânica EPP

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 105/2022 - PMLS**





Donaldson P501108 - Filtro Combustível

Diâmetro exterior: 136 mm (5.35 inch)
Tamanho da rosca: 1 1/4-12 UN
D.O. de gaxeta: 109.5 mm (4.31 inch)
Identificação da junta: 97.5 mm (3.84 inch)
Altura: 305 mm (12.01 inch)
Comprimento total: 332 mm (13.07 inch)
Eficiência Beta 75: 3 micron
Rebentamento de colapsos: 20 bar (290 psi)
Tipo: Water Separator
Estilo: Spin-On
Tipo de mídia: Cellulose



Código Original: 4385386

Código Donaldson: P501108

Item: 01



Tecfil

Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 141
Dia. Ext. Comp.: 93
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,662
Peso Líquido: 0,610
Rosca: M16 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 11711074

Código Tecfil: PSC663

Item: 02



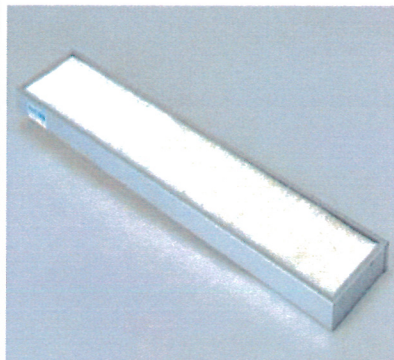
Função: Respiro
Elemento: Sintética
Altura: 38
Dia. Ext. Comp.: 54
Dia. Int. Larg.: 31
Peso Bruto: 0,046
Peso Líquido: 0,034
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: NÃO
Válvula Alívio: NÃO



Código Original: 31EE-02110-A

Código Donaldson: P502563

Item: 03



Estrutura: Rígido

Comprimento: 600 mm

Modelo: Filtro de Cabine

Número de peça: 2931183 411278 3050329
2931184 293-1183 41-1278 305-0329 293-
1184

Largura: 124 mm

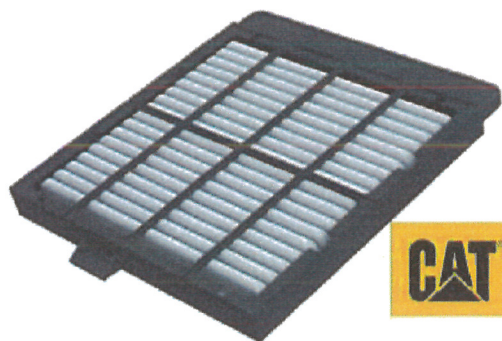


Código Original: 29311183

Código Donaldson: 411278

Item: 04

Handwritten initials or signature in blue ink.

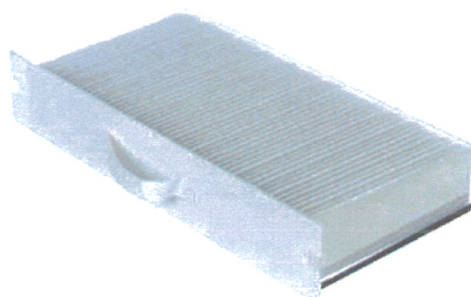


É kit: Não
Condição do item: Novo
Modelo: Cabine
Comprimento: 200 mm
Largura: 202 mm
Estrutura: Rígido



Código Original: 5460006

Item: 05



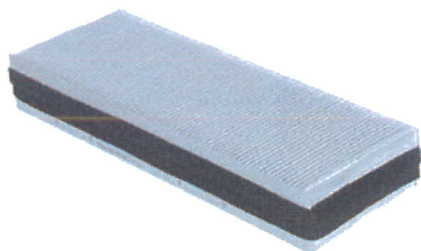
Função: Ar Cabine
Elemento: Sintética
Altura: 55
Dia. Ext. Comp.: 290
Dia. Int. Larg.: 149
Peso Bruto: 0,21833
Peso Líquido: 0,13297
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 14503269

Código Tecfil: ACP340

Item: 06

**Tecfil®**

Função: Ar Cabine
Elemento: Sintética
Altura: 30
Dia. Ext. Comp.: 415
Dia. Int. Larg.: 296
Peso Bruto: 0,34919
Peso Líquido: 0,22399
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil®
Originalmente líder.

Código Original: 14506997

Código Tecfil: ACP343

Item: 07



Marca: Donaldson

Atribuições;



Diâmetro externo: 186.3 mm
Diâmetro interno: 105.9 mm
Comprimento: 387.8 mm
Eficiência: 99,9
Tipo: Primária
Família: FRG
Estilo: Radialeal
Marca: RadialSeal™
Tipo de mídia: Celulose



Código Original: 11110283

Código Donaldson: P780522

Item: 08



Atributos

Diâmetro exterior: 134.6 mm (5.3 inch)

Diâmetro interior: 94 mm (3.7 inch)

Comprimento: 412 mm (16.22 inch)

Tipo: Safety

Estilo: Radialseal

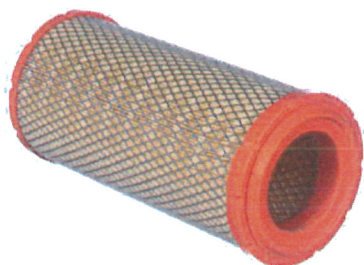
Tipo de mídia: Safety



Código Original: **11Q6-28030**

Código Tecfil: **P753473**

Item: 09



Função: Ar Radial Seal

Elemento: Papel

Altura: 351

Dia. Ext. Comp.: 164

Dia. Int. Larg.: 92

Peso Bruto: 1.047

Peso Líquido: 0,846

Rosca: Não

Válvula Anti - Retorno: Não

Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil®
Originalmente líder.

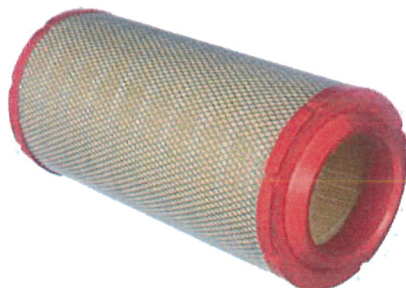
Código Original: **1318902CT**

Código Tecfil: **ARS8889**

Item: 10

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R'.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R'.



Função: Ar Radial Seal
Elemento: Papel
Altura: 538
Dia. Ext. Comp.: 240
Dia. Int. Larg.: 144
Peso Bruto: 2,2
Peso Líquido: 1,9
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente Líder.

Código Original: 2456375

Código Tecfil: ARS3902

Item: 11



Descrição

Atributos

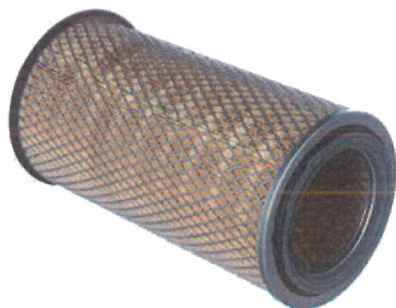
Comprimento 249,5 mm (9,82 polegadas)
Largura 148,3 mm (5,84 polegadas)
Altura 181 mm (7,13 polegadas)
Eficiência 99,95
Teste de Eficiência Padrão ISO 5011
Família PSD
Tipo Primário
Estilo Obround
Marca de mídia PowerCore®
Tipo de mídia Celulose



Código Original: 32/925682

Código Tecfil: P608533

Item: 12

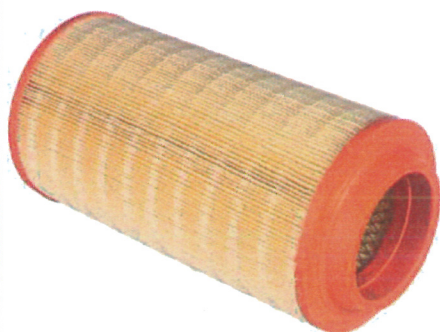


Função: Ar Pesado
Elemento: Papel
Altura: 330
Dia. Ext. Comp.: 174 - 167,3
Dia. Int. Larg.: 106 - 15,9
Peso Bruto: 1.394
Peso Líquido: 1.191
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ARS7997

Item: 13

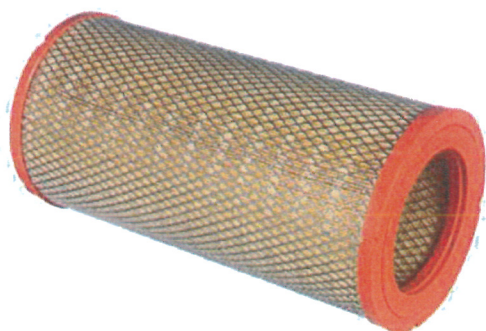


Função: Ar Radial Seal
Elemento: Papel
Altura: 400
Dia. Ext. Comp.: 196
Dia. Int. Larg.: 114
Peso Bruto: 1.338
Peso Líquido: 1.106
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ARS3003

Item: 14

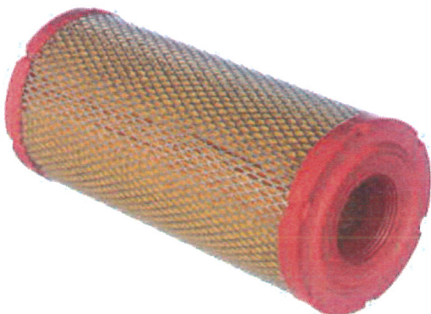


Função: Ar Radial Seal
Elemento: Papel
Altura: 433
Dia. Ext. Comp.: 205
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1,8
Peso Líquido: 1,5
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: **ARS5673**

Item: 15



Função: Ar Radial Seal
Elemento: Papel
Altura: 353
Dia. Ext. Comp.: 155
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1.065
Peso Líquido: 0,885
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: **110-6331**

Código Tecfil: **ARS889**

Item: 16

 <p>Tecfil®</p> <p>Código Original: 11110284</p> <p>Código Tecfil: ASR235</p> <p>Item: 17</p>	<p>Função: Ar Segurança Elemento: Papel Altura: 387 Dia. Ext. Comp.: 107 Dia. Int. Larg.: 87 Peso Bruto: 0,470 Peso Líquido: 0,340 Rosca: - Válvula Anti - Retorno: Não Válvula Alívio: Não</p> <p>Filtros Tecfil® Originalmente líder.</p>								
 <p>Especificações</p> <table border="1"><tr><td>Diâmetro externo:</td><td>134,6 mm (5,3 inch)</td></tr><tr><td>Diâmetro interno:</td><td>94 mm (3,7 inch)</td></tr><tr><td>Comprimento:</td><td>421,5 mm (16,59 inch)</td></tr><tr><td>Comprimento total</td><td>421,6 mm (16,6 inch)</td></tr></table> <p>Código Original: 11Q6-28020</p> <p>Item: 18</p>	Diâmetro externo:	134,6 mm (5,3 inch)	Diâmetro interno:	94 mm (3,7 inch)	Comprimento:	421,5 mm (16,59 inch)	Comprimento total	421,6 mm (16,6 inch)	
Diâmetro externo:	134,6 mm (5,3 inch)								
Diâmetro interno:	94 mm (3,7 inch)								
Comprimento:	421,5 mm (16,59 inch)								
Comprimento total	421,6 mm (16,6 inch)								



Função: Ar Segurança
Elemento: Feltro
Altura: 520
Dia. Ext. Comp.: 134
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1,05
Peso Líquido: 0,856
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: 2456376

Código Tecfil: ASR547

Item: 19



Atribuições:

Comprimento 209,3 mm
Largura 107,3 mm
Altura 39,6 mm (1,56 pol.)
Eficiência: 95%
Teste de eficiência: ISO 5011
Família: PSD
Tipo: Segurança
Estilo: Obround



Código Original: 32/925683

Código Tecfil: P600975

Item: 20

R

R



Função: Ar Segurança
Elemento: Feltro
Altura: 378
Dia. Ext. Comp.: 104
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,572
Peso Líquido: 0,445
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ASR203

Item: 21



Função: Ar Segurança
Elemento: Feltro
Altura: 422
Dia. Ext. Comp.: 144
Dia. Int. Larg.: 112
Peso Bruto: 0,827
Peso Líquido: 0,62
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ASR839

Item: 22

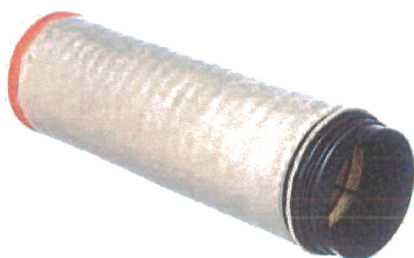


Função: Ar Segurança
Elemento: Filtro
Altura: 422
Dia. Ext. Comp.: 144
Dia. Int. Larg.: 112
Peso Bruto: 0,827
Peso Líquido: 0,62
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ASR940

Item: 23



Função: Ar Segurança
Elemento: Filtro
Altura: 513
Dia. Ext. Comp.: 154
Dia. Int. Larg.: 138
Peso Bruto: 0,769
Peso Líquido: 0,567
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ASR941

Item: 24



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 226,5
Dia. Ext. Comp.: 109
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1.033
Peso Líquido: 0,985
Rosca: "1" x 14UNS-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 11110668

Código Tecfil: PSD490/1

Item: 25



Tecfil Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 141
Dia. Ext. Comp.: 93
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,662
Peso Líquido: 0,610
Rosca: M16 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 11711074

Código Tecfil: PSC663

Item: 26

A blue handwritten signature or mark.

A blue handwritten signature or mark.

	Especificações	
	Diâmetro externo	3,66 polegadas (93 mm)
	Tamanho da rosca	M20 x 1,5
	comprimento	6,05 polegadas (174 mm)
	OD da junta	2,83 polegadas (72 mm)
	ID da junta	2,44 polegadas (62 mm)
	Eficiência 99,9%	7 micron
Padrão de teste de eficiênci.	SAE J1985	
Tipo	Secundário	
		
<p>Código Original: 11LG-70010BR</p> <p>Item: 27</p>		
	<p>Função: Combustível</p> <p>Elemento: Papel</p> <p>Altura: 270</p> <p>Dia. Ext. Comp.: 94</p> <p>Dia. Int. Larg.: -</p> <p>Peso Bruto: 0,8870</p> <p>Peso Líquido: 0,7950</p> <p>Rosca: "1" - 14 UNF 2B"</p> <p>Válvula Anti - Retorno: Não</p> <p>Válvula Alívio: Não</p>	
		
	<p>Código Original: 1R0762</p> <p>Código Tecfil: PSC762</p> <p>Item: 28</p>	





Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 158
Dia. Ext. Comp.: 76
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,1
Peso Líquido: 0,05
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: 1R1804

Código Tecfil: PEC3154

Item: 29



Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 186
Dia. Ext. Comp.: 87
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,426
Peso Líquido: 0,381
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: 320/07155

Código Tecfil: PSC715

Item: 30



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 195
Dia. Ext. Comp.: 109
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,864
Peso Líquido: 0,765
Rosca: "1"-14UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 326-1644

Código Tecfil: PSD644

Item: 31



Especificações

Código	PF420
Linha	Pesada
Tipo de Filtro	Filtro de combustível diesel separador sem copo
Altura	183
Diâmetro Externo	111
Rosca	1-12UNF-2B



Código Fleetguard: FS1106

Código MANN: PF420

Item: 32

Especificações	
Código	PF420
Linha	Pesada
Tipo de Filtro	Filtro de combustível diesel separador sem copo
Altura	183
Diâmetro Externo	111
Rosca	1-12UNF-2B





Código Fleetguard: **FS1106/COM COPO**

Código MANN: **PF420/COM COPO**

Item: 33



Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 143
Dia. Ext. Comp.: 63
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,135
Peso Líquido: 0,116
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: Substitui GI50/1 e GI50



Código Tecfil: **GI50/7**

Item: 34



Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 172
Dia. Ext. Comp.: 93,20
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,728
Peso Líquido: 0,654
Rosca: M20 X 1,5
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: PSC75

Item: 35



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 167
Dia. Ext. Comp.: 111,5
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,883
Peso Líquido: 0,8
Rosca: "1" x 12UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: Rosca para
Copo Acrílico. Aplicado com
copo CSD02

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: R120-L10MBAQII

Código Tecfil: PSD420

Item: 36

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Z' followed by a flourish.

 <p>Tecfil</p> <p>Código Original: R120-L10MBAQII/C Código Tecfil: PSD420/6 Item: 37</p>	<p>Função: Sedimentador Elemento: Papel Altura: 255 Dia. Ext. Comp.: 110 Dia. Int. Larg.: Peso Bruto: 1,042 Peso Líquido: 0,960 Rosca: "1" x 12UNS-2B" Válvula Anti - Retorno: Não Válvula Alívio: Não Observação: 30 µ</p> <p>Filtros Tecfil Originalmente líder.</p>
 <p>Tecfil PSD470</p> <p>Código Original: R9030M Código Tecfil: PSD470 Item: 38</p>	<p>Função: Sedimentador Elemento: Papel Altura: 148 Dia. Ext. Comp.: 111 Dia. Int. Larg.: - Peso Bruto: 0,852 Peso Líquido: 0,772 Rosca: "1" x 14UNS-2B" Válvula Anti - Retorno: Não Válvula Alívio: Não Observação: Aplicado com copo CSD02.</p> <p>Filtros Tecfil Originalmente líder.</p>

 <p>Tecfil®</p> <p>Código Original: R9030M/C Código Tecfil: PSD470/6 Item: 39</p>	<p>Função: Sedimentador Elemento: Papel Altura: 233 Dia. Ext. Comp.: 110 Dia. Int. Larg.: Peso Bruto: 0,960 Peso Líquido: 0,878 Rosca: "1"X14UNS-2B" Válvula Anti - Retorno: NÃO Válvula Alívio: NÃO Observação: 30 µ</p> <p>Filtros Tecfil® Originalmente líder.</p>
 <p>Tecfil®</p> <p>Código Original: 1R0774 Código Tecfil: PEH831 Item: 40</p>	<p>Função: Hidráulico Elemento: Papel Altura: 280 Dia. Ext. Comp.: 130 Dia. Int. Larg.: - Peso Bruto: 0,6402 Peso Líquido: 0,5373 Rosca: - Válvula Anti - Retorno: Não Válvula Alívio: Não</p> <p>Filtros Tecfil® Originalmente líder.</p>



Diâmetro externo 121,4 mm (4,78 pol.)
Diâmetro interno 52 mm (2.05 pol.)
Comprimento 261,4 mm (10,29 polegadas)
Eficiência Beta 1000 23 microns
Collapse Burst 6,9 bar (100 psi)
Tipo de mídia Sintético
Cartucho de estilo
Aplicativo principal CATERPILLAR 3283655



Código Original: 328-3655

Item: 41



Tipo de filtro de óleo: TRANSMISSÃO

Altura x Largura: 97 mm x 97 mm

Tamanho da rosca: 25,4

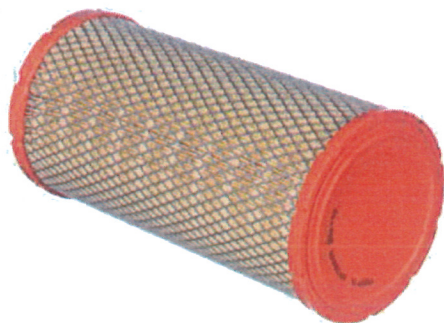
OEM: 581/18063



Código Original: 581/M8563

Item: 42

Item: 43



Função: Ar Radial Seal
Elemento: Papel
Altura: 351
Dia. Ext. Comp.: 164
Dia. Int. Larg.: 92
Peso Bruto: 1.047
Peso Líquido: 0,846
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

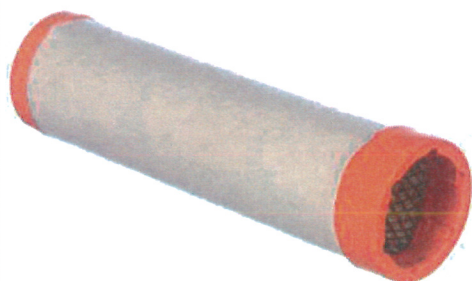
Código Original: 131890

Código Tecfil: ARS8889

Item: 44

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'Q' or similar character.



Função: Ar Segurança
Elemento: Feltro
Altura: 343
Dia. Ext. Comp.: 93
Dia. Int. Larg.: 74
Peso Bruto: 0,4
Peso Líquido: 0,315
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 1318903

Código Tecfil: ASR889

Item: 45



Função: Hidráulico
Elemento: Papel
Altura: 176
Dia. Ext. Comp.: 93
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,658
Peso Líquido: 0,627
Rosca: "1" 1/8 X 16UN"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 0937521CT

Código Tecfil: PSH305

Item: 46



OEM No.	14532687 BT9442-
Altura	146.05mm (5.75 in)
Diâmetro externo	93.22mm (3.67 in)
Tamanho da rosca	1 1/8-16 UN-2B



Código Original: 31K6-01320

Item: 47



- **Peso líquido:** 0,146 kg
- **Peso bruto:** 0,2 kg
- **Tampa:** 56 mm
- **Externo:** 56 mm
- **Interno:** 24,5+OR mm
- **Altura:** 111 mm
- **Altura Total:** 116 mm



Código Original: 31Q6-20340

Item: 48

LF DALLASTRA MECÂNICA

6/2014
10/14



Comprimento: 454,00 mm

Diametro: 150,00 mm

Tipo: Filtro Cartucho



Código Original: 31RF-10100

Item: 49



Comprimento: 320,00 mm

Diametro: 85,00 mm

Tipo: Filtro Cartucho com Rosca
Filtro: Hidraulico



Código Original: 32/920300

Item: 50

CNPJ: 21.584.132/0001-88
Laranjeiras do Sul – PR



Comprimento: 405,00 mm
Diâmetro: 110,00 mm
Tipo: Filtro Cartucho



Código Original: **3987171**

Item: 51



Diâmetro externo 149,86 mm (5,90 polegadas)
Diâmetro interno 110,24 mm (4,34 polegadas)
Comprimento 450,1 mm (17,72 pol.)
Eficiência Beta 2 9 microns
Eficiência Beta 20 15 microns
Eficiência Beta 200 23 micron
Eficiência Beta 1000 26 micron
Collapse Burst 13,8 bar (200 psi)
Cartucho de estilo



Código Original: **14509379**

Código Tecfil: **P551210**

Item: 52

[Handwritten signature]



Função: Hidráulico
Elemento: Papel
Altura: 139,5
Dia. Ext. Comp.: 92,9
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,585
Peso Líquido: 0,520
Rosca: "1 1/8" 16UNF 2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 14524170

Código Tecfil: PSH823

Item: 53



Função: Lubrificante -
Hidráulico
Elemento: Papel
Altura: 174
Dia. Ext. Comp.: 93
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,65
Peso Líquido: 0,6
Rosca: "1 1/8" 16UNF 2B"
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 11N8-70110

Item: 54

Handwritten signature and initials in blue ink.



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 258
Dia. Ext. Comp.: 109,6
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1.154
Peso Líquido: 1.095
Rosca: "1 1/8" X 16UN"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 1R1807

Código Tecfil: PSL417

Item: 55



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 168
Dia. Ext. Comp.: 96
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,65
Peso Líquido: 0,6
Rosca: M22 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

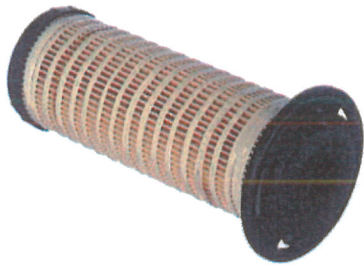
Código Original: 320/04133

Código Tecfil: PSL285

Item: 56

A handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink.



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 222,5
Dia. Ext. Comp.: 102,5
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,3606
Peso Líquido: 0,2904
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: 322/3155

Código Tecfil: PEL2015

Item: 57



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 174,5
Dia. Ext. Comp.: 93,50
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,859
Peso Líquido: 0,789
Rosca: M27 X 2
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: Pode substituir o PSL352.

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: OC502

Código Tecfil: PSL283

Item: 58

R
D



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 152,5
Dia. Ext. Comp.: 83
Dia. Int. Larg.: 41
Peso Bruto: 0,114
Peso Líquido: 0,111
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: * Linha
Ecológica.

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: PEL2003

Item: 59



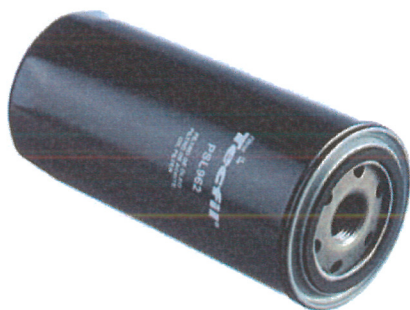
Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 53
Dia. Ext. Comp.: 75,7
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,277
Peso Líquido: 0,265
Rosca: M20 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: PSL77

Item: 60

R
R



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 208,5
Dia. Ext. Comp.: 93,2
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,75
Peso Líquido: 0,723
Rosca: "1" x 12UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: PSL962

Item: 61



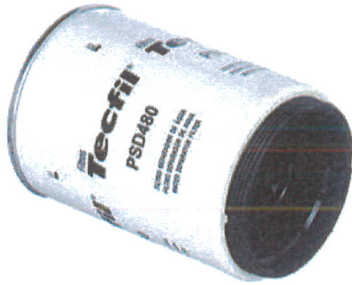
Função: Hidráulico
Elemento: Papel
Altura: 155
Dia. Ext. Comp.: 87
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,9
Peso Líquido: 0,8
Rosca: M45 x 2-6H
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 5I8670CT

Código Tecfil: PSH867

Item: 62



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 160
Dia. Ext. Comp.: 111
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,816
Peso Líquido: 0,754
Rosca: "1" x 12UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: TBS1050/1

Código Tecfil: PSD480

Item: 63



Tecfil
Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 233
Dia. Ext. Comp.: 110
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,960
Peso Líquido: 0,878
Rosca: "1" x 12UNS-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: 30 µ

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: TBS1050/1 COM COPO

Código Tecfil: PSD480/6

Item: 64

Z
Q



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 208,5
Dia. Ext. Comp.: 93,2
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,75
Peso Líquido: 0,723
Rosca: "1" x 12UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: TB250

Código Tecfil: PSD450/1

Item: 65



Filtro Secador Maquina Volvo

Especificação :

- Produto Novo.
- Acabamento de Alta Qualidade.
- Boa Durabilidade.

Peso 1.00000 kg

Dimensões 7 x 16 x 16 cm

VOLVO

Código Original: 14509377

Item: 66

Z
Q

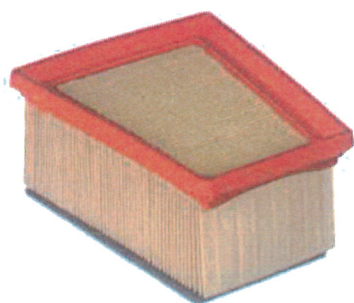


Maior OD	108(mm)
Altura total	158(mm)
Tamanho da rosca	1"-14



Código Original: 11QA-71040BR

Item: 67



Função: Ar Trapezoidal
Elemento: Papel
Altura: 80
Dia. Ext. Comp.: 176
Dia. Int. Larg.: 98 - 140
Peso Bruto: 0,175
Peso Líquido: 0,139
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ART5051

Item: 68

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' and 'Q'.



Função: Ar Leve
Elemento: Papel
Altura: 92
Dia. Ext. Comp.: 259
Dia. Int. Larg.: 199,5
Peso Bruto: 0,413
Peso Líquido: 0,338
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: AR7705

Item: 69



Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 214
Dia. Ext. Comp.: 96
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,865
Peso Líquido: 0,773
Rosca: "1"x12UNF-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: PSC353

Item: 70

Handwritten signature



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 156
Dia. Ext. Comp.: 96
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,644
Peso Líquido: 0,613
Rosca: "1"X14UNS-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: S-3015

Código Tecfil: PSD960

Item: 71



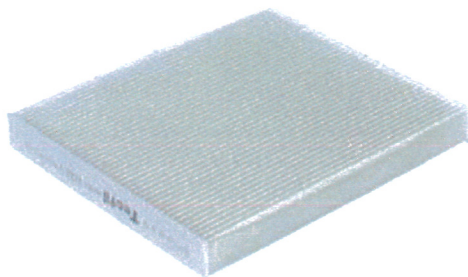
Função: Copo de Acrílico
Elemento: N - D
Altura: 84
Dia. Ext. Comp.: 113,3
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,15
Peso Líquido: 0,1
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: KR27004

Código Tecfil: CSD02

Item: 72

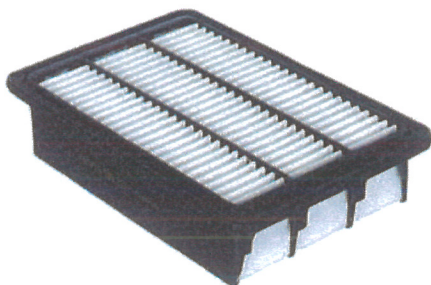


Função: Ar Cabine
Elemento: Sintética
Altura: 30
Dia. Ext. Comp.: 251
Dia. Int. Larg.: 220
Peso Bruto: 0,13
Peso Líquido: 0,085
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ACP974

Item: 73



Função: Ar Plano
Elemento: Papel
Altura: 59,5
Dia. Ext. Comp.: 267
Dia. Int. Larg.: 173
Peso Bruto: 0,511
Peso Líquido: 0,427
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Tecfil: ARL2332

Item: 74



Função: Ar Plano
Elemento: Papel
Altura: 59,5
Dia. Ext. Comp.: 267
Dia. Int. Larg.: 173
Peso Bruto: 0,511
Peso Líquido: 0,427
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: FBT2350

Item: 75



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 76
Dia. Ext. Comp.: 78
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,332
Peso Líquido: 0,315
Rosca: M20 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

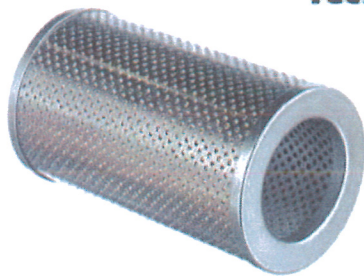
Código Tecfil: PSL818

Item: 76

Z
Q

 <p>Tecfil</p>	<p>Função: Lubrificante Elemento: Papel Altura: 138 Dia. Ext. Comp.: 92,7 Dia. Int. Larg.: - Peso Bruto: 0,567 Peso Líquido: 0,545 Rosca: 3/4" X 16UNF-2B" Válvula Anti - Retorno: Sim Válvula Alívio: Sim</p>	<p>Filtros Tecfil Originalmente líder.</p>
<p>Código Original: 75213131</p>		
<p>Código Tecfil: PH64</p>		
<p><u>Item: 77</u></p>		
	<p>Função: Ar Segurança Elemento: Feltro Altura: 513 Dia. Ext. Comp.: 154 Dia. Int. Larg.: 138 Peso Bruto: 0,769 Peso Líquido: 0,567 Rosca: Não Válvula Anti - Retorno: Não Válvula Alívio: Não</p>	<p>Filtros Tecfil Originalmente líder.</p>
<p>Código Tecfil: ASR941</p>		
<p><u>Item: 78</u></p>		



**Tecfil®**

Função: Hidráulico
Elemento: Papel
Altura: 228
Dia. Ext. Comp.: 130
Dia. Int. Larg.: 85
Peso Bruto: 1,1
Peso Líquido: 1,0
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil®
Originalmente líder.

Código Tecfil: PH64

Item: 79



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 209
Dia. Ext. Comp.: 111
Dia. Int. Larg.:
Peso Bruto: 0,932
Peso Líquido: 0,884
Rosca: "1" X 14 UNS - 2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil®
Originalmente líder.

Código Original: R120LJ10MAQII

Código Tecfil: PSD981

Item: 80



Função: Combustível
Elemento: Papel
Altura: 186
Dia. Ext. Comp.: 87
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,426
Peso Líquido: 0,381
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 320/07394

Código Tecfil: PSC715

Item: 81



Diâmetro externo 80 mm(3,15 polegadas)
Comprimento 196,3 mm (7,73 pol.)
Eficiência 99% 4 microns
Teste de eficiência padrão SAE J1985
Eficiência de H2O emulsionada 95%
Tipo Separador de Água
Cartucho de estilo
Tipo de mídia Celulose, Meltblown



Código Original: 32/925994

Código Donaldson: P551425

Item: 82

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' and 'Q'.



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 168
Dia. Ext. Comp.: 96
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,65
Peso Líquido: 0,6
Rosca: M22 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 320/04133A

Código Tecfil: PSL285

Item: 83



Tipo: Filtro Óleo
Comprimento: 93 mm
Largura: 63 mm
Diâmetro Interno inferior: 72 mm
Saída / Tamanho da rosca: M 23 X 1.5 mm
Altura: 100 mm
UGV: 2.50

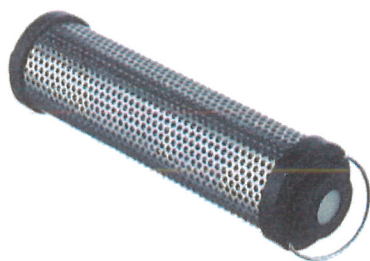


Código Original: 581/M8564

CODIGO SUBSTITUTO: 581/M8563

Item: 84

Handwritten blue initials or signature.



Função: Hidráulico
Elemento: Tela
Altura: 230
Dia. Ext. Comp.: 60,5
Dia. Int. Larg.: 33
Peso Bruto: 0,40
Peso Líquido: 0,30
Rosca: -
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: 32/925346

Código Tecfil: TH848

Item: 85



Função: Ar Pesado
Elemento: Papel
Altura: 410
Dia. Ext. Comp.: 325
Dia. Int. Larg.: 151
Peso Bruto: 4,703
Peso Líquido: 4,198
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil[®]
Originalmente líder.

Código Original: C311345/1

Código Tecfil: AP5573

Item: 86

R
Q



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 143
Dia. Ext. Comp.: 95,5
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,548
Peso Líquido: 0,5
Rosca: "1"X14UNS-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: Substitui o
PSD260/1

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: P505982

Código Tecfil: PSD260

Item: 87



Função: Combustível
Elemento: Celulose
Altura: 271
Dia. Ext. Comp.: 108
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1,44
Peso Líquido: 1,315
Rosca: M32 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: * Substitui o
PSC358.

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: FCD2207

Código Tecfil: PSC80

Item: 88

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters.



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 260
Dia. Ext. Comp.: 109,6
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1.208
Peso Líquido: 1.135
Rosca: "1 3/8" x 16UN"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: OC282

Código Tecfil: PSL419

Item: 89



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 258
Dia. Ext. Comp.: 109,6
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 1.154
Peso Líquido: 1.095
Rosca: "1 1/8" X 16UN"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: OC121

Código Tecfil: PSL417

Item: 90

Z
A



Função: Sedimentador
Elemento: Papel
Altura: 232
Dia. Ext. Comp.: 109
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,983
Peso Líquido: 0,900
Rosca: "1" x 14UNS-2B"
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não
Observação: Substituído pelo
PSD490/1

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Original: 11NA-72011BR

Código Tecfil: PSD490

Item: 91



Função: Ar Segurança
Elemento: Feltro
Altura: 422
Dia. Ext. Comp.: 144
Dia. Int. Larg.: 112
Peso Bruto: 0,827
Peso Líquido: 0,62
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: ASR839

Item: 92

[Handwritten signature]



Função: Ar Pesado
Elemento: Papel
Altura: 330
Dia. Ext. Comp.: 174 - 167,3
Dia. Int. Larg.: 106 - 15,9
Peso Bruto: 1.394
Peso Líquido: 1.191
Rosca: Não
Válvula Anti - Retorno: Não
Válvula Alívio: Não

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

Código Tecfil: AP7997

Item: 93



Função: Lubrificante
Elemento: Papel
Altura: 102
Dia. Ext. Comp.: 75,7
Dia. Int. Larg.: -
Peso Bruto: 0,35
Peso Líquido: 0,33
Rosca: M20 x 1,5
Válvula Anti - Retorno: Sim
Válvula Alívio: Sim

Filtros
Tecfil
Originalmente líder.

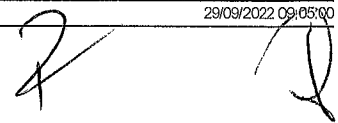
Código Original: WO170

Código Tecfil: PSL45

Item: 94

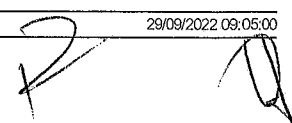
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HAI
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022
L F DALLASTRA MECÂNICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A						
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	FILTRO 4385335		7,00		
		Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	694,00			
1		625,00				
0001	0001	Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	625,50			
		1				
0001	0002	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074		7,00		
		Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	292,50			
1		291,50				
0001	0002	Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	324,00			
		1		292,00		
0001	0002	Fornecedor 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	322,00			
		1				
0001	0003	FILTRO DE AR 31EE-D2110-A		7,00		
		Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	630,00			
1		630,00				
0001	0003	Fornecedor 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	WEGA		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	692,00			
		1				
0001	0004	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT29311B3		7,00		
		Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	472,50			
1		471,50				
0001	0004	Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	524,00			
		1		472,00		
0001	0004	Fornecedor 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	520,00			
		1				
0001	0005	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5490003		7,00		
		Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	419,00			
1		377,00				
0001	0005	Fornecedor 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	416,00			
		1				
0001	0005	Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	CAT		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	378,00			
		1				
0001	0006	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269		7,00		
		Fornecedor 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.359,00			
1		1.220,00				
0001	0006	Fornecedor 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.350,00			
		1				
0001	0006	Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Declinou
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.224,00			
		1				
0001	0007	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503997		7,00		
		Fornecedor 41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
		Rodada	Valor			
		Lance Inicial	1.125,00			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

1		1.119,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	VOLVO		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.249,00			
1		1.120,00			
Lote: 0001	Item: 0008	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	MANN		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		509,00			
1		458,00			
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		459,00			
Lote: 0001	Item: 0009	FILTRO DE AR EXTERNO 1106-28030	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	P753473		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.071,00			
1		1.069,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	HYUNDAI		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.189,00			
1		1.070,00			
Lote: 0001	Item: 0010	FILTRO DE AR EXTERNO 131-8902 QT	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		657,00			
1		655,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		729,00			
1		656,00			
Lote: 0001	Item: 0011	FILTRO DE AR EXTERNO 2496375	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	CATERPILLAR		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		939,00			
1		845,00			
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		846,00			
Lote: 0001	Item: 0012	FILTRO DE AR EXTERNO 9292582	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		846,00			
1		844,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		939,00			
1		845,00			
Lote: 0001	Item: 0013	FILTRO DE AR EXTERNO AP7697	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		337,50			
1		336,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		374,00			
1		337,00			
Lote: 0001	Item: 0014	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		351,00			
1		349,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		389,00			
1		350,00			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE AR EXTERNO AR55673	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		378,00		
			1		378,00		
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE AR EXTERNO AR55673	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		419,00		
			1		419,00		
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE AR INTERNO 110-8331	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		299,00		
			1		269,00		
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE AR INTERNO 110-8331	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		270,00		
			1		270,00		
Lote: 0001	Item: 0017	FILTRO DE AR INTERNO 11110294	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	VOLVO	
			Lance Inicial		464,00		
			1		418,00		
Lote: 0001	Item: 0017	FILTRO DE AR INTERNO 11110294	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		418,50		
			1		418,50		
Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO DE AR INTERNO 1106-28020BR	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	HYUNDAI	
			Lance Inicial		1.239,00		
			1		1.115,00		
Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO DE AR INTERNO 1106-28020BR	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	HYUNDAI	
			Lance Inicial		1.116,00		
			1		1.116,00		
Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO DE AR INTERNO 2455376	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	CATERPILLAR	
			Lance Inicial		474,00		
			1		427,00		
Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO DE AR INTERNO 2455376	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		427,50		
			1		427,50		
Lote: 0001	Item: 0020	FILTRO DE AR INTERNO 32/525683	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	14,00	Vencedor
			Rodada		Valor	HYUNDAI	
			Lance Inicial		396,00		
			1		396,00		
Lote: 0001	Item: 0020	FILTRO DE AR INTERNO 32/525683	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	14,00	Declinou
			Rodada		Valor	JCB	
			Lance Inicial		439,00		
			1		439,00		
Lote: 0001	Item: 0021	FILTRO DE AR INTERNO AR8203	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00	Vencedor
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		423,00		
			1		423,00		
Lote: 0001	Item: 0021	FILTRO DE AR INTERNO AR8203	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		469,00		
			1		469,00		
Lote: 0001	Item: 0022	FILTRO DE AR INTERNO ASR639	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	14,00	Vencedor
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		229,00		
			1		206,00		
Lote: 0001	Item: 0022	FILTRO DE AR INTERNO ASR639	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	14,00	Declinou
			Rodada		Valor	TECFIL	
			Lance Inicial		207,00		
			1		207,00		
Lote: 0001	Item: 0023	FILTRO DE AR INTERNO ASR640	Fornecedor			7,00	
			Rodada		Valor		
			Lance Inicial				
			1				



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	CASE	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		234,00		
	1		211,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		211,50		
Lote: 0001	Item:	0024	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		494,00		
	1		445,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		445,50		
Lote: 0001	Item:	0025	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11410363	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		354,00		
	1		319,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		319,50		
Lote: 0001	Item:	0026	FILTRO DE COMBUSTIVEL 14711074	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		265,50		
	1		265,50		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	VOLVO	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		294,00		
Lote: 0001	Item:	0027	FILTRO DE COMBUSTIVEL 111G-70010BR	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	HYUNDAI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		324,00		
	1		324,00		
Lote: 0001	Item:	0028	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		589,50		
	1		589,50		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		654,00		
Lote: 0001	Item:	0029	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	CATERPILLAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		419,00		
	1		377,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		378,00		
Lote: 0001	Item:	0030	FILTRO DE COMBUSTIVEL 32007165	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		415,80		
	1		415,80		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	JCB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		461,00		
Lote: 0001	Item:	0031	FILTRO DE COMBUSTIVEL-326-1844	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	CATERPILLAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		729,00		
	1		658,00		

2



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	657,00			
Lote: 0001	Item: 0032	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1103	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	MANN	14,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	283,50			
1	283,50			
Lote: 0001	Item: 0033	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS.1103 C/COPO	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	MANN	14,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	288,00			
1	288,00			
Lote: 0001	Item: 0034	FILTRO DE COMBUSTIVEL G1507	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	7,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	59,00			
1	53,00			
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,00			
Lote: 0001	Item: 0035	FILTRO DE COMBUSTIVEL RSC75	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	7,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	309,60			
1	309,60			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	343,00			
Lote: 0001	Item: 0036	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	20,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	283,50			
1	283,50			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	RACOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	314,00			
Lote: 0001	Item: 0037	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII C/COPO	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	20,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	297,00			
1	297,00			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	RACOR	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	329,00			
Lote: 0001	Item: 0038	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90 30M	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	RACOR	20,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	383,00			
1	345,00			
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	345,60			
Lote: 0001	Item: 0039	FILTRO DE COMBUSTIVEL R90 30M C/COPO	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	RACOR	20,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	347,00			
1	313,00			
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	313,20			
Lote: 0001	Item: 0040	FILTRO DE TRANSMISSÃO IR0774	Marca/Modelo	Quantidade
Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	7,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	571,50			



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A						
1	571,50					
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	DONALDSON	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	634,00					
Lote: 0001	Item: 0041	FILTRO DE TRANSMISSÃO 828-3655	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	1.615,50					
1	1.615,50					
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	1.794,00					
Lote: 0001	Item: 0042	FILTRO DE TRANSMISSÃO 591/M8564	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	JCB	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	354,00					
1	319,00					
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	JCB	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	319,50					
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	860,00					
1	860,00					
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	ORIG	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	861,00					
Lote: 0001	Item: 0043	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7386A	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	697,00					
1	628,00					
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	628,20					
Lote: 0001	Item: 0044	FILTRO ELEMENTO 1318902	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	276,30					
1	276,30					
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	306,00					
Lote: 0001	Item: 0045	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	466,20					
1	466,20					
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	DONALDSON	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	517,00					
Lote: 0001	Item: 0046	FILTRO HIDRÁULICO 053 7821 C1	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	DONALDSON	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	638,00					
1	575,00					
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	HYUNDAI	Declinou		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	575,10					
Lote: 0001	Item: 0047	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	Marca/Modelo	Quantidade	7,00	
Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	HYUNDAI	Vencedor		
Rodada	Valor					
Lance Inicial	1.035,00					
1	1.035,00					

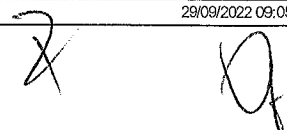
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.149,00		
Lote: 0001	Item: 0049	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	HYUNDAI	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.816,20		
	1		1.816,20		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	HYUNDAI	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2.017,00		
Lote: 0001	Item: 0050	FILTRO HIDRÁULICO 32920300			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	JCB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		338,00		
	1		305,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	JCB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		305,10		
Lote: 0001	Item: 0051	FILTRO HIDRÁULICO 3987171			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	CATERPILLAR	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		674,00		
	1		607,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	CAT	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		607,50		
Lote: 0001	Item: 0052	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.289,00		
	1		1.160,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.161,00		
Lote: 0001	Item: 0053	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14521170			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		613,00		
	1		552,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		552,60		
Lote: 0001	Item: 0054	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		484,20		
	1		484,20		
Lote: 0001	Item: 0055	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		719,00		
	1		647,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		648,00		
Lote: 0001	Item: 0056	FILTRO LUBRIFICANTE 32004133			Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	JCB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		323,00		
	1		291,00		
	Fornecedor	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		291,60		
Lote: 0001	Item: 0057	FILTRO LUBRIFICANTE 322-3165			Quantidade: 7,00



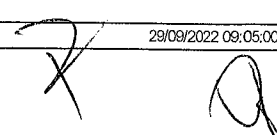
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	CATERPILLAR	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	464,00			
	1	436,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	436,50			
Lote: 0001	Item	0058	FILTRO LUBRIFICANTE OC602	Marca/Modelo:	Quantidade: 14,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	249,00			
	1	224,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	225,00			
Lote: 0001	Item	0059	FILTRO LUBRIFICANTE PRL2003	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	188,00			
	1	170,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	170,10			
Lote: 0001	Item	0060	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	84,00			
	1	76,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	76,50			
Lote: 0001	Item	0061	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	380,00			
	1	342,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	342,90			
Lote: 0001	Item	0062	FILTRO PILOTO 51667DCT	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1.094,00			
	1	985,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	985,50			
Lote: 0001	Item	0063	FILTRO RACOR TBS 1050/1	Marca/Modelo:	Quantidade: 14,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	359,00			
	1	323,00			
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	324,00			
Lote: 0001	Item	0064	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	Marca/Modelo:	Quantidade: 14,00
	Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	313,20			
	1	313,20			
Lote: 0001	Item	0065	FILTRO SFCADOR TB250	Marca/Modelo:	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	477,00			
	1	430,00			



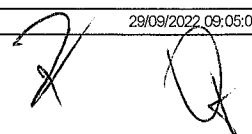
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

Lote	Item	Fornecedor	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			430,20	
Lote: 0001	Item: 0066		FILTRO SECADOR VOE 14509377		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	VOLVO			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			2.497,00	
			1			2.248,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	VOLVO			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			2.248,20	
Lote: 0001	Item: 0067		FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			895,00	
			1			806,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	HYUNDAI			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			806,40	
Lote: 0001	Item: 0068		FILTRO DE AR ART 5051		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			139,00	
			1			125,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			126,00	
Lote: 0001	Item: 0069		FILTRO DE AR AR705		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			185,00	
			1			167,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			167,40	
Lote: 0001	Item: 0070		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 363		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			270,00	
			1			243,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			243,90	
Lote: 0001	Item: 0071		FILTRO DE COMBUSTIVEL RAQOR S.3016		7,00		
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			429,00	
			1			386,00	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			387,00	
Lote: 0001	Item: 0072		COPO PARA FILTRO KR 27004		7,00		
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			306,00	
			1			306,00	
		1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL			Declinou
			Rodada				
			Lance Inicial			339,00	
Lote: 0001	Item: 0073		FILTRO DE AR CABINE ACP0974		7,00		
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL			Vencedor
			Rodada				
			Lance Inicial			85,50	
			1			85,50	

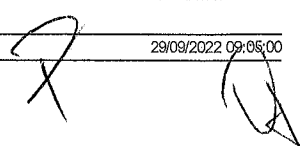


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

Lote	Item	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0074 - FILTRO DE AR ARL2332	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			78,30		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			94,00		
		1			78,30		
0001	0075 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FBT2350	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			85,50		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			85,50		
		1			85,50		
0001	0076 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			85,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			94,00		
		1			85,00		
0001	0077 - FILTRO HIDRÁULICO 75213181	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			484,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			484,00		
		1			436,00		
0001	0078 - FILTRO DE AR INTERNO ARS041	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	14,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	14,00		Vencedor	
		1			304,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			304,00		
		1			274,00		
0001	0079 - FILTRO HIDRÁULICO PH64	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	7,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			399,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			399,00		
		1			360,00		
0001	0080 - FILTRO DE COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	14,00		Declinou	
		41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	14,00		Vencedor	
		1			314,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			314,00		
		1			283,00		
0001	0081 - FILTRO DE COMBUSTIVEL 820/07394	41032	L.F. DALLASTRA MECANICA EPP	7,00		Vencedor	
		1			432,00		
		1			432,00		
		Fornecedor	Valor				
		Lance Inicial			432,00		
		1			432,00		



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A					
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	JCB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		479,00		
Lote: 0001	Item: 0082	FILTRO SEDIMENTADOR 32/92594		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		609,00		
	1		548,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		549,00		
Lote: 0001	Item: 0083	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04139A		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		399,00		
	1		350,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		351,00		
Lote: 0001	Item: 0084	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	JCB	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		288,00		
	1		288,00		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	JCB	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		319,00		
Lote: 0001	Item: 0085	FILTRO HIDRÁULICO 32/925348		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		479,00		
	1		431,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		432,00		
Lote: 0001	Item: 0086	FILTRO DE AR C311345/1		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		1.665,00		
	1		1.665,00		
Lote: 0001	Item: 0087	FILTRO SEPARADOR P505932		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	DONALDSON	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		229,00		
	1		206,00		
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		207,00		
Lote: 0001	Item: 0088	FILTRO DE DIESEL FCD2207		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		310,50		
	1		310,50		
Lote: 0001	Item: 0089	FILTRO LUBRIFICANTE OC282		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		192,60		
	1		192,60		
	Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		213,00		
Lote: 0001	Item: 0090	FILTRO LUBRIFICANTE OC121		Marca/Modelo	Quantidade: 7,00
	Fornecedor	41032	L.F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		121,50		



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS A

1	121,50				
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		134,00			
Lote: 0001	Item: 0091	FILTRO COMBUSTIVEL 11NA 72011BR	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		338,00			
1		305,00			
Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		305,10			
Lote: 0001	Item: 0092	FILTRO DE AR 839	Marca/Modelo:	Quantidade:	14,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		259,00			
1		233,00			
Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		234,00			
Lote: 0001	Item: 0093	FILTRO DE AR AP7507	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		217,00			
1		196,00			
Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		196,20			
Lote: 0001	Item: 0094	FILTRO DE WO170	Marca/Modelo:	Quantidade:	7,00
Fornecedor	41032	L F DALLASTRA MECANICA EPP	TECFIL		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,10			
1		71,10			
Fornecedor	1416	INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		78,00			

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP
GILSON PEDRO PASSARIN

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
RICARDO THOMAS BAVARESCO

L F DALLASTRA MECANICA EPP
RANDY VINICIUS MENDES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 105/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.** Aberta a sessão pública constatou-se a presença das seguintes empresas: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, L F DALLASTRA MECANICA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.132/00001-88, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, L F DALLASTRA MECANICA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.132/00001-88, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51 foram consideradas credenciadas. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, L F DALLASTRA MECANICA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.132/00001-88, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas L F DALLASTRA MECANICA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.132/00001-88, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, estavam em conformidade com as exigências do edital. Já a empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02 foi inabilitada pois apresentou

[Handwritten signatures and initials]

a Certidão Negativa de Falência com prazo superior a 60 (sessenta) dias, conforme item 9.2.3. do edital, e deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 9.2.4 "b" do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 4385386	CATERPILLAR		UN	7,00	625,00	4.375,00
1	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	TECFIL		UN	7,00	1.220,00	8.540,00
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	MANN		UN	7,00	458,00	3.206,00
1	11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	CATERPILLAR		UN	7,00	845,00	5.915,00
1	16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	TECFIL		UN	7,00	269,00	1.883,00
1	17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	VOLVO		UN	7,00	418,00	2.926,00
1	18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	HYUNDAI		UN	7,00	1.115,00	7.805,00
1	19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	CATERPILLAR		UN	7,00	427,00	2.989,00
1	22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	TECFIL		UN	14,00	206,00	2.884,00
1	23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	CASE		UN	7,00	211,00	1.477,00
1	24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	TECFIL		UN	7,00	445,00	3.115,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	TECFIL		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	29	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R1804	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	CATERPILLAR		UN	7,00	656,00	4.592,00
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	TECFIL		UN	7,00	53,00	371,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	RACOR		UN	20,00	345,00	6.900,00
1	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	RACOR		UN	20,00	313,00	6.260,00
1	42	FILTRO DE TRANSMISÃO 581/M8564	JCB		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	TECFIL		UN	7,00	860,00	6.020,00
1	44	FILTRO ELEMENTO 1318902	TECFIL		UN	7,00	628,00	4.396,00
1	47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	DONALDSON		UN	7,00	575,00	4.025,00
1	50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	JCB		UN	7,00	305,00	2.135,00
1	51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	CATERPILLAR		UN	7,00	607,00	4.249,00
1	52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	DONALDSON		UN	7,00	1.160,00	8.120,00
1	53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	DONALDSON		UN	7,00	552,00	3.864,00
1	55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	DONALDSON		UN	7,00	647,00	4.529,00
1	56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB		UN	7,00	291,00	2.037,00
1	57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	CATERPILLAR		UN	7,00	436,00	3.052,00
1	58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL		UN	14,00	224,00	3.136,00
1	59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL		UN	7,00	170,00	1.190,00
1	60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL		UN	7,00	76,00	532,00
1	61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL		UN	7,00	342,00	2.394,00
1	62	FILTRO PILOTO 518670CT	DONALDSON		UN	7,00	985,00	6.895,00
1	63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	TECFIL		UN	14,00	323,00	4.522,00
1	65	FILTRO SECADOR TB 250	TECFIL		UN	7,00	430,00	3.010,00
1	66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	VOLVO		UN	7,00	2.248,00	15.736,00
1	67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	DONALDSON		UN	7,00	806,00	5.642,00
1	68	FILTRO DE AR ART5051	TECFIL		UN	7,00	125,00	875,00
1	69	FILTRO DE AR AR7705	TECFIL		UN	7,00	167,00	1.169,00
1	70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	TECFIL		UN	7,00	243,00	1.701,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	TECFIL		UN	7,00	386,00	2.702,00
1	76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	TECFIL		UN	7,00	85,00	595,00
1	77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	TECFIL		UN	7,00	436,00	3.052,00
1	78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	TECFIL		UN	14,00	274,00	3.836,00

[Handwritten signature and initials]

1	79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL		UN	7,00	359,00	2.513,00
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	RACOR		UN	14,00	283,00	3.962,00
1	82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	DONALDSON		UN	7,00	548,00	3.836,00
1	83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	DONALDSON		UN	7,00	350,00	2.450,00
1	85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	DONALDSON		UN	7,00	431,00	3.017,00
1	87	FILTRO SEPARADOR P505982	DONALDSON		UN	7,00	206,00	1.442,00
1	91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	TECFIL		UN	7,00	305,00	2.135,00
1	92	FILTRO DE AR 839	TECFIL		UN	14,00	233,00	3.262,00
1	93	FILTRO DE AR AP7997	TECFIL		UN	7,00	196,00	1.372,00
TOTAL								196.385,00


L F DALLASTRA MECANICA EPP

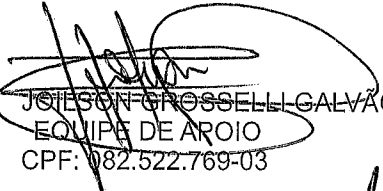
Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	291,50	2.040,50
1	3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	DONALDSON		UN	7,00	630,00	4.410,00
1	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	DONALDSON		UN	7,00	471,50	3.300,50
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	TECFIL		UN	7,00	1.119,00	7.833,00
1	9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	P753473		UN	7,00	1.069,00	7.483,00
1	10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	TECFIL		UN	7,00	655,00	4.585,00
1	12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON		UN	7,00	844,00	5.908,00
1	13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	TECFIL		UN	7,00	336,00	2.352,00
1	14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	TECFIL		UN	7,00	349,00	2.443,00
1	15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	TECFIL		UN	7,00	378,00	2.646,00
1	20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	HYUNDAI		UN	14,00	396,00	5.544,00
1	21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	TECFIL		UN	7,00	423,00	2.961,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	265,50	1.858,50
1	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	HYUNDAI		UN	7,00	324,00	2.268,00
1	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	TECFIL		UN	7,00	589,50	4.126,50
1	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	TECFIL		UN	7,00	415,80	2.910,60
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	MANN		UN	14,00	288,50	3.969,00
1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	MANN		UN	14,00	288,00	4.032,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	TECFIL		UN	7,00	309,60	2.167,20
1	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	TECFIL		UN	20,00	283,50	5.670,00
1	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	TECFIL		UN	20,00	297,00	5.940,00
1	40	FILTRO DE TRANSMISÃO 1R0774	TECFIL		UN	7,00	571,50	4.000,50
1	41	FILTRO DE TRANSMISÃO 328-3655	DONALDSON		UN	7,00	1.615,50	11.308,50
1	45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	TECFIL		UN	7,00	276,30	1.934,10
1	46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	TECFIL		UN	7,00	466,20	3.263,40
1	48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	HYUNDAI		UN	7,00	1.035,00	7.245,00
1	49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	HYUNDAI		UN	7,00	1.816,20	12.713,40
1	54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	TECFIL		UN	7,00	484,20	3.389,40
1	64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	TECFIL		UN	14,00	313,20	4.384,80
1	72	COPO PARA FILTRO KR 27004	TECFIL		UN	7,00	306,00	2.142,00
1	73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	TECFIL		UN	7,00	85,50	598,50
1	74	FILTRO DE AR ARL2332	TECFIL		UN	7,00	78,30	548,10


[Handwritten signatures and initials]

1	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	TECFIL		UN	7,00	85,50	598,50
1	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	TECFIL		UN	7,00	432,00	3.024,00
1	84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	JCB		UN	7,00	288,00	2.016,00
1	86	FILTRO DE AR C311345/1	DONALDSON		UN	7,00	1.665,00	11.655,00
1	88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	TECFIL		UN	7,00	310,50	2.173,50
1	89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL		UN	7,00	192,60	1.348,20
1	90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL		UN	7,00	121,50	850,50
1	94	FILTRO DE WO170	TECFIL		UN	7,00	71,10	497,70
TOTAL								158.138,90

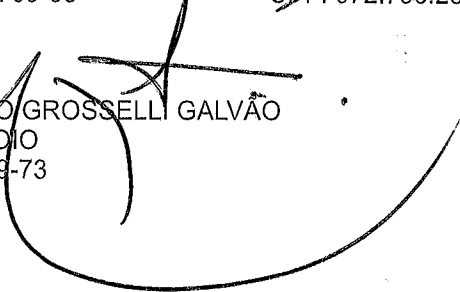
Em seguida, o Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Pregoeiro informa que a licitação será suspensa para análise, pela Secretaria Municipal de Viação, do item 9.2.4. "c" do edital. Valor total: **R\$ 354.523,90 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

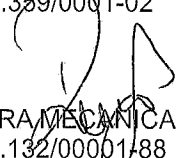

JOELSON GROSSELE GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03



UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELE GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02


L F DALLASTRA MECÂNICA
CNPJ: 21.584.132/00001-88


INDY.COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

454

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

MEMORANDO 045/2022/Administrativo

De:	Secretaria de Viação Departamento de Almoarifado
Para:	Secretaria de Finanças Departamento de Licitação

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2022

Segue relatório referente às especificações dos Filtros do pregão 105/2022.

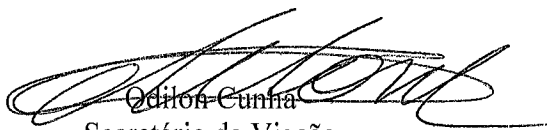
Os Catálogos da Empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.EPP, foram aprovados.


Os Catálogos da Empresa L F DALLASTRA MECÂNICA EPP, foram aprovados.

Sem mais.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 03 de outubro de 2022.


Odilon Cunha
Secretário de Viação


Heron Rodrigo Rochi
Servidor Público
Matricula 045748-1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 105/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres anexos ao processo (fls. 38/41 e 122/128).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que mais de uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelos participantes.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 105/2022.

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de outubro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

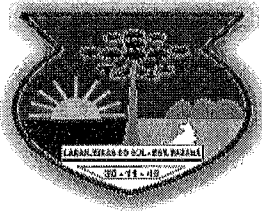
LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022.**

No dia 04 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 105/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA CNPJ: 00.824.499/0001-51	01, 05, 06, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 34, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 87, 91, 92, 93.	196.385,00
L F DALLASTRA MECANICA CNPJ: 21.584.132/0001-88	02, 03, 04, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 54, 64, 72, 73, 74, 75, 81, 84, 86, 88, 89, 90, 94.	158.138,90

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 105/2022** R\$ **354.523,90** (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

458

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com endereço na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1303, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representado pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 4385386	CATERPILLAR		UN	7,00	625,00	4.375,00
1	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	TECFIL		UN	7,00	1.220,00	8.540,00
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	MANN		UN	7,00	458,00	3.206,00
1	11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	CATERPILLAR		UN	7,00	845,00	5.915,00
1	16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	TECFIL		UN	7,00	269,00	1.883,00
1	17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	VOLVO		UN	7,00	418,00	2.926,00
1	18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	HYUNDAI		UN	7,00	1.115,00	7.805,00
1	19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	CATERPILLAR		UN	7,00	427,00	2.989,00
1	22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	TECFIL		UN	14,00	206,00	2.884,00
1	23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	CASE		UN	7,00	211,00	1.477,00
1	24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	TECFIL		UN	7,00	445,00	3.115,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	TECFIL		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	CATERPILLAR		UN	7,00	656,00	4.592,00
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI50/7	TECFIL		UN	7,00	53,00	371,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	RACOR		UN	20,00	345,00	6.900,00
1	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	RACOR		UN	20,00	313,00	6.260,00
1	42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	JCB		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	TECFIL		UN	7,00	860,00	6.020,00
1	44	FILTRO ELEMENTO 1318902	TECFIL		UN	7,00	628,00	4.396,00
1	47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	DONALDSON		UN	7,00	575,00	4.025,00

1	50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	JCB	UN	7,00	305,00	2.135,00
1	51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	CATERPILLAR	UN	7,00	607,00	4.249,00
1	52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	DONALDSON	UN	7,00	1.160,00	8.120,00
1	53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	DONALDSON	UN	7,00	552,00	3.864,00
1	55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	DONALDSON	UN	7,00	647,00	4.529,00
1	56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB	UN	7,00	291,00	2.037,00
1	57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	CATERPILLAR	UN	7,00	436,00	3.052,00
1	58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL	UN	14,00	224,00	3.136,00
1	59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL	UN	7,00	170,00	1.190,00
1	60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL	UN	7,00	76,00	532,00
1	61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	7,00	342,00	2.394,00
1	62	FILTRO PILOTO 5I8670CT	DONALDSON	UN	7,00	985,00	6.895,00
1	63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	TECFIL	UN	14,00	323,00	4.522,00
1	65	FILTRO SECADOR TB 250	TECFIL	UN	7,00	430,00	3.010,00
1	66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	VOLVO	UN	7,00	2.248,00	15.736,00
1	67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	DONALDSON	UN	7,00	806,00	5.642,00
1	68	FILTRO DE AR ART5051	TECFIL	UN	7,00	125,00	875,00
1	69	FILTRO DE AR AR7705	TECFIL	UN	7,00	167,00	1.169,00
1	70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	TECFIL	UN	7,00	243,00	1.701,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	TECFIL	UN	7,00	386,00	2.702,00
1	76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	TECFIL	UN	7,00	85,00	595,00
1	77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	TECFIL	UN	7,00	436,00	3.052,00
1	78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	TECFIL	UN	14,00	274,00	3.836,00
1	79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL	UN	7,00	359,00	2.513,00
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	RACOR	UN	14,00	283,00	3.962,00
1	82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	DONALDSON	UN	7,00	548,00	3.836,00
1	83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	DONALDSON	UN	7,00	350,00	2.450,00
1	85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	DONALDSON	UN	7,00	431,00	3.017,00
1	87	FILTRO SEPARADOR P505982	DONALDSON	UN	7,00	206,00	1.442,00
1	91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	TECFIL	UN	7,00	305,00	2.135,00
1	92	FILTRO DE AR 839	TECFIL	UN	14,00	233,00	3.262,00
1	93	FILTRO DE AR AP7997	TECFIL	UN	7,00	196,00	1.372,00
TOTAL							196.385,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, termo de referência.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
- 4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria	Fundo	Atividades do Fundo	Material de Consumo	Saúde –

	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde		Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),

capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. GILSON PEDRO PASSARIN, portador da Cédula de Identidade nº 4.536.003-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.267.589-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
(Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 5º, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº 105/2022 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 105/2022.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes

legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul, PR, 05 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Detentora da Ata

GILSON PEDRO PASSARIN

Representante Legal

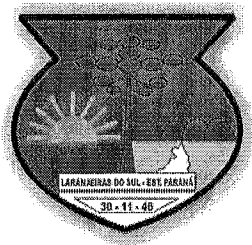
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 105/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 4385386	CATERPILLAR		UN	7,00	625,00	4.375,00
1	5	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT5460006	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14503269	TECFIL		UN	7,00	1.220,00	8.540,00
1	8	FILTRO DE AR EXTERNO 11110283	MANN		UN	7,00	458,00	3.206,00
1	11	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	CATERPILLAR		UN	7,00	845,00	5.915,00
1	16	FILTRO DE AR INTERNO 110-6331	TECFIL		UN	7,00	269,00	1.883,00
1	17	FILTRO DE AR INTERNO 11110284	VOLVO		UN	7,00	418,00	2.926,00
1	18	FILTRO DE AR INTERNO 11Q6-28020BR	HYUNDAI		UN	7,00	1.115,00	7.805,00
1	19	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	CATERPILLAR		UN	7,00	427,00	2.989,00
1	22	FILTRO DE AR INTERNO ASR839	TECFIL		UN	14,00	206,00	2.884,00
1	23	FILTRO DE AR INTERNO ASR940	CASE		UN	7,00	211,00	1.477,00
1	24	FILTRO DE AR INTERNO ASR941	TECFIL		UN	7,00	445,00	3.115,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11110668	TECFIL		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R1804	CATERPILLAR		UN	7,00	377,00	2.639,00
1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 326-1644	CATERPILLAR		UN	7,00	656,00	4.592,00
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7	TECFIL		UN	7,00	53,00	371,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M	RACOR		UN	20,00	345,00	6.900,00
1	39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R90 30M C/ COPO	RACOR		UN	20,00	313,00	6.260,00
1	42	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/M8564	JCB		UN	7,00	319,00	2.233,00
1	43	FILTRO DO AR CONDICIONADO 7F-7358A	TECFIL		UN	7,00	860,00	6.020,00
1	44	FILTRO ELEMENTO 1318902	TECFIL		UN	7,00	628,00	4.396,00
1	47	FILTRO HIDRÁULICO 31K6-01320	DONALDSON		UN	7,00	575,00	4.025,00
1	50	FILTRO HIDRÁULICO 32/920300	JCB		UN	7,00	305,00	2.135,00
1	51	FILTRO HIDRÁULICO 3987171	CATERPILLAR		UN	7,00	607,00	4.249,00
1	52	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14509379	DONALDSON		UN	7,00	1.160,00	8.120,00
1	53	FILTRO HIDRÁULICO VOE-14524170	DONALDSON		UN	7,00	552,00	3.864,00
1	55	FILTRO LUBRIFICANTE 1R 1807	DONALDSON		UN	7,00	647,00	4.529,00
1	56	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	JCB		UN	7,00	291,00	2.037,00
1	57	FILTRO LUBRIFICANTE 322 3155	CATERPILLAR		UN	7,00	436,00	3.052,00
1	58	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL		UN	14,00	224,00	3.136,00
1	59	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL		UN	7,00	170,00	1.190,00
1	60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL		UN	7,00	76,00	532,00
1	61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL		UN	7,00	342,00	2.394,00
1	62	FILTRO PILOTO 518670CT	DONALDSON		UN	7,00	985,00	6.895,00
1	63	FILTRO RACOR TBS 1050/1	TECFIL		UN	14,00	323,00	4.522,00
1	65	FILTRO SECADOR TB 250	TECFIL		UN	7,00	430,00	3.010,00
1	66	FILTRO SECADOR VOE 14509377	VOLVO		UN	7,00	2.248,00	15.736,00
1	67	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 11QA-71040BR	DONALDSON		UN	7,00	806,00	5.642,00

1	68	FILTRO DE AR ART5051	TECFIL		UN	7,00	125,00	875,00
1	69	FILTRO DE AR AR7705	TECFIL		UN	7,00	167,00	1.169,00
1	70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 353	TECFIL		UN	7,00	243,00	1.701,00
1	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR S-3015	TECFIL		UN	7,00	386,00	2.702,00
1	76	FILTRO LUBRIFICANTE PSL818	TECFIL		UN	7,00	85,00	595,00
1	77	FILTRO HIDRÁULICO 75213131	TECFIL		UN	7,00	436,00	3.052,00
1	78	FILTRO DE AR INTERNO ARS941	TECFIL		UN	14,00	274,00	3.836,00
1	79	FILTRO HIDRÁULICO PH64	TECFIL		UN	7,00	359,00	2.513,00
1	80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120LJ10MAQII	RACOR		UN	14,00	283,00	3.962,00
1	82	FILTRO SEDIMENTADOR 32/925994	DONALDSON		UN	7,00	548,00	3.836,00
1	83	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133A	DONALDSON		UN	7,00	350,00	2.450,00
1	85	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	DONALDSON		UN	7,00	431,00	3.017,00
1	87	FILTRO SEPARADOR P505982	DONALDSON		UN	7,00	206,00	1.442,00
1	91	FILTRO COMBUSTÍVEL 11NA-72011BR	TECFIL		UN	7,00	305,00	2.135,00
1	92	FILTRO DE AR 839	TECFIL		UN	14,00	233,00	3.262,00
1	93	FILTRO DE AR AP7997	TECFIL		UN	7,00	196,00	1.372,00
TOTAL								196.385,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



Estado do Paraná
 Rua Expediente João Maria, 1020 - Centro - 86800-410
 CEP: 76.255.070-01-05 Fone: (41) 3583-3136 ou (41) 3583-4136

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022
 PREÇO PRESENCIAL Nº 105/2022-P/MS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão executor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público o Registro de Preços Registrados no Pregão Presencial nº 105/2022, com o seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Consideram-se registrados os itens e descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
02	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
03	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
04	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
05	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
06	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
07	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
08	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
09	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
10	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
11	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
12	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
13	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
14	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
15	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
16	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
17	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
18	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
19	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
20	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
21	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
22	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
23	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
24	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
25	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
26	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
27	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
28	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
29	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
30	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
31	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
32	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
33	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
34	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
35	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
36	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
37	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
38	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
39	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
40	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
41	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
42	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
43	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
44	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
45	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
46	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
47	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
48	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
49	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
50	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
51	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
52	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
53	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
54	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
55	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
56	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
57	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
58	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
59	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
60	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
61	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
62	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
63	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
64	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
65	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
66	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
67	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
68	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
69	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
70	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
71	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
72	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
73	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
74	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
75	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
76	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
77	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
78	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
79	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
80	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
81	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
82	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
83	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
84	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
85	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
86	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
87	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
88	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
89	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
90	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
91	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
92	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
93	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
94	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
95	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
96	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
97	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
98	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
99	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
100	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.transparencia.municipal.pr.gov.br/transparencia> no endereço eletrônico <http://www.transparencia.municipal.pr.gov.br/transparencia>

VALIDADEZ TOTAL DA ATA: R\$ 196.385,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

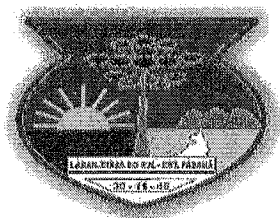
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

POSO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público o Registro de Preços Registrados no Pregão Presencial nº 105/2022, com o seguinte objeto:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRADOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO SUL.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
02	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
03	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
04	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
05	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
06	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
07	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
08	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
09	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
10	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
11	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
12	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
13	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
14	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
15	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
16	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
17	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
18	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
19	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
20	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
21	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
22	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
23	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
24	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
25	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
26	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
27	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
28	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
29	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
30	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
31	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
32	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
33	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
34	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
35	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
36	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
37	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
38	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
39	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
40	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
41	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
42	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
43	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
44	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
45	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
46	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
47	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
48	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
49	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
50	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
51	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
52	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
53	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
54	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
55	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
56	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
57	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
58	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
59	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
60	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
61	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
62	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
63	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
64	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
65	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
66	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
67	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
68	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
69	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
70	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
71	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
72	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
73	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
74	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
75	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
76	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
77	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
78	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
79	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
80	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00
81	ALMOÇO COM BEBIDA	Porção	100	12,50	1.250,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 105/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **L F DALLASTRA MECANICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.584.132/0001-88, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 3932, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO DALLASTRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.973.938-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.738.319-22, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

L F DALLASTRA MECANICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	291,50	2.040,50
1	3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	DONALDSON		UN	7,00	630,00	4.410,00
1	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	DONALDSON		UN	7,00	471,50	3.300,50
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	TECFIL		UN	7,00	1.119,00	7.833,00
1	9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	P753473		UN	7,00	1.069,00	7.483,00
1	10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	TECFIL		UN	7,00	655,00	4.585,00
1	12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON		UN	7,00	844,00	5.908,00
1	13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	TECFIL		UN	7,00	336,00	2.352,00
1	14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	TECFIL		UN	7,00	349,00	2.443,00
1	15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	TECFIL		UN	7,00	378,00	2.646,00
1	20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	HYUNDAI		UN	14,00	396,00	5.544,00
1	21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	TECFIL		UN	7,00	423,00	2.961,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	265,50	1.858,50

1	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	HYUNDAI	UN	7,00	324,00	2.268,00	
1	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R0762	TECFIL	UN	7,00	589,50	4.126,50	
1	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07155	TECFIL	UN	7,00	415,80	2.910,80	
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	MANN	UN	14,00	283,50	3.969,00	
1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	MANN	UN	14,00	288,00	4.032,00	
1	35	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	7,00	309,60	2.167,20	
1	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII	TECFIL	UN	20,00	283,50	5.670,00	
1	37	FILTRO DE COMBUSTIVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	TECFIL	UN	20,00	297,00	5.940,00	
1	40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	TECFIL	UN	7,00	571,50	4.000,50	
1	41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	DONALDSON	UN	7,00	1.615,50	11.308,50	
1	45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	TECFIL	UN	7,00	276,30	1.934,10	
1	46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	TECFIL	UN	7,00	466,20	3.263,40	
1	48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	HYUNDAI	UN	7,00	1.035,00	7.245,00	
1	49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	HYUNDAI	UN	7,00	1.816,20	12.713,40	
1	54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	TECFIL	UN	7,00	484,20	3.389,40	
1	64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	TECFIL	UN	14,00	313,20	4.384,80	
1	72	COPO PARA FILTRO KR 27004	TECFIL	UN	7,00	306,00	2.142,00	
1	73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	TECFIL	UN	7,00	85,50	598,50	
1	74	FILTRO DE AR ARL2332	TECFIL	UN	7,00	78,30	548,10	
1	75	FILTRO DE COMBUSTIVEL FBT2350	TECFIL	UN	7,00	85,50	598,50	
1	81	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/07394	TECFIL	UN	7,00	432,00	3.024,00	
1	84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	JCB	UN	7,00	288,00	2.016,00	
1	86	FILTRO DE AR C311345/1	DONALDSON	UN	7,00	1.665,00	11.655,00	
1	88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	TECFIL	UN	7,00	310,50	2.173,50	
1	89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL	UN	7,00	192,60	1.348,20	
1	90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL	UN	7,00	121,50	850,50	
1	94	FILTRO DE WO170	TECFIL	UN	7,00	71,10	497,70	
TOTAL								158.138,90

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 158.138,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, termo de referência.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.30.00.00	000

Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.30.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Emendas Individuais impositivas – Trásf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.30.00.00	000

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
 EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.973.938-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.738.319-22 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, Matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

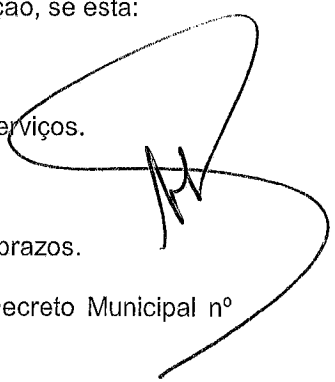
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em



que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Conforme consta no Anexo II, Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

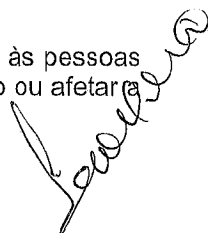
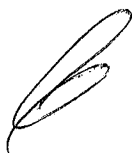
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 105/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 105/2022**.

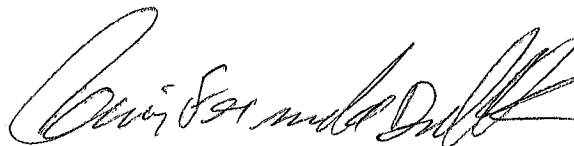
13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



L F DALLASTRA MECANICA

Detentora da Ata

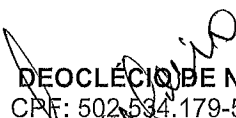
FERNANDO DALLASTRA

Representante Legal

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO BE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 105/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L F DALLASTRA MECANICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	291,50	2.040,50
1	3	FILTRO DE AR 31EE-02110-A	DONALDSON		UN	7,00	630,00	4.410,00
1	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAT2931183	DONALDSON		UN	7,00	471,50	3.300,50
1	7	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOE 14506997	TECFIL		UN	7,00	1.119,00	7.833,00
1	9	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q6-28030	P753473		UN	7,00	1.069,00	7.483,00
1	10	FILTRO DE AR EXTERNO 131 8902 CT	TECFIL		UN	7,00	655,00	4.585,00
1	12	FILTRO DE AR EXTERNO 32/925682	DONALDSON		UN	7,00	844,00	5.908,00
1	13	FILTRO DE AR EXTERNO AP7997	TECFIL		UN	7,00	336,00	2.352,00
1	14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS3003	TECFIL		UN	7,00	349,00	2.443,00
1	15	FILTRO DE AR EXTERNO ARS5673	TECFIL		UN	7,00	378,00	2.646,00
1	20	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	HYUNDAI		UN	14,00	396,00	5.544,00
1	21	FILTRO DE AR INTERNO ARS203	TECFIL		UN	7,00	423,00	2.961,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 11711074	TECFIL		UN	7,00	265,50	1.858,50
1	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL 11LG-70010BR	HYUNDAI		UN	7,00	324,00	2.268,00
1	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0762	TECFIL		UN	7,00	589,50	4.126,50
1	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07155	TECFIL		UN	7,00	415,80	2.910,60
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106	MANN		UN	14,00	283,50	3.969,00
1	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS1106 C/COPO	MANN		UN	14,00	288,00	4.032,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC75	TECFIL		UN	7,00	309,60	2.167,20
1	36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII	TECFIL		UN	20,00	283,50	5.670,00
1	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120-L 10MBAQII C/ COPO	TECFIL		UN	20,00	297,00	5.940,00
1	40	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1R0774	TECFIL		UN	7,00	571,50	4.000,50
1	41	FILTRO DE TRANSMISSÃO 328-3655	DONALDSON		UN	7,00	1.615,50	11.308,50
1	45	FILTRO ELEMENTO INTERNO 1318903	TECFIL		UN	7,00	276,30	1.934,10
1	46	FILTRO HIDRÁULICO 093 7521 CT	TECFIL		UN	7,00	466,20	3.263,40
1	48	FILTRO HIDRÁULICO 31Q6-20340-P	HYUNDAI		UN	7,00	1.035,00	7.245,00
1	49	FILTRO HIDRÁULICO 31RF-10100	HYUNDAI		UN	7,00	1.816,20	12.713,40
1	54	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110	TECFIL		UN	7,00	484,20	3.389,40
1	64	FILTRO RACOR TBS 1050/1 C/ COPO	TECFIL		UN	14,00	313,20	4.384,80
1	72	COPO PARA FILTRO KR 27004	TECFIL		UN	7,00	306,00	2.142,00
1	73	FILTRO DE AR CABINE ACP974	TECFIL		UN	7,00	85,50	598,50
1	74	FILTRO DE AR ARL2332	TECFIL		UN	7,00	78,30	548,10
1	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FBT2350	TECFIL		UN	7,00	85,50	598,50
1	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 320/07394	TECFIL		UN	7,00	432,00	3.024,00
1	84	FILTRO TRANSMISSÃO 581/M8564	JCB		UN	7,00	288,00	2.016,00
1	86	FILTRO DE AR C311345/1	DONALDSON		UN	7,00	1.665,00	11.655,00
1	88	FILTRO DE DIESEL FCD2207	TECFIL		UN	7,00	310,50	2.173,50

1	89	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL		UN	7,00	192,60	1.348,20
1	90	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL		UN	7,00	121,50	850,50
1	94	FILTRO DE WO170	TECFIL		UN	7,00	71,10	497,70
TOTAL								158.138,90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 158.138,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

*Não pode ser vendido separadamente. Supplemento integrante da edição 3996 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUINTA-FEIRA 04 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARLA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de terceira etapa do projeto bandeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARLA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de passeio público no entorno do S.O.S.

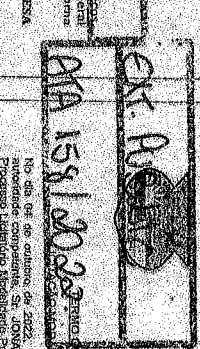
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANHEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARLA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de muro de arrimo na super quadra 3.

Jailson Grosselli Galvão
Presidente CPEL



MUNICÍPIO DE LARANHEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Marla, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Fone: (41) 3654-5154 ou (41) 3654-5156
PÚBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO Nº 009/2022-PMLS
PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2022-PMLS

O Município de Laranheiras do Sul, por meio do seu gestor de Sistema de Registro de Preços em 04 de Setembro de 2022, de acordo com o Edital nº 009/2022-PMLS, publicado em 02 de Setembro de 2022, no Diário Oficial do Município, e com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 6.663/1993 e suas alterações, e no Art. 1º, II do Decreto Federal nº 7.892/2008 e Decreto Municipal nº 69/2017, torna pública as Preços Registrados no Registro Presencial nº 009/2022 conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE LARANHEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed pricing information for various construction materials and services.

CONSIDERAR-se transferíveis os bens descritos abaixo, com seus respectivos preços.
VALORES ESTIMADOS POR ITEM
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 158.158,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

MUNICÍPIO DE LARANHEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Marla, 1020 - Centro - CEP: 85301-410
Fone: (41) 3654-5154 ou (41) 3654-5156

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Contains pricing information for construction materials.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS COM A LICITAÇÃO: R\$ 158.158,90 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. SCS da Mouraria, 606 - Centro, Fone: (41) 3654-5154 - Cep: 85.300-000

KATIELE KENO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memoriais, justificativas e parecer jurídicos, assess, KATIELE KENO, Dispensa de Licitação nº 59/2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE DEGRADAÇÃO NATURAL DA QUE BRILHO UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E ABANDONADA e objeto a presente: DISTRIBUIDORA DOS R\$ 11.077,15 (onze mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná